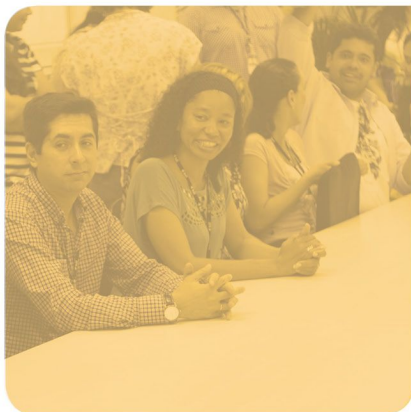
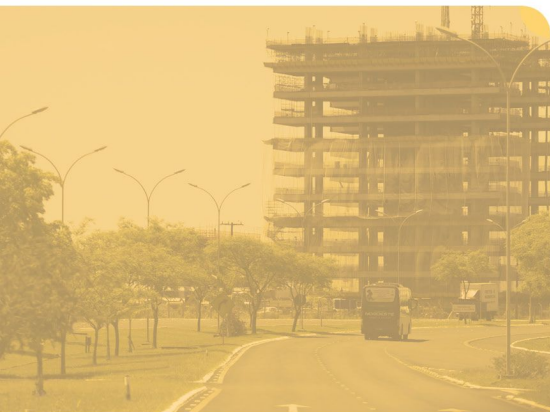




Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

IX

Nº

369

DATA DE PUBLICAÇÃO

25 de julho de 2018

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 23 DE 25 DE JULHO DE 2018
O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23422.013785/2017-71.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar *ad referendum* o anexo I da resolução CONSUN Nº 27/2017, publicada no boletim de serviço, ano VIII, nº 315 de 22 de dezembro de 2017, conforme abaixo:

Onde se lê no anexo I:

Julho 2018

2 a 31	Período de inscrição de alunos habilitados regulares ao ENADE 2018 pelos Coordenadores de Curso com apoio operacional do Procurador Educacional Institucional.8
--------	---

25 a 27	Matrícula online de discentes regulares da graduação em componentes curriculares para o período letivo de 2018.2.
---------	---

28	Processamento das matrículas online para o segundo semestre letivo de 2018.
----	---

28	Início do período de ajustes, pelas unidades acadêmicas, na oferta de vagas das turmas de componentes curriculares do período de 2018.2.
----	--

30 a 1/8	Período para solicitação de ajustes de matrícula online, via SIGAA, para o período letivo de 2018.2.
----------	--

Leia-se:

Julho 2018

2 a 12/8	Período de inscrição de alunos habilitados regulares ao ENADE 2018 pelos Coordenadores de Curso com apoio operacional do Procurador Educacional Institucional.8
----------	---

25 a 29	Matrícula online de discentes regulares da graduação em componentes curriculares para o período letivo de 2018.2.
---------	---

30	Processamento das matrículas online para o segundo semestre letivo de 2018.
----	---

31	Início do período de ajustes, pelas unidades acadêmicas, na oferta de vagas das turmas de componentes curriculares do período de 2018.2.
----	--

15 a 17/08	Período para solicitação de ajustes de matrícula online, via SIGAA, para o período letivo de 2018.2.
------------	--

Onde se lê no anexo I:

Agosto 2018

2	Processamento de matrículas do período de ajuste online.
---	--

31	Término do período de ajustes, pelas unidades acadêmicas, na oferta de vagas das turmas de componentes curriculares do período de 2018.2.
----	---

Leia-se:

Agosto 2018

20	Processamento de matrículas do período de ajuste online.
----	--

30	Término do período de ajustes, pelas unidades acadêmicas, na oferta de vagas das turmas de componentes curriculares do período de 2018.2.
----	---

Onde se lê no anexo I:

Setembro 2018

5	Publicação, pela Pró-Reitoria de Graduação, do Edital para Processo Seletivo de preenchimento de vagas ociosas, primeira fase, conforme Resolução CONSUN nº 029/2013, para ingresso em 2019.1.
---	--

Leia-se:

05	Publicação, pela Pró-Reitoria de Graduação, dos Editais de Abertura para o Processo Seletivo de preenchimento de vagas ociosas, primeira e segunda fase, conforme
----	---

	Resolução CONSUN nº 029/2013, para ingresso em 2019.1.
--	--

Onde se lê no anexo I:

Novembro 2018

24	Data máxima para resposta eletrônica ao Questionário do Estudante e consulta ao local de prova do ENADE 2018 ¹²
----	--

25	Provável data para aplicação das provas do ENADE 2018 ¹²
----	---

26 a 30	Período para resposta eletrônica ao questionário do ENADE 2018 do Coordenador de Curso ¹²
---------	--

Leia-se:

Novembro 2018

21	Data máxima para resposta eletrônica ao Questionário do Estudante.
----	--

25	Data de aplicação das provas do ENADE 2018.
----	---

26 a 7/12	Período para resposta eletrônica ao questionário do ENADE 2018 do Coordenador de Curso ¹²
-----------	--

Art. 2º Incluir e excluir no anexo I da resolução CONSUN Nº 27/2017, publicada no boletim de serviço, ano VIII, nº 315 de 22 de dezembro de 2017, conforme abaixo:

Incluir as datas:

Agosto 2018

28/08	Data final para discentes de graduação solicitarem trancamento parcial e/ou total de matrícula.
-------	---

Novembro 2018

9	Consulta ao local de prova do ENADE 2018.
---	---

Excluir as datas:

Outubro 2018

11	Publicação, pela Pró-Reitoria de Graduação, do Edital para Processo Seletivo de preenchimento de vagas ociosas, segunda fase, conforme Resolução CONSUN nº 029/2013, para ingresso em 2019.1.
----	---

Dezembro 2018

14	Previsão de divulgação da relação de discentes em situação regular junto ao ENADE 2018 ¹³
----	--

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 04 DE 23 DE JULHO DE 2018
O PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando:

A Resolução COSUEN nº 14 de 08 de agosto de 2014, que aprova o PPC de Letras Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras, grau Licenciatura;

a Resolução COSUEN nº 51 de 1º de dezembro de 2017, a qual aprovou o Adendo I ao Projeto Pedagógico do Curso;

e com base no processo nº 23422.004697/2018-96;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Adendo II ao projeto pedagógico do Curso de Letras Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras, grau Licenciatura, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Parágrafo único. O Adendo que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incorporado ao Projeto Pedagógico do Curso de Letras Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras, grau Licenciatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 05 DE 23 DE JULHO DE 2018
O PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, e considerando:

a Resolução CONSUN Nº 04/2014, de 04 de abril de 2014, que aprovou a criação do curso de Serviço Social, grau bacharelado;

a Resolução COSUEN nº 55/2014, de 05 de dezembro de 2014 a qual aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social e as alterações dadas pela Resolução *ad referendum* COSUEN nº 04/2016 de 10 de março de 2016;

a Resolução COSUEN nº 06/2017, de 24 de janeiro de 2017, a qual Aprovou o Adendo II ao Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social, Grau Bacharelado;

e com base no processo nº 23422.008920/2018-50;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Adendo III ao Projeto Pedagógico do curso de Serviço Social, grau Bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Parágrafo único. O Adendo que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incorporado ao Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 06 DE 23 DE JULHO DE 2018
O PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, e considerando:

a Resolução CONSUN Nº 24/2013, a qual aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Cinema e Audiovisual, grau bacharelado; e com base no processo nº 23422.010992/2017-74;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a reestruturação do Projeto Pedagógico do curso de Cinema e Audiovisual, grau Bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
PRESIDENTE

EDITAL UNILA Nº 4, DE 24 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, e o Pró-Reitor de Graduação, nomeado pela Portaria UNILA nº 394/2017; no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

1. Tornar públicas as condições para a manutenção do vínculo dos discentes que chegaram no decurso máximo do prazo para a integralização curricular dos cursos de Graduação da UNILA.

1.1. DAS CONDIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO VÍNCULO

1.1.1 Os discentes cujo o prazo máximo para conclusão do curso de graduação se encerra no primeiro semestre de 2018 e que ainda não foram contemplados nos Editais que estabeleceram as condições para a dilação de prazo máximo para a conclusão de curso em 2017 estão especificados no Anexo I, e poderão ter o prazo para a integralização curricular dilatado nas seguintes

condições:

I - até o dia 17 de agosto de 2018 deverão procurar a coordenação de curso para receber orientação sobre a matrícula, e para elaborar o plano de estudos;

II - até o dia 24 de agosto de 2018 as coordenações de curso deverão encaminhar, por memorando eletrônico, as cópias dos planos de estudos para o Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno – DAAA/PROGRAD, para fins de registro da manutenção do vínculo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA;

II - no período letivo de 2018.2, estes estudantes serão notificados para o acompanhamento acadêmico que será realizado pelo seu curso de graduação, sendo a presença neste um critério obrigatório para a manutenção do seu vínculo com a instituição.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

ANEXO I DO EDITAL UNILA Nº 4/2018
ESTUDANTES QUE CHEGARAM AO DECURSO MÁXIMO DO
PRAZO PARA A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR EM 2018-1

MATRÍCULA	CURSO
2012001274	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
2012001120	CINEMA E AUDIOVISUAL
36	CINEMA E AUDIOVISUAL
2012001096	CINEMA E AUDIOVISUAL
2012000974	CINEMA E AUDIOVISUAL
2012001031	LETRAS - ARTES E MEDIAÇÃO CULTURAL
201110508	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
201110112	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
2012103060103318	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
2012000830	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
201110260	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
201110263	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
201110272	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
201110275	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
201110290	ENGENHARIA DE ENERGIA
201110294	ENGENHARIA DE ENERGIA
201110298	ENGENHARIA DE ENERGIA
201110301	ENGENHARIA DE ENERGIA
201110304	ENGENHARIA DE ENERGIA
201110316	ENGENHARIA DE ENERGIA

PORTARIA UNILA Nº 493, DE 18 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.009149/2018-75,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 16 de julho de 2018, o servidor FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA, SIAPE 2140137, Professor do Magistério Superior, do cargo de Chefe da Coordenadoria de Relações Internacionais, código CD-4, nomeado pela Portaria UNILA Nº 470/17, publicada no DOU de 19 de julho de 2017, seção 2, página 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 494, DE 18 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.009271/2018-79,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1 de agosto de 2018, a servidora LAURA FORTES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2306912, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de

Relações Internacionais, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 502, DE 20 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 26-A da Lei nº 11.091/05; e o processo 23422.005282/2018-15,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, com ônus para a origem, à servidora ROSANGELA MARCILIO BOGONI, Tradutora Interprete de Linguagem Sinais, SIAPE 1190217, para prestar Colaboração Técnica na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, pelo período de 7 (sete) meses.

Art. 2º Cabe ao órgão cessionário comunicar a frequência da servidora mensalmente à Unila.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 504, DE 24 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CONSUN nº 39/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 131, de 5 de dezembro de 2014; o Art. 3º, Inciso II da Portaria UNILA nº 328/2016, publicada no Boletim de Serviço Nº 196, de 11 de março de 2016; e o que consta no processo 23422.009417/2018-17,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO DE LA PENA GARCIA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1941805, para exercer o encargo de Professor-Encarregado responsável pela Coordenação da Área de Antropologia no âmbito do Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História - ILAACH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 505, DE 24 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 55, Incisos IV, V e VI do Regimento Geral da UNILA e o processo 23422.009521/2018-22,
RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Universitário do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História:

I - Representantes Técnico-Administrativos em Educação:

a) ROBSON EDUARDO GIBIM, SIAPE 2220991, Titular;
RAFAEL MEDEIROS DE LEMOS, SIAPE 2129830, Suplente.

Art. 2º O mandato será de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 506, DE 24 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 61, §1º, incisos I, II e III do Regimento Geral da UNILA e o processo 23422.009523/2018-65,
RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor as Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História:

§ 1º Comissão Acadêmica de Ensino:

I - Representantes Docentes:

a) CRISTIANE CHECCHIA, SIAPE 2124810, Titular;
LAURA FORTES, SIAPE 2306912, Suplente.

II - Representantes Técnico-Administrativos em Educação:

a) PATRICIA REGINA CENCI QUEIROZ, SIAPE 1310814, Titular;

EDSON DUARTE, SIAPE 1215725, Suplente.

§ 2º Comissão Acadêmica de Pesquisa:

I - Representantes Docentes:

a) VALDILENA RAMME, SIAPE 2124848, Titular;
LARISSA PAULA TIRLONI, SIAPE 1222668, Suplente.

II - Representantes Discentes:

a) JAINETH STEFANIA PINERES CERPA, Matrícula 2016105000112988, Titular;

DANIELE GRAEFF, Matrícula 2016101000000957, Suplente.

Art. 2º O mandato será de 1 (um) ano para Discentes e de 2 (dois) anos para Docentes e Técnico-Administrativos em Educação a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 508, DE 24 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.009380/2018-46,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 06 de agosto de 2018, a pedido, a servidora JULIANA DOMINGUES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2306677, do encargo de Vice-Coordenadora do Curso de Serviço Social, designada pela Portaria UNILA nº 1.275/16, publicada no Boletim de Serviço nº 228, de 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 510, DE 24 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.009380/2018-46,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de agosto de 2018, o servidor ROBSON DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1361401, para exercer o encargo de Vice-Coordenador do Curso de Serviço Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 512, DE 24 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.009481/2018-35,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 23 de julho de 2018, a pedido, o servidor LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1965331, do encargo de Vice-Coordenador Pró-tempore do Curso de Engenharia de Energia, designado pela Portaria UNILA nº 385/18, publicada no Boletim de Serviço nº 356, de 13 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 513, DE 24 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA

INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 133, §7º, da Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir de 2 de agosto de 2018, o prazo para a finalização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o Rito Sumário, instaurada através da Portaria UNILA nº 175/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 335, em 21 de março de 2018, com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.016294/2017-82, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que, porventura, venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 515, DE 24 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.009556/2018-47, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 23 de julho de 2018, a pedido, o servidor FELIX PABLO FRIGGERI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927398, do encargo de Coordenador do Doutorado Interinstitucional em Relações Internacionais (DINTER), designado pela Portaria UNILA Nº 1.272/17, publicada no Boletim de Serviço nº 313, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 516, DE 25 DE JULHO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.009527/2018-54, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 23 de julho de 2018, a pedido, a servidora ANGELA MARIA DE SOUZA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1851747, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, código FCC, designada pela Portaria UNILA Nº 1.091/17, publicada no DOU de 24 de outubro de 2017, seção 2, página 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 0535, DE 23 DE JULHO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.002911/2015-09, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a ROSANGELO JERONIMO DA COSTA DUARTE, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2173027, lotado na Coordenadoria de Obras.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 12 de março a 19 de julho de 2018; e 24 de julho a 13 de novembro de 2018, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada

em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROGEPE Nº 0536, DE 23 DE JULHO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90; o inciso I do Art. 30 da Lei nº 12.772/12; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 008/14; e o processo 23422.004999/2018-90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Doutorado na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, à servidora MARCELA STUKER KROPF, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2146009, no período de 07 de agosto de 2018 a 06 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROGEPE Nº 0537, DE 23 DE JULHO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/05; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/2014; e o processo 23422.007123/2018-69, RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, ao servidor EDUARDO DE PINTOR, Economista, SIAPE 2140452, pelo período de 22 meses, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROGEPE Nº 0538, DE 24 DE JULHO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.008989/2018-30, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora AMANDA VIANA DE ARAUJO, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 2239898, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROGEPE Nº 0539, DE 24 DE JULHO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o

processo 23422.001620/2018-46,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor LUIS CASTRO QUINTEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 2216189, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 04 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROGEPE Nº 0540, DE 24 DE JULHO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.009409/2018-39,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora NOEMI FERREIRA FELISBERTO PEREIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1837310, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 19 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROGEPE Nº 0541, DE 23 DE JULHO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.008743/2018-76,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JOICE SACCHINI MIOTTO, Assistente em Administração, SIAPE 1061120, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROGEPE Nº 0542, DE 24 DE JULHO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.008022/2018-46,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor CARLOS ALEXSANDER BENITEZ, Assistente em Administração, SIAPE 2150058, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 09 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

Edital Nº 36/2018 PROINT-UNILA

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA nº 798/2015, e considerando a Resolução CONSUN nº 29/2014 e o edital 35/2018 – PROINT.

RESOLVE:

Convocar a candidata constante em lista de espera disponibilizada no Edital PROINT – Nº35/2018.

Nome Completo	Situação
Raquel Santos Souza	Aprovado

Foz do Iguaçu, 20 de Julho de 2018

Deise Baumgratz
PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E
INTERNACIONAIS EM EXERCÍCIO

EDITAL 15/2018 – PPGFISA DE 23 DE JULHO DE 2018

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS 2018-2
MESTRADO EM FÍSICA APLICADA

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº 1385/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 6 de dezembro de 2016, torna público, pelo presente edital, o resultado final do processo seletivo de alunos especiais para o segundo semestre de 2018 do Mestrado em Física Aplicada (PPGFISA).

1. DO RESULTADO FINAL

CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)	DISCIPLINA
ANA PAULA GOMES DA SILVA	SEMINÁRIOS II
BRUNA PICAGEVICZ	COSMOLOGIA
DÉBORA CRISTINE MENON	SEMINÁRIOS II
DIEGO OSMAR GALEANO	ELETRODINÂMICA CLÁSSICA
GABRIELE DE SOUSA LINS MUTTI	SEMINÁRIOS II
GUILHERME RIBEIRO GONÇALVES BARROCAS	COSMOLOGIA
KAIO CÂNDIDO SANTIAGO	COSMOLOGIA
LUCIANO ARI FIAMONZINI	MECÂNICA CLÁSSICA AVANÇADA
MATHEUS SANTOS DA SILVA	ELETRODINÂMICA CLÁSSICA
MONICA CRISTINA KALB	MECÂNICA CLÁSSICA AVANÇADA
VINICIUS PAGAN DIESEL	COSMOLOGIA

2. DAS INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA

2.1 Para efetivação da matrícula como aluno(a) especial no Curso de Mestrado em Física Aplicada, os candidatos selecionados deverão entregar os documentos abaixo relacionados no dia 27 de julho de 2018, das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00, na secretaria do PPGFISA: Av. Tancredo Neves, 6731 CEP. 85867-900 / Foz do Iguaçu – Paraná. Fundação Parque Tecnológico de Itaipu, Bloco 4, Espaço 03, Sala 05. Telefone: +55 (45) 3576 7306 / E-mail: secretaria.fisa@unila.edu.br.

2.2 Somente poderão entrar nas dependências Parque Tecnológico Itaipu aqueles com crachá devidamente identificados. Todos os aprovados no processo seletivo já estão autorizados a entrarem no PTI na data acima informada. Para isso, deverão se dirigir no credenciamento da Itaipu (ao lado da barreira) e retirar um crachá provisório. Após retirarem o crachá, deverão tomar o ônibus (gratuito) interno da Itaipu e parar no último ponto (PTI).

2.3 Documentos obrigatórios para a matrícula:

- Cópia e original de documento de identificação com fotografia;
- Cópia e original do histórico escolar de graduação; e
- Cópia e original do diploma de graduação.

2.4 O candidato aprovado que não comparecer à matrícula ou que apresentar documentação incompleta perderá a vaga, por desistência.

ABRAÃO JESSÉ CAPISTRANO DE SOUZA

EDITAL CE Nº 28, DE 23 DE JULHO DE 2018

A Comissão Eleitoral – CE, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, de 03 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 346, de 04 de maio de 2018, e nomeada por meio da Portaria UNILA nº 357/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 354, de 6 de junho de 2018, torna público, pelo presente Edital, a retificação dos Editais CE nº 14/2018, 20/2018, 23/2018 e 26/2018.

Onde se lê:

Marcos de Jesus Garcias (suplente)

Leia-se:

Marcos de Oliveira Garcias (suplente)

COMISSÃO ELEITORAL

Edital IMEA nº 08/2018

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 396, de Junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 07 de Julho de 2017, no uso das suas atribuições, convoca interessados a submeterem candidaturas ao presente edital para o Observatório de Democracias (ODEM) criado pela portaria nº 447, de 18 de Julho de 2017.

1 FINALIDADE

O Edital de Bolsa de Pesquisa do Núcleo de Integração Cultural é voltado para o desenvolvimento das habilidades científicas dos estudantes de graduação do ensino superior da UNILA.

2. BOLSAS

Serão concedidas de agosto à dezembro de 2018 uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

3. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELOS BOLSISTA

1. Mapeamento das atividades e agentes culturais da Unila e região.
2. Produção e mediação cultural para realização de eventos, exposições, e plataformas digitais
3. Desenvolvimento e monitoramento de projetos culturais

4. REQUISITOS DO CANDIDATOS

Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UNILA;

Ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);

Não estar inadimplente com os Programas de Bolsas regulado pela RESOLUÇÃO COSUP Nº 04 DE 17 DE MARÇO DE 2017;

Experiência na área de produção cultural

Possuir seu cadastro no SIGAA, contendo telefone, endereço para correspondência e eletrônico (e-mail institucional), Currículo Lattes, todos os itens atualizados no ano da seleção;

Não ter prevista a colação de grau durante a vigência da Bolsa;

Ter carga horária disponível de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais;

Não possuir relação de trabalho e qualquer modalidade de bolsa em outro projeto de pesquisa, extensão e monitoria, exceto bolsas assistenciais, de manutenção ou de permanência, as quais possuem finalidades distintas.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelo e-mail secretaria.imea@unila.edu.br até o dia 03/08/2018 e devem conter os seguintes documentos:

- a) Carta de Interesse explicando a razão pela qual deseja integrar o *Núcleo de Integração Cultural*. A carta deve ter as seguintes características: 1) Times New Roman 12, espaçamento 1,5 ,Word; 2) ter um limite de 500 palavras ; 3) ser salva segundo o seguinte modelo: NOME_SOBRENOME_NECULT_2018_2;
- b) Histórico Escolar com as disciplinas já realizadas e as respectivas notas;
- c) Portfólio com experiências na área de produção cultural.

6. PROCESSO SELETIVO:

- a) A seleção será desenvolvida em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatória, e entrevista, de caráter eliminatória e classificatória conforme cronograma;
- b) Serão convocados através do e-mail os candidatos aprovados para a entrevista;
- c) As entrevistas serão realizadas pela coordenadora do no dia 09/08/2018 às 14hrs na sala do IMEA (Térreo da Vila A);

- d) A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, arredondadas com uma casa decimal;
- e) A seleção será realizada pelo Coordenador a do NECULTI;
- f) Será concedida a bolsa ao primeiro colocado no processo de seleção.

Cultural e, em segunda instância, pela Coordenação do Instituto Mercosul de Estudos Avançados.

Foz do Iguaçu, 20 de julho de 2018.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- a) O resultado da entrevista será divulgado conforme cronograma;
- b) Os recursos aos resultados deverão ser apresentados conforme cronograma.

8. CRONOGRAMA

CALENDÁRIO	
ETAPA	PRAZO
Inscrição	23/07/2018 até 03/08/2018
Análise Documental	06/08/2018
Convocação para Entrevista	07/08/2018
Entrevista	09/08/2018 às 14hrs na sala do IMEA (Térreo-Vila A)
Resultado	13/08/2018
Recursos	15/08/2018
Resultado Final	17/08/2018

A Comissão Eleitoral Central – CEC, instituída pela Resolução CONSUN nº 03/2018, de 06 de abril 2018, publicada no Boletim de Serviço, ano IX nº 341, de 13 de abril de 2018, e designada pela Decisão CONSUN nº 06/2018 de 07 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço, ano IX nº 350, de 18 de maio de 2018 torna público pelo presente Edital o deferimento das inscrições de que trata o Edital nº 01/2018 - CEC.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Identificação dos inscritos	Numeração atribuída	Resultado
Candidato a Reitor: Félix Pablo Friggeri Candidato a Vice-reitor: André Luís André Denominação da Chapa: Unila Popular e Latinoamerica	01	DEFERIDO

Candidato a Reitor: Gleisson Alisson Pereira de Brito Candidato a Vice-reitor: Luis Evelio Garcia Acevedo Denominação da Chapa: Unila de excelência, plural e integrada - Renovação comprometida com a América-Latina e baseada no planejamento, transparência, sustentabilidade e participação	02	DEFERIDO
---	----	----------

Candidata a Reitora: Cecília Maria de Moraes Machado Angileli Candidato a Vice-reitor: Gerson Galo Ledezma Meneses Denominação da Chapa: Unila - Latinocaribenha, Pluridiversa, Autônoma e Popular	03	DEFERIDO
--	----	----------

Candidata a Reitora: Angela Maria de Souza Candidato a Vice-reitor: Marcelo Nepomoceno Kapp Denominação da Chapa: Simplesmente Unila!	04	DEFERIDO
---	----	----------

Foz do Iguaçu, 24 de Julho de 2018.

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas;
- Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Núcleo de Integração

EDITAL PPG-BC Nº. 27, EM 24 DE JULHO DE 2018
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS, EM DISCIPLINAS
DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, NO
SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da

Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital torna público a decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos administrativos submetidos ao resultado preliminar; e divulga o resultado final do processo seletivo para ingresso de alunos especiais, em disciplinas do curso de mestrado em Biociências, no segundo semestre letivo do ano de 2018:

4. Dos recursos administrativos

4.1. Um recurso administrativo foi devidamente submetido, nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 23, de 29 de junho de 2018.

4.2. Fica parcialmente deferido o recurso administrativo submetido, conforme decisão da Comissão de Seleção, pelas razões relacionadas a seguir:

NOME DO CANDIDATO:	GILVAN AGUIAR DA SILVA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	2909
SOLICITAÇÃO/QUESTIONAMENTO:	Solicita a reavaliação de sua pontuação e classificação no presente processo seletivo, obtida no resultado preliminar, divulgada pelo Edital PPG-BC nº. 26, de 20 de julho de 2018
DECISÃO:	Parcialmente deferido
RAZÕES PARA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO	Com relação ao recurso administrativo submetido pelo candidato Gilvan Aguiar da Silva, inscrição nº. 2909, que solicita reavaliação de sua pontuação e classificação no presente processo seletivo, obtida no resultado preliminar, divulgada pelo Edital PPG-BC nº. 26, de 20 de julho de 2018, a Comissão de Seleção argumenta que não pode realizar nova avaliação do candidato com base em nova argumentação, não submetida no ato da inscrição, pois isto conferiria vantagem indevida ao candidato em detrimento dos demais concorrentes, que foram classificados tendo como base o currículo e a declaração de intenções e motivações, protocolados no ato da inscrição. O candidato alega que já fora aluno especial do PPG-BC e obteve rendimento máximo nas duas disciplinas que cursou, porém obteve baixa pontuação na avaliação na sua declaração de intenções e motivação, realizada pelo presente processo seletivo, o que seria contraditório, entretanto, o regulamento é claro quanto aos critérios de avaliação e classificação dos candidatos, conforme itens 6.1 do Edital PPG-BC nº. 23, de 29 de junho de 2018: "[...] 6.1. O processo seletivo consistirá de uma etapa única, de caráter classificatório, consistindo na análise e avaliação da declaração de intenções e motivação, podendo a Comissão de Seleção consultar os currículos dos candidatos para os fins deste edital. 6.2. Os critérios de avaliação da declaração de intenções e motivação do candidato, para cursar cada uma das disciplinas pretendidas, são: 6.2.1. até 25 (vinte e cinco) pontos pela capacidade de exposição de ideias, relacionadas à disciplina, de forma clara e direta; 6.2.2. até 25 (vinte e cinco) pontos pela compreensão, domínio, abrangência e profundidade da área de conhecimento e dos conceitos relacionados à disciplina; 6.2.3. até 25 (vinte e cinco) pontos pela coerência na organização do texto e capacidade de argumentação; e 6.2.4. até 25 (vinte e cinco) pontos pela adequação do currículo do candidato à disciplina e ao perfil de aluno esperado pelo PPG-BC. 6.3. Será atribuída uma nota por candidato, para cada disciplina, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. 6.4. Será considerado classificado o candidato que atenda os requisitos deste edital, cuja inscrição for homologada e obtiver nota superior a 00 (zero) pontos. 6.5. A classificação dos candidatos será feita por disciplina. [...]" A Comissão observa que a correta submissão da inscrição é de responsabilidade dos candidatos, que concordaram com as normas e parâmetros de avaliação do regulamento, que não podem questioná-los em fase posterior ao encerramento das inscrições, conforme itens 10.1 e 10.3 do Edital PPG-BC nº. 23, de 29 de junho de 2018: "[...] 10.1. A inscrição, classificação ou matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o presente processo seletivo e o vínculo estudantil, contidas neste edital, no Regulamento Interno do PPG-BC e nos demais regulamentos da UNILA, dos quais não poderá alegar desconhecimento. [...] 10.3. É vedada a apresentação de documentos complementares ou a substituição de documentos, para fins de inscrição e/ou matrícula, fora das condições ou dos prazos previstos neste edital. [...]" Porém, o candidato alega que preencheu o campo "declaração de motivações e intenções" de forma sucinta "acreditando que as avaliações e notas seriam pontuadas considerando o total de documentos apresentados (currículo, projeto de pesquisa, etc), sem um peso especial para a formalidade de preenchimento desse campo". Conforme revisão das inscrições recebidas, verificou-se que a Comissão não analisou os projetos de pesquisa protocolados pelos candidatos GILVAN AGUIAR DA SILVA e GABRIELA DOMINICCI DE MELO CASACIO, associados às inscrições nº. 2909 e nº. 2910, documentos complementares às declarações de intenções e/ou motivação dos candidatos para cursar cada uma

das disciplinas pretendidas.

Assim, a Comissão de Seleção entende que o recurso impetrado deve ser PARCIALMENTE DEFERIDO, pois a Comissão falhou ao não analisar anteriormente os projetos de pesquisa dos candidatos, enviados no ato da inscrição, que complementam as declarações registradas e podem alterar as notas e a classificação dos candidatos ou de seus concorrentes. Frisa-se que não se tratando de nova análise, baseada em novos documentos, argumentos e/ou currículos, submetidos após o período de inscrições, mas sim de correção da avaliação realizada pela Comissão, que ignorou a existência dos projetos de pesquisa submetidos no ato da inscrição durante o prazo editalício.

5. Do resultado final

5.1. Com o deferimento parcial do recurso administrativo submetido, ficam alterados os resultados do presente processo seletivo, divulgados pelo Edital PPG-BC nº. 26, de 20 de julho de 2018.

5.2. As notas individuais e a classificação final dos candidatos, apurada por disciplina e desempatada pelos critérios previstos pelo item 6 do Edital PPG-BC nº. 23, de 29 de junho de 2018, podem ser encontradas no Anexo I do presente edital.

5.3. O presente resultado final constitui, em primeira chamada, convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para realizar a matrícula em disciplinas do segundo semestre letivo do ano de 2018.

5.4. A presente convocação não assegura ao candidato o direito de matrícula.

6. Da Carteira de Registro Nacional Migratório

6.1. Os candidatos não-brasileiros, convocados pelo presente processo seletivo, ficam avisados sobre a necessidade de providenciar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) quando do vencimento do seu Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

6.2. Maiores informações sobre a CRNM podem ser obtidas junto à SAE, localizada no campus UNILA-Vila A, situado à Avenida Silvio Américo Sasdelli, nº. 1.842, bairro Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, página eletrônica <<https://www.unila.edu.br/proint>>.

7. Das matrículas

7.1. A matrícula é gratuita e deve ser realizada de forma presencial ou por procuração, na Secretaria do PPG-BC, localizada no campus UNILA-Jardim Universitário, Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000 - Jd. Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na sala G-103-1 ou outro endereço a ser informado na página eletrônica do PPG-BC <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>>:

7.1.1. das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00, do dia 25 de julho de 2018; e

7.1.2. das 13h00 às 17h00 e das 18h00 às 20h00, dos dias 26 a 27 de julho de 2018.

7.2. Para efetuar a matrícula como aluno especial do

PPG-BC, em disciplinas ofertadas no segundo semestre letivo do ano de 2018, para as quais foi convocado, o candidato classificado deverá informar o número do CPF, quando se tratar de brasileiro(a); e os dados pessoais solicitados pelo PPG-BC, bem como apresentar via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

7.2.1. via impressa e assinada, devidamente preenchida, do Anexo II do presente edital;

7.2.2. comprovante de identidade com foto - cédula de identidade, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), CRNM ou equivalente;

7.2.3. título de eleitor, somente para candidatos brasileiros;

7.2.4. comprovante atualizado de quitação eleitoral, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, somente para candidatos brasileiros;

7.2.5. certificado de reservista do Serviço Militar Obrigatório, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino;

7.2.6. comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório, disponível em <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino;

7.2.7. diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou equivalente;

7.2.8. histórico da graduação;

7.2.9. uma (1) foto 3x4 recente, colorida, quando o candidato preferir não ser fotografado pelo PPG-BC.

7.3. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

7.4. As vias originais ou cópias autenticadas dos documentos serão devolvidos aos candidatos tão logo sejam digitalizados e/ou copiados pela Secretaria do PPG-BC.

7.5. Em caso de desistência ou eliminação de candidatos convocados, os demais candidatos poderão ser convocados pelo PPG-BC, para se matricular nas vagas remanescentes, na forma e nos prazos definidos pelo Edital PPG-BC nº. 23/2018 e seus resultados, respeitada a ordem de classificação.

8. Da não concessão de bolsas de estudo ou auxílios financeiros

8.1.1. A classificação ou convocação no presente processo seletivo ou matrícula em disciplina não assegura a concessão de bolsa de estudos ou auxílio financeiro de qualquer natureza.

8.1.2. As bolsas de estudo ou auxílios financeiros de

qualquer natureza, eventualmente disponíveis, não serão concedidos aos alunos especiais.

9. Das disposições finais

9.1. Os candidatos aprovados, classificados ou convocados para matrícula continuam submetidos ao regulamento estabelecido pelo Edital PPG-BC nº. 23/2018 e seus resultados.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 27/2018
CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS A ALUNOS
ESPECIAIS, EM DISCIPLINAS DO CURSO DE
MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, NO SEGUNDO
SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA A DISCIPLINA ELETIVA "PRINCÍPIOS DE NEUROCIÊNCIAS E FISIOPATOLOGIA DOS DISTÚRBIOS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL", COM O DR. FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO E O DR. SEIDEL GUERRA LÓPEZ				
CLASSIFIC AÇÃO FINAL	NOME	NÚMER O DA INSCRI ÇÃO	NOTAS DOS CANDIDA TOS, ATÉ 100 (CEM) PONTOS	CANDIDATOS CONVOCADOS E CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA
1º	GILVAN AGUIAR DA SILVA	2909	80	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
2º	ADRIANE DE SOUZA FENGLER	2912	45	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
3º	KATIANA JOHANN DA SILVA	2940	43	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
4º	LAVOISIER DINIZ CIPRIANO DE SOUZA¹	2969	37	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
5º	LAIZ MANGINI CICHELO¹	2964	37	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
6º	YASMIM YASSIN AZANKI	2922	35	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
7º	TAYANE VILAS BOAS RIOS	2978	34	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
8º	JOSÉ ALEXSANDRO DE ARAÚJO NASCIMENTO	2928	31	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
9º	DANIELA DE PAULA NETO	2963	28	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
10º	FERNANDA DA SILVA PUMI ALLIANA²	2943	27	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
11º	JACKSON GUEDES DOS SANTOS²	2977	27	Classificado(a) em lista de espera
12º	LAURIANE ALLE BUYTENDORP PATROCINIO	2965	24	Classificado(a) em lista de espera
13º	JULIANO SAULO ADAMI	2921	22	Classificado(a) em lista de espera
14º	ANA CLARA BATISTI PASQUALI	2916	21	Classificado(a) em lista de espera
15º	JOSELITO ELIEZER DE LIMA	2920	20	Classificado(a) em lista de espera
16º	CLARICE PIACENTINI DE ANDRADE MITRANO³	2970	19	Classificado(a) em lista de espera
17º	KEILA DE SOUZA VIEIRA SILVERO³	2948	19	Classificado(a) em lista de espera
18º	FRANK DA SILVA MARIA	2941	18	Classificado(a) em lista de espera
19º	JONAS ROBERTO WONS	2925	12	Classificado(a) em lista de espera
20º	SONIA TOMASIN VILELA DOS REIS	2914	08	Classificado(a) em lista de espera
21º	RICARDO BENITEZ	2976	07	Classificado(a) em lista de espera

¹ Candidatos desempatados na forma do item 6.6.7 do Edital PPG-BC nº. 23, de 29 de junho de 2018: maior idade, como sétimo e último critério.
² Candidatos desempatados na forma do item 6.6.7 do Edital PPG-BC nº. 23, de 29 de junho de 2018: maior idade, como sétimo e último critério.
³ Candidatos desempatados na forma dos itens 6.6.6 e 6.6.7 do Edital PPG-BC nº. 23, de 29 de junho de 2018: portadores de diplomas de graduação em outras áreas do conhecimento, como sexto critério; e maior idade, como sétimo e último critério.

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA A DISCIPLINA OBRIGATÓRIA
"SEMINÁRIOS DE PESQUISA I", COM O DR. JORGE LUIS MARIA RUIZ

CLASSIFIC AÇÃO FINAL	NOME	NÚMER O DA INSCRI ÇÃO	NOTAS DOS CANDIDAT OS, ATÉ 100 (CEM) PONTOS	CANDIDATOS CONVOCADOS E CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA
1º	GILVAN AGUIAR DA SILVA	2909	74	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
2º	ROSANE DOS SANTOS GRIGNET ¹	2947	60	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
3º	RENATA DEFANTE LOPES ¹	2938	60	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
4º	GABRIELA DOMINICCI DE MELO CASACIO	2910	55	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
5º	VANESSA MARTINS DOS SANTOS SARMIERI PRÁ	2932	40	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
6º	LAVOISIER DINIZ CIPRIANO DE SOUSA	2969	37	Classificado(a) em lista de espera
7º	YASMIM YASSIN AZANKI	2922	33	Classificado(a) em lista de espera
8º	DAIANA JUNGBLUTH	2954	32	Classificado(a) em lista de espera
9º	DAIANE NUNES DE MELO	2946	31	Classificado(a) em lista de espera
10º	JULIANO SAULO ADAMI ²	2921	30	Classificado(a) em lista de espera
11º	LIDISE ALFONSO CANGAS ²	2930	30	Classificado(a) em lista de espera
12º	CAMILA JONSSON OLIVEIRA	2960	27	Classificado(a) em lista de espera
13º	DANIELA DE PAULA NETO	2963	25	Classificado(a) em lista de espera
14º	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA BODENSER DE MOURA	2956	22	Classificado(a) em lista de espera
15º	ELIS CLAUDIA ALMEIDA DE JESUS PADILHA ³	2936	21	Classificado(a) em lista de espera
16º	SONIA TOMASIN VILELA DOS REIS ³	2914	21	Classificado(a) em lista de espera
17º	CLARICE PIACENTINI DE ANDRADE MITRANO	2970	20	Classificado(a) em lista de espera
18º	GLAUCIA KELLY FACCINA	2934	19	Classificado(a) em lista de espera
19º	CAMILA DA COSTA LOURINI ⁴	2953	18	Classificado(a) em lista de espera
20º	FRANCISCO ANTONIO CANZI ⁴	2966	18	Classificado(a) em lista de espera
21º	GABRIELE DE SOUSA LINS MUTTI ⁵	2958	17	Classificado(a) em lista de espera
22º	DIEGO LUIZ DA SILVA ⁵	2929	17	Classificado(a) em lista de espera
23º	FRANK DA SILVA MARIA	2941	16	Classificado(a) em lista de espera
24º	BRUNO GONÇALVES FERREIRA	2951	12	Classificado(a) em lista de espera
25º	JONAS ROBERTO WONS	2925	11	Classificado(a) em lista de espera

¹ Candidatos desempatados na forma dos itens 6.6.2, 6.6.6 e 6.6.7 do Edital PPG-BC nº. 23, de 29 de junho de 2018: preferência a candidato que já fora aluno especial do PPG-BC, como segundo critério; portadores de diplomas de graduação em outras áreas do conhecimento, como sexto critério; e maior idade, como sétimo e último critério.

² Candidatos desempatados na forma do item 6.6.2 do Edital PPG-BC nº. 23, de 29 de junho de 2018: preferência a candidato que já fora aluno especial do PPG-BC, como segundo critério.

³ Candidatos desempatados na forma dos itens 6.6.2, 6.6.6 e 6.6.7 do Edital PPG-BC nº. 23, de 29 de junho de 2018: preferência a candidato que já fora aluno especial do PPG-BC, como segundo critério; portadores de diplomas de graduação em outras áreas do conhecimento, como sexto critério; e maior idade, como sétimo e último critério.

⁴ Candidatos desempatados na forma do item 6.6.5 do Edital PPG-BC nº. 23, de 29 de junho de 2018: portadores de diplomas de graduação em Ciências Biológicas, Biotecnologia, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária, Farmácia, Saúde Coletiva, Nutrição, Fisioterapia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Psicologia, Odontologia, Biomedicina, Bioquímica, como quinto critério.

⁵ Candidatos desempatados na forma do item 6.6.4 do Edital PPG-BC nº. 23, de 29 de junho de 2018: preferência a candidato que é mestrando ou doutorando de outro Programa de Pós-Graduação (PPG) em área não afim ao PPG-BC, como quarto critério.

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA A DISCIPLINA OBRIGATÓRIA "BIOSSEGURANÇA E BIOÉTICA", COM A DRA. DANÚBIA FRASSON FURTADO E A DRA. RAFAELLA COSTA BONUGLI SANTOS				
CLASSIFIC AÇÃO FINAL	NOME	NÚMER O DA INSCRI ÇÃO	NOTAS DOS CANDIDAT OS, ATÉ 100 (CEM) PONTOS	CANDIDATOS CONVOCADOS E CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA
1º	RENATA DEFANTE LOPES	2938	62	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
2º	GILVAN AGUIAR DA SILVA	2909	60	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
3º	GABRIELA DOMINICCI DE MELO CASACIO	2910	54	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
4º	YASMIM YASSIN AZANKI	2922	37	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
5º	LAVOISIER DINIZ CIPRIANO DE SOUSA	2969	36	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
6º	KATIANA JOHANN DA SILVA	2940	35	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
7º	JESSÉ GILIARD DE CASTRO	2908	33	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula

8º	VANESSA MARTINS DOS SANTOS SARMIERI PRÁ ¹	2932	32	Classificado(a) em lista de espera
9º	KEILA DE SOUZA VIEIRA SILVERO ¹	2948	32	Classificado(a) em lista de espera
10º	DANIELA DE PAULA NETO ¹	2963	32	Classificado(a) em lista de espera
11º	DAIANA JUNGBLUTH ¹	2954	32	Classificado(a) em lista de espera
12º	LAIZ MANGINI CICHELO	2964	31	Classificado(a) em lista de espera
13º	LIDISE ALFONSO CANGAS	2930	29	Classificado(a) em lista de espera
14º	JULIANO SAULO ADAMI	2921	28	Classificado(a) em lista de espera
15º	CAMILA JONSSON OLIVEIRA	2960	27	Classificado(a) em lista de espera
16º	FERNANDA DA SILVA PUMI ALLIANA	2943	26	Classificado(a) em lista de espera
17º	DAIANE NUNES DE MELO	2946	23	Classificado(a) em lista de espera
18º	ELIS CLAUDIA ALMEIDA DE JESUS PADILHA	2936	22	Classificado(a) em lista de espera
19º	CLARICE PIACENTINI DE ANDRADE MITRANO ²	2970	21	Classificado(a) em lista de espera
20º	CASSIANE CARDOSO DE SALES ALEXANDRE ²	2962	21	Classificado(a) em lista de espera
21º	GLAUCIA KELLY FACCINA ³	2934	21	Classificado(a) em lista de espera
22º	FRANK DA SILVA MARIA	2941	20	Classificado(a) em lista de espera
23º	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA BODENSER DE MOURA	2956	18	Classificado(a) em lista de espera
24º	CAMILA DA COSTA LOURINI	2953	16	Classificado(a) em lista de espera
25º	BRUNO GONÇALVES FERREIRA ³	2951	15	Classificado(a) em lista de espera
26º	FRANCISCO ANTONIO CANZI ³	2966	15	Classificado(a) em lista de espera
27º	SONIA TOMASIN VILELA DOS REIS ³	2914	12	Classificado(a) em lista de espera
28º	JONAS ROBERTO WONS ⁴	2925	12	Classificado(a) em lista de espera
29º	MARCOS PAULO ALVES ⁴	2973	12	Classificado(a) em lista de espera
30º	RICARDO BENITEZ	2976	08	Classificado(a) em lista de espera

¹ Candidatos desempatados na forma dos itens 6.6.2, 6.6.6 e 6.6.7 do Edital PPG-BC nº. 23, de 29 de junho de 2018: preferência a candidato que já fora aluno especial do PPG-BC, como segundo critério; e maior idade, como sétimo e último critério.

² Candidatos desempatados na forma dos itens 6.6.6 e 6.6.7 do Edital PPG-BC nº. 23, de 29 de junho de 2018: portadores de diplomas de graduação em outras áreas do conhecimento, como sexto critério; e maior idade, como sétimo e último critério.

³ Candidatos desempatados na forma do item 6.6.5 do Edital PPG-BC nº. 23, de 29 de junho de 2018: portadores de diplomas de graduação em Ciências Biológicas, Biotecnologia, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária, Farmácia, Saúde Coletiva, Nutrição, Fisioterapia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Psicologia, Odontologia, Biomedicina, Bioquímica, como quinto critério.

⁴ Candidatos desempatados na forma dos itens 6.6.2, 6.6.6 e 6.6.7 do Edital PPG-BC nº. 23, de 29 de junho de 2018: preferência a candidato que já fora aluno especial do PPG-BC, como segundo critério; portadores de diplomas de graduação em outras áreas do conhecimento, como sexto critério; e maior idade, como sétimo e último critério.

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA A DISCIPLINA ELETIVA "TÓPICOS DE MEDICINA REGENERATIVA: TERAPIA GÊNICA E TERAPIA CELULAR", COM O DR. JORGE LUIS MARIA RUIZ				
CLASSIFIC AÇÃO FINAL	NOME	NÚMER O DA INSCRI ÇÃO	NOTAS DOS CANDIDA TOS, ATÉ 100 (CEM) PONTOS	CANDIDATOS CONVOCADOS E CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA
1º	JULIANO SAULO ADAMI	2921	31	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
2º	DANIELA DE PAULA NETO	2963	24	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
3º	CLARICE PIACENTINI DE ANDRADE MITRANO	2970	23	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
4º	JACKSON GUEDES DOS SANTOS	2977	20	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
5º	BRUNO GONÇALVES FERREIRA	2951	12	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
6º	RICARDO BENITEZ	2976	11	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
7º	JONAS ROBERTO WONS	2925	10	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA A DISCIPLINA ELETIVA "TÓPICOS EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR", COM A DRA. CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE E O DR. PABLO HENRIQUE NUNES				
CLASSIFIC AÇÃO FINAL	NOME	NÚMER O DA INSCRI ÇÃO	NOTAS DOS CANDIDA TOS, ATÉ 100 (CEM) PONTOS	CANDIDATOS CONVOCADOS E CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA
1º	ROSANE DOS SANTOS GRIGNET	2947	61	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula

2º	DAIANA JUNGBLUTH	2954	32	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
3º	TAYANE VILAS BOAS RIOS	2978	30	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
4º	JULIANO SAULO ADAMI	2921	27	Classificado(a) em lista de espera
5º	DANIELA DE PAULA NETO	2963	23	Classificado(a) em lista de espera
6º	CLARICE PIACENTINI DE ANDRADE MITRANO ³	2970	21	Classificado(a) em lista de espera
7º	GLAUCIA KELLY FACCINA ¹	2934	21	Classificado(a) em lista de espera
8º	BRUNO GONÇALVES FERREIRA	2951	12	Classificado(a) em lista de espera
9º	JONAS ROBERTO WONS	2925	09	Classificado(a) em lista de espera

³ Candidatos desempatados na forma dos itens 6.6.6 e 6.6.7 do Edital PPG-BC nº. 23, de 29 de junho de 2018: portadores de diplomas de graduação em outras áreas do conhecimento, como sexto critério; e maior idade, como sétimo e último critério.

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA A DISCIPLINA ELETIVA "MÉTODOS ANALÍTICOS DE EXTRAÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS EM MATRIZES COMPLEXAS", COM A DRA. ALINE THEODORO TOCI				
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOTAS DOS CANDIDATOS, ATÉ 100 (CEM) PONTOS	CANDIDATOS CONVOCADOS E CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA
1º	RENATA TONON VEIT	2931	62	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
2º	DAIANA JUNGBLUTH	2954	32	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
3º	YASMIM YASSIN AZANKI	2922	31	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
4º	CAMILA JONSSON OLIVEIRA	2960	27	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
5º	GLAUCIA KELLY FACCINA ¹	2934	22	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
6º	DANIELA DE PAULA NETO ¹	2963	22	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
7º	DIEGO OTAVIO VENERA ²	2939	17	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
8º	DIEGO LUIZ DA SILVA ²	2929	17	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
9º	FRANCISCO ANTONIO CANZI	2966	15	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
10º	JONAS ROBERTO WONS	2925	11	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
11º	SONIA TOMASIN VILELA DOS REIS	2914	05	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula

¹ Candidatos desempatados na forma do item 6.6.7 do Edital PPG-BC nº. 23, de 29 de junho de 2018: maior idade, como sétimo e último critério.

² Candidatos desempatados na forma do item 6.6.3 do Edital PPG-BC nº. 23, de 29 de junho de 2018: preferência a candidato que é mestrando ou doutorando de outro Programa de Pós-Graduação (PPG) em área afim ao PPG-BC, como terceiro critério.

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA A DISCIPLINA ELETIVA "GENÉTICA HUMANA E CLÍNICA", COM A DRA. MARIA LEANDRA TERENCIO				
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOTAS DOS CANDIDATOS, ATÉ 100 (CEM) PONTOS	CANDIDATOS CONVOCADOS E CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA
1º	ROBERTO DE ALMEIDA	2972	70	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
2º	ROSANE DOS SANTOS GRIGNET	2947	60	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
3º	GILVAN AGUIAR DA SILVA	2909	52	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
4º	JULIANO SAULO ADAMI	2921	32	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
5º	TAYANE VILAS BOAS RIOS	2978	28	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
6º	DANIELA DE PAULA NETO	2963	24	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
7º	CLARICE PIACENTINI DE ANDRADE MITRANO	2970	21	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
8º	CAMILA DA COSTA LOURINI	2953	20	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
9º	FRANK DA SILVA MARIA	2941	16	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula

10º	JONAS ROBERTO WONS	2925	12	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
11º	SONIA TOMASIN VILELA DOS REIS ²	2914	09	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula
12º	RICARDO BENITEZ ²	2976	09	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula

¹ Candidatos desempatados na forma dos itens 6.6.2; 6.6.6 e 6.6.7 do Edital PPG-BC nº. 23, de 29 de junho de 2018: preferência a candidato que já fora aluno especial do PPG-BC, como segundo critério; portadores de diplomas de graduação em outras áreas do conhecimento, como sexto critério; e maior idade, como sétimo e último critério.

ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 27/2018 REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS OFERTADAS NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2018, COMO ALUNO ESPECIAL DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS

DISCIPLINA	DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(S)	HORÁRIOS
Disciplina eletiva "Princípios de Neurociências e Fisiopatologia dos distúrbios do sistema nervoso central"	Dr. Francisney Pinto do Nascimento Dr. Seidel Guerra López	Aulas semanais, distribuídas em 15 (quinze) encontros: -às terças-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, no dia 31 de julho de 2018; -às terças-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, nos dias 07, 14, 21 e 28 de agosto de 2018; -às terças-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, nos dias 04, 11, 18 e 25 de setembro de 2018; -às terças-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, nos dias 02, 09, 16 e 30 de outubro de 2018; -às terças-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, nos dias 04 e 11 de dezembro de 2018.
Disciplina obrigatória "Seminários de Pesquisa I"	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	Aulas semanais, distribuídas em 15 (quinze) encontros: -às terças-feira à tarde, das 14h00 às 15h00, no dia 31 de julho de 2018; -às terças-feira à tarde, das 14h00 às 15h00, nos dias 07, 14, 21 e 28 de agosto de 2018; -às terças-feira à tarde, das 14h00 às 15h00, nos dias 04, 11, 18 e 25 de setembro de 2018; -às terças-feira à tarde, das 14h00 às 15h00, nos dias 02, 09, 16 e 30 de outubro de 2018; -às terças-feira à tarde, das 14h00 às 15h00, nos dias 04 e 11 de dezembro de 2018.
Disciplina obrigatória "Biossegurança e Bioética"	Dra. Danúbia Frasson Furtado Dra. Rafaela Costa Bonugli Santos	Aulas semanais, distribuídas em 10 (dez) encontros: -às terças-feira à tarde, das 15h00 às 18h00, no dia 31 de julho de 2018; -às terças-feira à tarde, das 15h00 às 18h00, nos dias 07, 14, 21 e 28 de agosto de 2018; -às terças-feira à tarde, das 15h00 às 18h00, nos dias 04, 11, 18 e 25 de setembro de 2018; -às terças-feira à tarde, das 15h00 às 18h00, no dia 02 de outubro de 2018.
Disciplina eletiva "Tópicos de Medicina Regenerativa: Terapia Gênica e Terapia Celular"	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	Aulas semanais, distribuídas em 10 (dez) encontros: -às quintas-feira de manhã, das 08h00 às 12h30, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de agosto de 2018; -às quintas-feira de manhã, das 08h00 às 12h30, nos dias 06, 13, 20 e 27 de setembro de 2018; -às quintas-feira de manhã, das 08h00 às 12h30, no dia 04 de outubro de 2018.
Disciplina eletiva "Tópicos em Biologia Celular e Molecular"	Dra. Carla Vermeulen Carvalho Grade Dr. Pablo Henrique Nunes	Aulas condensadas, distribuídas em 06 (seis) encontros: -das 13h30 às 16h00, no dia 10 de outubro de 2018; e -das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 18h00, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2018.
Disciplina eletiva "Métodos analíticos de extração de compostos orgânicos em matrizes complexas"	Dra. Aline Theodoro Toci	Aulas condensadas, distribuídas em 08 (oito) encontros: -das 14h00 às 18h00, nos dias 05, 06, 07, 08, 12, 13 e 14 de novembro de 2018; e -das 14h00 às 16h00, no dia 09 de novembro de 2018.
Disciplina eletiva "Genética Humana e Clínica"	Dra. Maria Leandra Terencio	Aulas condensadas, distribuídas em 10 (dez) encontros: -das 08h00 às 12h30, nos dias 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2018.

Locais:
- campus Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Jardim Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 85.870-901;
- campus PTI, situado à Avenida Tancredo Neves, nº. 6.731, Bloco nº. 04, Jardim Itaipu, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 85.867.970.

Observação:
- os docentes, locais e horários de realização das aulas podem ser alterados por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>>.
- Ao candidato classificado e convocado é permitida a matrícula em até 04 (quatro) disciplinas do Programa no segundo semestre letivo do ano de 2018.

Requero matrícula como aluno(a) especial nas disciplinas ofertadas no segundo semestre letivo de 2018, do curso de mestrado em Biociências, para as quais fui convocado(a) em primeira chamada pelo Edital PPG-BC nº. 27/2018.
Assinatura do candidato:
Nome completo do candidato (preferencialmente em letra de forma):

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ____ de _____ de _____.

Para conferência da Secretaria do PPG-BC (não preencher).

- [] candidato(a) convocado pelo Processo Seletivo Especial 2018.2;
 [] requerimento de matrícula em disciplinas ofertadas no segundo semestre letivo de 2018;
 [] comprovante de identidade com foto: cédula de identidade, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou CRNM ou equivalente;
 [] uma (1) foto 3x4 recente, colorida, quando o candidato preferir não ser fotografado pelo PPG-BC;
 [] diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou equivalente;
 [] histórico da graduação;
 [] tradução juramentada dos documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol;
 [] título de eleitor, somente para brasileiros;
 [] comprovante atualizado de quitação eleitoral, somente para candidatos brasileiros, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 [] certificado de reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
 [] comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, disponível em <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>;
 [] número do CPF, quando se tratar de brasileiro(a) ou estrangeiro bolsista;
 [] dados pessoais solicitados pelo PPG-BC.

Assinatura e carimbo do servidor responsável pela conferência:

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ____ de _____ de _____.

Etapa	Data
Período de Inscrições via SIGAA	22/06/2018 a 31/07/2018
Homologação das inscrições	01/08/2018
Interposição de Recurso	03/08/2018
Resultado da avaliação de recursos	05/08/2018
Fase 1 – Avaliação do Currículo e Carta de Apresentação.	06/08/2018 a 08/08/2018
Resultado preliminar	09/08/2018
Interposição de Recurso	11/08/2018
Resultado final	14/08/2018
Matrículas	15/08/2018 a 24/08/2018

RODRIGO CANTU DE SOUZA

EDITAL PRPPG Nº 79, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), nomeado pela Portaria PROGEPE nº 092, de 07 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de janeiro de 2017, torna público a Chamada interna de planos de trabalho institucionais dos Programas de Pós-Graduação, definindo regras e prazos para a submissão, conforme Regulamento PROAP-UNILA, Anexo da Resolução CONSUN nº 19/2018, de 08 de junho de 2018, e Portaria CAPES/MEC nº 156/2014, de 28 de novembro de 2014.

1 Objetivo

1.1 A presente Chamada da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) tem como objetivo financiar com recursos próprios as atividades dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

2 Requisitos e Condições

2.1 Esta Chamada estabelece regras, prazos e recursos disponíveis para a implementação de planos de trabalho institucionais, conforme Regulamento PROAP-UNILA, a serem realizados até 30 de agosto de 2019.

2.2 Poderá ser contemplado com o recurso, o Plano de Trabalho Institucional previamente aprovado pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação (PPG), o qual esteja vinculado.

2.2.1 Compete aos colegiados dos PPG a análise de mérito e das prioridades das atividades a serem financiadas nos Planos de Trabalho Institucionais.

2.3 A proposta deverá ser realizada pelo(a) coordenador(a) do PPG.

2.4 Os recursos serão depositados em conta corrente ou poupança, aberta pelo(a) coordenador(a) do PPG, em seu nome, exclusivamente para gestão dos recursos PROAP-UNILA.

2.5 Caso, no período de vigência desta Chamada, o(a) coordenador(a) do PPG for substituído(a), o mesmo ou mesma deverá prestar contas do executado e transferir o restante do recurso para a conta corrente ou poupança de titularidade do(a) novo(a) coordenador(a).

3 Recursos disponíveis

3.1 Por meio desta Chamada, será disponibilizado R\$ 72.301,75 (setenta e dois mil, trezentos e um reais e setenta e cinco centavos) aos PPG.

3.2 Os recursos da PRPPG serão distribuídos entre os PPG, com base na proporcionalidade do Anexo II do Ofício Circular

EDITAL PRPPG Nº 78, DE 24 DE JULHO DE 2018

SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM ENSINO DE HISTÓRIA E AMÉRICA LATINA - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 61/2018

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº 092, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 324, de 07 de fevereiro de 2018, torna público, pelo presente edital, a retificação do cronograma do processo seletivo da Especialização em Ensino de História e América Latina, referente ao edital PRPPG 61/2018.

ONDE SE LÊ:

6.3 O Cronograma do processo seletivo obedecerá os seguintes prazos:

Etapa	Data
Período de Inscrições via SIGAA	22/06/2018 a 22/07/2018
Homologação das inscrições	25/07/2018
Interposição de Recurso	27/07/2018
Resultado da avaliação de recursos	30/07/2018
Fase 1 – Avaliação do Currículo e Carta de Apresentação.	01/08/2018 a 03/08/2018
Resultado preliminar	06/08/2018
Interposição de Recurso	08/08/2018
Resultado final	10/08/2018
Matrículas	13/08/2018 a 17/08/2018

LEIA-SE:

6.3 O Cronograma do processo seletivo obedecerá os seguintes prazos:

CAPES 5/2018 e Memorando Eletrônico PPGIELA 6/2018.
Quadro 1: recursos destinados aos PPG

Programas de Pós-Graduação (PPG)	Valor
PPG em Engenharia Civil	R\$ 6.785,00 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais)
PPG em Física Aplicada	R\$ 6.785,00 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais)
PPG em Integração Contemporânea da América Latina	R\$ 17.972,10 (dezesete mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos)
PPG Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos	R\$ 10.134,88 (dez mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
PPG em Literatura Comparada	R\$ 6.785,00 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais)
PPG em Políticas Públicas e Desenvolvimento	R\$ 10.269,77 (dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)
PPG em Biociências	R\$ 6.785,00 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais)
PPG em Biodiversidade Neotropical	R\$ 6.785,00 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais)
TOTAL	R\$ 72.301,75 (setenta e dois mil, trezentos e um reais e setenta e cinco centavos)

3.3 O apoio a que se refere esta Chamada está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

3.4 Os apoios podem ser remanejados, aumentando-se o percentual do total do PROAP-UNILA para a PRPPG, caso não sejam recebidos os planos de trabalho institucionais de todos os PPG no prazo estabelecido na seção 8 desta Chamada.

4 Itens financiáveis

4.1 Os recursos da presente Chamada serão destinados somente ao financiamento dos itens de custeio a seguir, considerados como insumos/apoio para a execução do Plano de Trabalho Institucional de cada PPG:

I) manutenção de equipamentos.

a) componentes e/ou peças de reposição de equipamentos classificados como material de consumo, conforme Lista de Material de Consumo, disponibilizada pela PRPPG. A compra de componentes ou peças está condicionada à comprovação da indisponibilidade do item no almoxarifado, mediante Formulário de Consulta sobre Disponibilidade de Item, conforme Anexo I;
b) insumos para a instalação, recuperação e manutenção de pequena monta em equipamentos;
c) pagamento de serviços de terceiros para manutenção de equipamentos.

II) manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa.

a) material de consumo, conforme Lista de Material de Consumo, disponibilizada pela PRPPG. A compra de material de consumo está condicionada à comprovação da indisponibilidade do item no almoxarifado, mediante Formulário de Consulta sobre Disponibilidade de Item, conforme Anexo I;
b) pagamento de serviços de terceiros para manutenção de laboratório de ensino e pesquisa;

c) pagamento de serviços de terceiros como análises de amostras em laboratórios, aquisição de matrizes de células, dentre outros.

III) serviços e taxas relacionados à importação.

IV) participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos.

a) taxas de inscrição e custo de investimento em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos;

b) despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos.

V) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos programas de pós-graduação.

a) serviços de editoração em formato de livro, coletânea, publicação periódica temática, obra de referência, dentre outras possíveis, em qualquer tipo de suporte impresso, eletrônico ou digital, incluindo arquivos disponibilizados para acesso on-line ou download;

b) serviços de tradução e revisão de textos para artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o período de execução desta Chamada;

c) pagamento de taxas de publicação para artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o período de execução desta Chamada.

VI) manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no portal de periódicos da CAPES.

a) licença/taxa de acesso a publicações eletrônicas, consideradas como custeio.

VII) apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país.

a) despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para convidados externos brasileiros ou estrangeiros para ministrar conferências, palestras, mesas redondas, workshops, dentre outras atividades oficiais previstas na programação do evento;

b) pagamento de serviços de terceiros para confecção de materiais de comunicação e divulgação do evento, locação de equipamentos e tradução simultânea.

VIII) participação de docentes e pesquisadores da UNILA vinculados ao Programa de Pós-graduação em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior.

a) pagamento de taxas de inscrição em eventos científico-acadêmicos nacionais e internacionais;

b) despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem nacional e internacional para apresentação e disseminação de resultados de projetos de pesquisa credenciados na UNILA e vinculados à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação;

c) despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para atividades de trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo.

IX) participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país;

a) despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para convidados externos brasileiros ou estrangeiros para reuniões de trabalho, de comprovada relevância para o desenvolvimento de projetos de pesquisa desenvolvidos no Programa de Pós-graduação.

X) participação de docentes e pesquisadores da UNILA vinculados ao Programa de Pós-graduação em atividades de

intercambio e parcerias entre programas de pós-graduação e instituições formalmente associados;

a) despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para atividades de intercambio e parcerias institucionais.

XI) aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação, caracterizadas como custeio.

a) licenças de software caracterizadas como custeio. A aquisição de softwares está condicionada a apresentação de proposta e justificativa pelo interessado para análise técnica da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (CTIC), de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI) da UNILA.

4.2 Todos os itens a serem financiados devem constar no Plano de Trabalho Institucional, previamente aprovado pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação (PPG), ao qual esteja vinculado, conforme modelo disponibilizado pela PRPPG.

4.3 É vedado a utilização de recursos desta Chamada para:

I. Aquisição de equipamentos, de itens de investimento, de material permanente, incluindo livros;

II. Despesas diretamente relacionadas a discentes dos PPG, já contempladas em resoluções específicas;

III. Para despesas em desacordo com esta Chamada;

IV. A utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;

V. Transferir a terceiros as obrigações assumidas;

VI. Utilizar os recursos aprovados para realização de obras/reformas nas dependências da Instituição;

VII. Pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, internet e similares;

VIII. Efetuar despesas fora do período de vigência desta Chamada (por exemplo, participação em congressos, execução de serviços e recebimento de material com data posterior ao estabelecido na chamada) ou anteriores a autorização do Plano de Trabalho Institucional, por parte da PRPPG.

IX. Para pagamento de multa de qualquer natureza;

X. Para compra de crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza; despesas com correios, reprografia (tais como fotocópias, impressões, cartuchos de tinta ou toners) e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição.

5 Do recebimento dos Planos de Trabalho Institucionais

5.1 A data limite para recebimento dos Planos de Trabalhos Institucionais é 31 de agosto de 2018.

5.2 O Plano de Trabalho Institucional do PPG deve ser aprovado pelo colegiado correspondente.

5.3 O envio da documentação deverá ser realizada pelo(a) coordenador(a) do PPG à PRPPG, por meio de memorando eletrônico para a Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu com cópia para o Departamento de Pós-Graduação e a PRPPG.

5.4 Documentos a serem encaminhados:

I. Formulário de envio do Plano de Trabalho Institucional, contendo o nome completo do(a) coordenador(a), SIAPE, CPF, dados bancários (de conta corrente ou poupança de própria titularidade), conforme Anexo II;

II. Plano de Trabalho Institucional com ata de aprovação do colegiado correspondente, conforme Anexo III;

III. Termo de compromisso do(a) coordenador(a) do PPG, conforme Anexo IV.

5.5 O(a) Coordenador(a) do PPG é o(a) responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.

5.6 Poderão ser realizadas alterações no Plano de Trabalho Institucional do PPG, condicionadas à aprovação do Plano pelo

colegiado do Programa e reenvio da documentação do item 5.4 para a PRPPG conforme item 5.3, dentro do prazo de vigência desta Chamada.

5.7 A execução das despesas está condicionada à autorização prévia pela PRPPG do Plano de Trabalho Institucional, incluindo as suas alterações.

5.7.1 A autorização será comunicada por memorando eletrônico do Departamento de Pós-graduação à Coordenação do PPG.

6 Da utilização dos recursos financeiros

6.1 A autorização do Plano de Trabalho Institucional não significa a liberação da verba, que só ocorrerá caso houver disponibilidade orçamentária.

6.2 Os recursos concedidos devem ser utilizados conforme as orientações do Anexo V (Orientações adicionais) e de acordo com as regras e os prazos estabelecidos nesta Chamada.

6.3 Em caso de despesa com material de consumo, a utilização dos recursos será condicionada à apresentação do Formulário de Consulta sobre Disponibilidade de Item (Anexo I) à Divisão de Pós-graduação Stricto Sensu para avaliação e autorização de compra do item, conforme Lista de Material de Consumo disponibilizada pela PRPPG.

6.3.1 O Formulário de Consulta sobre Disponibilidade de Item deverá ser enviado pelo coordenador do PPG ao e-mail almoxarifado@unila.edu.br para verificação de disponibilidade do material.

6.3.2 A compra do material de consumo poderá ser realizada apenas caso o parecer indicar a indisponibilidade dos itens consultados no almoxarifado.

6.4 Todas as notas fiscais deverão estar em nome do(a) coordenador(a) do PPG.

6.4.1 Em hipótese alguma a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o CNPJ e a razão social da UNILA, sob pena de não aceitação do documento na prestação de contas.

6.5 No caso de pagamento de pessoa jurídica, por serviços prestados ou aquisição de materiais de consumo, a nota fiscal deverá, obrigatoriamente, conter: nome da empresa e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), data da emissão e descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado.

6.6 O(a) coordenador(a) assume todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações de pessoa física ou jurídica necessárias à consecução das atividades do Plano de Trabalho Institucional, garantida a aceitação de que tais contratações não têm nem terão vínculo de qualquer natureza com a UNILA.

6.7 Para despesas dos itens 4.1, o(a) coordenador(a) deve colher e apresentar orçamentos de pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

6.7.1 A apresentação de 3 (três) orçamentos de pesquisa de mercado não se aplica nos casos de taxas relacionadas à importação, de taxas de publicação de artigos em periódicos indexados, de licenças/taxas de acesso a publicações eletrônicas consideradas como custeio e de taxas de inscrição em eventos científico-acadêmicos nacionais e internacionais.

6.7.2 Os 03 (três) orçamentos deverão apresentar seguintes itens: nome e CNPJ da empresa, data e descrição detalhada do produto oferecido.

6.7.3 O valor considerado nos orçamentos será o preço à vista do item, adicionado de eventuais custos adicionais (tais como frete, instalação ou tributos e taxas de importação).

6.7.4 Caso não seja possível obter os 3 (três) orçamentos, o pesquisador deverá solicitar autorização de efetuação da despesa à Divisão de Pós-graduação Stricto Sensu (no e-mail

dpgss@unila.edu.br), mediante Formulário de Justificativa de Compra (Anexo VI).

6.7.5 Nos casos de passagens aéreas e terrestres para deslocamentos interurbanos nacionais ou internacionais, quando não for possível obter os 3 (três) orçamentos, deverá ser salva a informação da tela de resultados da cotação em sites do tipo buscador de passagens, contendo a data e hora de acesso, ou justificado o motivo da compra da passagem para as datas escolhidas, conforme agenda de atividades de pesquisa ou de participação em eventos.

6.8 Em caso de despesa com material de consumo no exterior, o(a) coordenador(a) deverá apresentar o *invoice* (fatura) e fotocópia do extrato da transação bancária.

6.8.1 A prestação de contas deverá ser em moeda nacional, convertendo o valor do *invoice* com base na taxa cambial do dia da compra, aferida no sítio de conversão de moedas do Banco Central do Brasil (<http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp>).

6.8.2 O coordenador do PPG será responsável pelas despesas e trâmites envolvidos na nacionalização de itens adquiridos no exterior.

6.9 Os auxílios de viagem previstos nos subitens do item 4.1 serão concedidos por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a apoiar as atividades de pesquisa com hospedagem e locomoção urbana, nos seguintes valores:

I. Para viagens no país

Deslocamentos para Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/Porto Alegre/Recife/ Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
R\$ 224,20	R\$ 212,40	R\$ 200,60	R\$ 177,00

II. Para viagens de internacionais na Província de Misiones, Argentina, e no Departamento de Alto Paraná, Paraguai, será considerado o valor de indenização com auxílio de viagem de R\$177,00.

III. Para outras viagens internacionais, o valor do auxílio de viagem para cada destino deverá ser consultado no Anexo VII (Valor de auxílio de viagem para viagens internacionais).

IV. O valor do auxílio de viagem aos convidados externos brasileiros ou estrangeiros é de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) por dia de participação em atividades científico-acadêmicas na Unila.

6.10 O(A) beneficiário(a) não fará jus ao valor do auxílio de viagem nos seguintes casos, em deslocamento dentro do território nacional ou para o exterior:

I. Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II. No dia do retorno à sede de serviço.

6.11 Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos à UNILA por meio de Guia de Recolhimento a União (GRU), conforme Anexo X. O comprovante de devolução deve ser apresentado na prestação de contas.

7 Prestação de contas

7.1 O(A) Coordenador(a) do Plano de Trabalho Institucional prestará conta dos recursos recebidos mediante apresentação dos seguintes itens:

I. Relatório técnico-científico das atividades realizadas, apresentando os resultados obtidos, conforme Anexo VIII;

II. Relatório de execução financeira prestando conta da aplicação detalhada dos recursos, segundo cada atividade/item previsto no orçamento apresentado no ato da solicitação, conforme Anexo IX;

III. Declarações de auxílio de viagem, conforme Anexo XI;

IV. Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for

o caso), por meio de GRU;

V. Notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento obrigatoriamente para cada item comprado;

VI. 03 (três) orçamentos válidos, quando couber;

VII. No caso de despesa com material de consumo, Formulário de Consulta sobre Disponibilidade de Item com parecer indicando a indisponibilidade dos itens consultados, conforme Anexo I;

VIII. Caso sejam contratados serviços de terceiros – Pessoa Física, deverá ser apresentada na prestação de contas, a nota fiscal emitida pela Prefeitura Municipal, como contribuinte individual ou Recibo de Profissional Autônomo;

IX. Cópia de certificados e de comprovante de pagamento de taxa de inscrição no caso de participação e/ou apresentação em eventos acadêmicos;

X. A comprovação da aquisição de passagens aéreas será feita pela apresentação das faturas das agências de viagem e bilhetes de embarques ou, quando adquiridas diretamente das empresas, pelo comprovante de compra e bilhetes de embarque. No caso de passagens terrestres a comprovação dar-se-á pela apresentação do bilhete de passagem;

XI. No caso de aplicação de recursos no item 4.1, “VIII) participação de docentes e pesquisadores da UNILA vinculados ao Programa de Pós-graduação em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior”, deverá entregar o certificado de apresentação de texto completo por docente e evento apoiado e a publicação ou submissão do texto na forma de artigo em periódico indexado Qualis B1 ou superior, contendo os resultados das atividades de pesquisa apoiadas pela Chamada.

7.2 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

7.3 Os documentos de prestação de contas listados no item 7.1 desta Chamada deverão ser entregues pessoalmente à Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu para conferência em conjunto com o(a) coordenado(a). Não será aceita documentação incompleta.

7.4 O(A) coordenador(a) do Plano de Trabalho Institucional deve prestar contas dos recursos recebidos, conforme orientações do item 7, até 30 de outubro de 2019.

7.5 A qualquer momento, o(a) coordenador(a) do Plano de Trabalho Institucional poderá ser solicitado(a), pela PRPPG, a apresentar os documentos e os comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.

7.6 O saldo não utilizado deverá ser devolvido à PRPPG, por meio de GRU, em até 60 dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos e seu comprovante de pagamento deverá constar na prestação de contas.

7.7 A não prestação de contas dentro do prazo estabelecido no item 7.4 implicará na inadimplência com a PRPPG, impedindo o(a) coordenador(a) e o PPG de receber novos apoios até regularização de sua situação.

7.8 Orientações adicionais para a utilização dos recursos financeiros e para a prestação de contas podem ser encontradas no Anexo V.

7.9 A prestação de contas será avaliada pela PRPPG e homologada pelo CONSUN.

7.9.1 O valor do apoio desta Chamada deverá ser devolvido com atualização monetária, por meio de GRU, pelo(a) coordenador(a) do Plano de Trabalho Institucional cuja prestação de contas não for aprovada pela PRPPG.

8 Cronograma

Data limite para recebimento dos planos de trabalho institucional	31/08/2018
Prazo para liberação do recurso em conta corrente ou poupança de titularidade do(a) coordenador(a) do PPG após confirmação de recebimento do Plano de Trabalho Institucional e demais documentos, conforme item 5.3 desta Chamada	Até dezembro de 2018
Execução do Plano de Trabalho Institucional	Até 30/08/2019
Prestação de contas	Até 30/10/2019

9 Disposições finais

9.1 A UNILA, através da PRPPG e do Departamento de Pós-Graduação, reserva-se o direito de acompanhar e avaliar a execução do Plano de Trabalho Institucional, fiscalizar *in loco* a utilização dos recursos financeiros durante a vigência do plano e solicitar outras informações mesmo após o término do período de vigência, até que seja dada a aprovação final da prestação de contas.

9.2 O(A) coordenador(a) do Plano de Trabalho Institucional deverá manter os documentos originais de prestação de contas durante a vigência do projeto, e deverá mantê-lo por 5 (cinco) anos após a aprovação das contas da UNILA, pelo Tribunal de Contas da União, conforme legislação em vigor.

9.3 A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela comissão estabelecida pela PRPPG para esta Chamada.

9.5 Os seguintes anexos fazem parte da presente Chamada:

Anexo I: Formulário de Consulta sobre Disponibilidade de Item

Anexo II: Formulário de envio do Plano de Trabalho Institucional.

Anexo III: Modelo de Plano de Trabalho Institucional.

Anexo IV: Termo de compromisso do(a) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação.

Anexo V: Orientações Adicionais para a Utilização dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas.

Anexo VI: Formulário de Justificativa de Compra.

Anexo VII: Valor de auxílio de viagem para viagens internacionais.

Anexo VIII: Relatório técnico-científico das atividades realizadas.

Anexo IX: Relatório de execução financeira.

Anexo X: Formulário de solicitação de emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Anexo XI: Declaração de auxílio viagem.

RODRIGO CANTU DE SOUZA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE ITEM

SINOPSE DO PLANO DE TRABALHO INSTITUCIONAL		
Aprovado pela Ata nº:		
Programa de Pós-Graduação:		
Nome do(a) Coordenador(a):		
MATERIAIS DE CONSUMO		
nº	Descrição do(s) item(ns)	Disp. Fis. ⁷¹

MATERIAIS DE CONSUMO

⁷¹ Item demandado disponível em estoque?

Assinatura do(a) Coordenador(a)

PARECER SOBRE DISPONIBILIDADE

Obs.: Se o item estiver disponível, informar se sua utilização compromete o planejamento institucional da área.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura área técnica

ANEXO II FORMULÁRIO DE ENVIO DO PLANO DE TRABALHO INSTITUCIONAL

Dados do(a) docente coordenador(a)			
Nome do(a) Coordenador(a) do PPG:			
Siapre:			
Programa de Pós-Graduação:			
() conta corrente ou () poupança:			
Banco:			
Agência:			
RG ou RNE:		CPF:	
E-mail:			

Encaminho os documentos listados abaixo à PRPPG por meio de memorando eletrônico à Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu e com cópia para o Departamento de Pós-Graduação e a PRPPG.

- Plano de Trabalho Institucional com ata de aprovação do colegiado correspondente;
- Termo de compromisso do(a) coordenador(a) do PPG.

ANEXO III

Plano de Trabalho Institucional

ITENS FINANCIÁVEIS	Custeio (R\$)
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PROAP
Manutenção de equipamentos.	
Manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa.	
Serviços e taxas relacionados à importação.	
Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos.	
Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs.	

Manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da Capes.	
Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país.	
Participação de docentes e pesquisadores da UNILA vinculados ao Programa de Pós-graduação em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior	
Participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país.	
Participação de docentes e pesquisadores da UNILA vinculados ao Programa de Pós-graduação em atividades de intercâmbio e parcerias entre programas de pós-graduação e instituições formalmente associados	
Aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação, caracterizadas como custeio	
Tota	-

PPG:

Data:

Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a) do PPG

ANEXO V

Orientações Adicionais para a Utilização dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas do Edital PRPPG 79/2018 – PROAP-UNILA

1 COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS DE ITENS DE CUSTEIO

1.1 A comprovação das despesas no Brasil se realizará por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Itens de custeio	Evidências documentais
I) manutenção de equipamentos;	a) componentes e/ou peças de reposição de equipamentos classificados como material de consumo, conforme Lista de Material de Consumo, disponibilizada pela PRPPG. A compra de componentes ou peças está condicionada à comprovação da indisponibilidade do item no almoxarifado, mediante Formulário de Consulta sobre Disponibilidade de Item, conforme Anexo I; b) insumos para a instalação, recuperação e manutenção de pequena monta em equipamentos; c) pagamento de serviços de terceiros para manutenção de equipamentos.
II) manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa;	a) material de consumo, conforme Lista de Material de Consumo, disponibilizada pela PRPPG. A compra de material de consumo está condicionada à comprovação da indisponibilidade do item no almoxarifado, mediante Formulário de Consulta sobre Disponibilidade de Item, conforme Anexo I; b) pagamento de serviços de terceiros para manutenção de laboratório de ensino e pesquisa; c) pagamento de serviços de terceiros como análises de amostras em laboratórios, aquisição de matrizes de células, dentre outros.

III) serviços e taxas relacionados à importação;	-	-
IV) participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos;	a) taxas de inscrição e custo de investimento em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos; b) despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos.	Três orçamentos e nota fiscal. <i>Obs.: A pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, deve conter a data e hora de acesso. Use a função "imprimir" para salvar a consulta de preço. Não será aceito o "print da tela" de orçamento.</i> Três orçamentos; comprovante de compra do bilhete, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo. Certificado ou declaração de participação no curso ou treinamento. Declaração de Auxílio de viagem, conforme anexo XI e certificado ou declaração de participação no curso ou treinamento.
V) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos programas de pós-graduação;	a) serviços de editoração em formato de livro, coletânea, publicação periódica temática, obra de referência, dentre outras possíveis, em qualquer tipo de suporte impresso, eletrônico ou digital, incluindo arquivos disponibilizados para acesso on-line ou download; b) serviços de tradução e revisão de textos para artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o período de execução deste edital; c) pagamento de taxas de publicação para artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o período de execução deste edital.	Três orçamentos tanto para Pessoa física como para Pessoa Jurídica, sendo que para Pessoa Jurídica será aceito Nota fiscal ou Cupom fiscal e para Pessoa Física serão aceitos nota fiscal avulsa ou RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo). Três orçamentos tanto para Pessoa física como para Pessoa Jurídica, sendo que para Pessoa Jurídica será aceito Nota fiscal ou Cupom fiscal e para Pessoa Física serão aceitos nota fiscal avulsa ou RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo). Nota fiscal, cupom fiscal ou recibo original comprovando o repasse do recursos
VI) manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no portal de periódicos da CAPES;	a) licença/taxa de acesso a publicações eletrônicas, consideradas como custeio.	Nota Fiscal.
VII) apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país;	a) despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para convidados externos brasileiros ou estrangeiros para ministrar conferências, palestras, mesas redondas, workshops, dentre outras atividades oficiais previstas na programação do evento; b) pagamento de serviços de terceiros para confecção de materiais de comunicação e divulgação do evento, locação de equipamentos e tradução simultânea.	Três orçamentos; comprovante de compra do bilhete, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo. Declaração de Auxílio de viagem, conforme anexo XI.
VIII) participação de docentes e pesquisadores da UNILA vinculados ao Programa de Pós-graduação em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior;	a) pagamento de taxas de inscrição em eventos científico-acadêmicos nacionais e internacionais; b) despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem nacional e internacional para apresentação e disseminação de resultados de projetos de pesquisa credenciados na UNILA e vinculados à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação; c) despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para atividades de trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo.	Três orçamentos tanto para Pessoa física como para Pessoa Jurídica, sendo que para Pessoa Jurídica será aceito Nota fiscal ou Cupom fiscal e para Pessoa Física serão aceitos nota fiscal avulsa ou RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo). Nota fiscal ou recibo, certificado de apresentação de texto completo por docente e evento apoiado e a comprovação de publicação ou submissão do texto na forma de artigo em periódico indexado Qualis B1 ou superior. Três orçamentos; comprovante de compra do bilhete, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo; certificado de apresentação de texto completo por docente e evento apoiado e a comprovação de publicação ou submissão do texto na forma de artigo em periódico indexado Qualis B1 ou superior. Declaração de Auxílio de viagem, conforme anexo XI, e certificado de apresentação de texto completo por docente e evento apoiado e a comprovação de publicação ou submissão do texto na forma de artigo em periódico indexado Qualis B1 ou superior. Três orçamentos; comprovante de compra do bilhete, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo. Declaração de Auxílio de viagem, conforme anexo XI.

IX) participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país;	a) despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para convidados externos brasileiros ou estrangeiros para reuniões de trabalho, de comprovada relevância para o desenvolvimento de projetos de pesquisa desenvolvidos no Programa de Pós-graduação.	Três orçamentos; comprovante de compra do bilhete, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo Declaração de Auxílio de viagem, conforme anexo XI.
X) participação de docentes e pesquisadores da UNILA vinculados ao Programa de Pós-graduação em atividades de intercâmbio e parcerias entre programas de pós-graduação e instituições formalmente associados	a) despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para atividades de intercâmbio e parcerias institucionais.	Três orçamentos; comprovante de compra do bilhete, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo Declaração de Auxílio de viagem, conforme anexo XI.
XI) aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação, caracterizadas como custeio.	a) licenças de software caracterizadas como custeio.	Três orçamentos tanto para Pessoa física como para Pessoa Jurídica, sendo que para Pessoa Jurídica será aceito Nota fiscal ou Cupom fiscal e para Pessoa Física serão aceitos nota fiscal avulsa ou RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo). Análise técnica da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (CTIC), de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI) da UNILA.

1.2 A comprovação das despesas no Exterior será realizada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, classificados como material de consumo pela UNILA.	Três orçamentos, invoice e fotocópia do extrato da transação bancária.
licenças de software caracterizadas como custeio.	Três orçamentos, invoice e fotocópia do extrato da transação bancária. Análise técnica da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (CTIC), de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI) da UNILA.
licença/taxa de acesso a publicações eletrônicas, consideradas como custeio.	invoice e fotocópia do extrato da transação bancária.
pagamento de taxas de publicação para artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o período de execução deste edital.	invoice e fotocópia do extrato da transação bancária.

2 ESTRUTURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1 O(A) coordenadora(a) deverá apresentar a prestação de contas obedecendo a seguinte estrutura:

- I. Relatório de Execução Físico Financeira;
- II. Relatório Técnico-científico;
- III. Comprovante de devolução de saldo de recursos via GRU (se aplicável);
- IV. Demais documentos do item 7 do edital PRPPG 79/2018, quando for o caso.

3 APRESENTAÇÃO FÍSICA DA DOCUMENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 Os documentos da prestação de contas deverão ser apresentados em uma única via, original, agrupados em um único pacote, entregues pessoalmente à Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu, Av. Sílvia Américo Sasdel, 1842 – Ed. Com. Lorivo – Vila A, Sala 01.

3.2 Todo comprovante deverá ser apresentado em folha A4, ordenado sequencialmente (fls 1,2,3...). Cada folha de papel deverá conter somente 1 (um) documento.

3.3 Caso o comprovante for menor que o tamanho A4 (ex.:

Cupom Fiscal, Bilhete de Passagem Aérea, Rodoviária, etc.), ele deverá ser colado em uma folha de tamanho A4, respeitando as possíveis anotações no verso do mesmo. Cada folha de papel deverá conter somente 1 (um) documento.

3.4 A ordem dos documentos na prestação de contas deverá obedecer a ordem dos itens listados no Relatório de Execução Físico Financeira. Cada página de comprovação de pagamento deverá ser numerada, sendo esta numeração a identificação a ser registrado no Relatório.

3.5 O(a) coordenador(a) deve manter, para seu controle, cópia dos documentos apresentados na Prestação de Contas.

3.6 No caso de comprovantes de despesas emitidos em papel termossensível, providenciar fotocópia do documento e encaminhar junto ao original na Prestação de Contas.

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO

Dados do(a) docente coordenador(a) do PPG			
Nome do(a) Coordenador(a):			
Programa de Pós-Graduação:			
SIAPE:			
RG ou RNE:		CPF:	
E-mail:			

Eu, acima identificado, assumo o compromisso de apresentar a prestação de contas do Edital PRPPG 79/2018. Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a UNILA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União. Declaro ter lido integralmente o Edital PRPPG 79/2018 e estar de acordo com os termos do mesmo.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO VII

Valores de Auxílio de Viagem no Exterior
(Baseado no Decreto nº 6.576, de 2008)

	GRUPOS/PAÍSES	Valor (R\$)
A	Afganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coreia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue.	180
B	África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegovina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritreia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polónia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela.	260
C	Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaijão, Bahamas, Bareine, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Mauritânia, México, República Democrática do Congo,	310

	GRUPOS/PAÍSES	Valor (R\$)
	República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristóvão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia.	
D	Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coreia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuwait, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu.	370

ANEXO VIII

Relatório Técnico-científico

Nome do(a) Coordenador(a):	
Programa de Pós-Graduação	
Período a que se refere o relatório	

1 Justificativas

2 Descrição dos resultados alcançados

3 Impacto das atividades relatadas (Publicações, Teses, Dissertações, Artigos Científicos, Citações, Congressos, Patentes, outros)

Foz do Iguaçu, ____ de ____ de 201__

Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO IX
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA

Nome do(a) Coordenador(a):					Telefone:	
Programa de Pós-Graduação:						
Categoria de Item Financiável		Especificação/descrição do item financiável	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Páginas das evidências documentais (orçamentos, notas, bilhetes de voo, certificados, etc)
CUSTEIO						
I	Manutenção de equipamentos	a) Componentes e/ou peças de reposição de equipamentos classificados como material de consumo, conforme Lista de Material de Consumo, disponibilizada pela PRPPG. A compra de componentes ou peças está condicionada à comprovação da indisponibilidade do item no almoxarifado, mediante Formulário de Consulta sobre Disponibilidade de Item, conforme Anexo I			R\$ 0,00	
					R\$ 0,00	
					R\$ 0,00	
		b) Insumos para a instalação,			R\$ 0,00	

		recuperação e manutenção de pequena monta em equipamentos				R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
		c) pagamento de serviços de terceiros para manutenção de equipamentos				R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
II	Insumos para instalação, recuperação e manutenção de equipamentos	a) Material de consumo, conforme Lista de Material de Consumo, disponibilizada pela PRPPG. A compra de material de consumo está condicionada à comprovação da indisponibilidade do item no almoxarifado, mediante Formulário de Consulta sobre Disponibilidade de Item, conforme Anexo I				R\$ 0,00	
		b) pagamento de serviços de terceiros para manutenção de laboratório de ensino e pesquisa				R\$ 0,00	
		c) pagamento de serviços de terceiros como análises de amostras em laboratórios, aquisição de matrizes de células, dentre outros				R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
III	Serviços e taxas relacionados à importação	-				R\$ 0,00	
IV	Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos	a) taxas de inscrição e custo de investimento em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos				R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
		b) despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos				R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
V	Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos programas de pós-graduação	a) serviços de editoração em formato de livro, coletânea, publicação periódica temática, obra de referência, dentre outras possíveis, em qualquer tipo de suporte impresso, eletrônico ou digital, incluindo arquivos disponibilizados para acesso on-line ou download				R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
		b) serviços de tradução e revisão de textos para artigos acadêmicos, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o período de execução deste edital				R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
		c) pagamento de taxas de publicação para artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o período de execução deste edital				R\$ 0,00	
VI	Manutenção do acervo de periódicos, desde que não contempla dos no portal de periódicos da CAPES					R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
		a) licença/taxa de acesso a publicações eletrônicas, consideradas como custeio.				R\$ 0,00	
VII	Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país	a) despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para convidados externos brasileiros ou estrangeiros para ministrar conferências, palestras, mesas redondas, workshops, dentre outras atividades oficiais previstas na programação do evento				R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
		b) pagamento de serviços de terceiros para confecção de materiais de comunicação e divulgação do evento, locação de equipamentos e tradução simultânea				R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
VIII	Participação de docentes e pesquisadores da UNILA vinculados ao Programa de Pós-graduação em	a) pagamento de taxas de inscrição em eventos científico-acadêmicos nacionais e internacionais;				R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
		b) despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem nacional e internacional para apresentação e disseminação de resultados de projetos de pesquisa credenciados na UNILA e vinculados à área de concentração e às linhas de				R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	

		pesquisa do Programa de Pós-graduação					
		c) despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para atividades de trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo				R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
IX	Participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país	a) despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para convidados externos brasileiros ou estrangeiros para reuniões de trabalho, de comprovada relevância para o desenvolvimento de projetos de pesquisa desenvolvidos no Programa de Pós-graduação.				R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
X	Participação de docentes e pesquisadores da UNILA vinculados ao Programa de Pós-graduação em atividades de intercâmbio e parcerias entre programas de pós-graduação e instituições formalmente associados	a) despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para atividades de intercâmbio e parcerias institucionais				R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
XI	Aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação, caracteriza das como custeio	a) Licenças de software caracterizadas como custeio. A aquisição de softwares está condicionada a apresentação de proposta e justificativa pelo interessado para análise técnica da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (CTIC), de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI) da UNILA				R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
	Recurso Disponibilizado						
	Total do recurso Utilizado:				R\$ 0,00		
	Recurso Devolvido (GRU) R\$				R\$ 0,00		

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 201__

Coordenador do PPG

ANEXO X FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Dados do(a) Docente	
Nome do(a) Coordenador(a):	
Programa de Pós-Graduação:	
SLAPE:	
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	

Solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU para que seja devolvido o valor recebido como apoio aos programas de pós-graduação de que trata o Edital PRPPG 79/2018 e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda que esta Guia seja encaminhada para meu e-mail institucional e estou

ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia. Fui informado que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do meu débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do PPG

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO DE VIAGEM

Nome do(a) Coordenador(a):	
CPF:	

Nome do(a) beneficiário(a)*:	
CPF:	

Declaração
Declaro junto à PRPPG/UNILA, que foi utilizado parte dos recursos de custeio para atividades do Plano de Trabalho Institucional do PPG _____, no valor de R\$ _____ no período de ____/____/____ a ____/____/____, a um valor unitário de R\$ _____.
Obs.: Segundo o item 610 do Edital PRPPG 79/2018, o(a) beneficiário(a) não fará jus ao valor do auxílio de viagem nos seguintes casos, em deslocamento dentro do território nacional ou para o exterior: I. Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede; II. No dia do retorno à sede de serviço.

Objetivo do uso do auxílio de viagem

* em caso de beneficiário(a) estrangeiro(a), número de passaporte.

Foz do Iguaçu, ____, de _____, de _____

Assinatura do(a)
beneficiário(a)Assinatura do(a)
Coordenador(a)

EDITAL PRPPG Nº 77, DE 24 DE JULHO DE 2018

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em exercício, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº 092, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço no 324, de 07 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições, torna público a Chamada Interna para interessados em submeter propostas para apoio financeiro a subprojetos na Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018 – Temática.

1. OBJETIVOS

1.1 A presente Chamada Interna tem por objetivo selecionar interessados em submeter propostas para apoio financeiro a subprojetos na Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018, nas seguintes linhas temáticas:

1.1.1 Linha 1: Biotecnologia, visando reforçar e consolidar a manutenção e modernização da infraestrutura de laboratórios de pesquisa básica e aplicada nos seguintes temas:

I. Genômica, Transcriptômica, Proteômica e Bioinformática. Tecnologias de Manipulação e Edição de Genomas;

II. Engenharia Tecidual;

III. Biotecnologia Aplicada à área Agrícola;

IV. Biotecnologia Aplicada à Saúde Humana e Animal: vacinas, kits diagnósticos, Biofármacos;

V. Biotecnologia Aplicada ao aproveitamento da Biodiversidade brasileira, incluindo a Marinha.

1.1.2 Linha 2: Ciências Biomédicas e Saúde, visando reforçar e consolidar a manutenção e modernização da infraestrutura de laboratórios de pesquisa básica, aplicada e translacional nos seguintes temas:

I. Doenças Emergentes, Re-emergentes e Negligenciadas;

II. Doenças Cardiovasculares e Metabólicas;

III. Doenças Neurodegenerativas;

IV. Câncer, especialmente os mais frequentes ou de frequência crescente no Brasil.

1.1.3 Linha 3: Engenharias, visando reforçar e consolidar a manutenção e modernização da infraestrutura de laboratórios de pesquisa básica e aplicada nos seguintes temas:

I. Manufatura Avançada (Indústria 4.0);

II. Energia Renovável;

III. Engenharia Ambiental;

IV. Engenharia de Materiais;

V. Engenharia Biomédica.

1.1.4 Linha 4: Ciências Sociais, visando selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos visando a implantação e modernização de laboratórios para pesquisa e pós-graduação nas áreas de Ciências Humanas e Sociais, via aquisição, instalação de equipamentos e pequenas obras de adequação de instalações físicas, elétricas e hidráulicas, a fim de gerar conhecimento e auxiliar na busca de soluções e na formulação de políticas públicas nos seguintes temas:

I. Violência urbana e rural;

II. Novas relações de trabalho;

III. Desigualdades sociais;

IV. Melhoria da qualidade da educação básica;

V. Envelhecimento e qualidade de vida;

VI. Outras propostas inovadoras e plenamente justificadas.

1.1.5 Linha 5: Nanotecnologia, visando reforçar e consolidar a manutenção e modernização da infraestrutura dos Laboratórios de Nanotecnologia do país com vistas a preencher lacunas existentes para consolidação nos seguintes temas:

I. Infraestrutura de Nanofabricação: montagem de infraestrutura para nanofabricação de médio porte voltada à manufatura de nanodispositivos, nanosensores e nanosistemas, de caráter multiusuário;

II. Bionanomateriais funcionais voltados à produção, processamento e caracterização de nanomateriais produzidos a partir de biomassa vegetal em escala laboratorial e piloto, apoiando soluções tecnológicas para empresas do setor;

III. Nanomedicina;

IV. Nanotoxicologia;

V. Outras propostas inovadoras e plenamente justificadas.

1.2 A Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018 – Temática oferece cinco apoios financeiros por instituição, uma para cada linha temática da Chamada.

1.3 A Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018 – Temática e seus anexos podem ser consultados no link <<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/623>>.

1.4 A submissão institucional de subprojetos na Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018 – Temática está condicionada à manifestação de interesse nos termos deste edital.

1.5 Os subprojetos a serem submetidos à FINEP serão selecionados em edital subsequente, com base nos interessados selecionados.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Equipes de pesquisadores da UNILA visando pelo menos um dos seguintes objetivos:

I. Reforçar e consolidar a manutenção e modernização da infraestrutura de laboratórios de pesquisa básica, aplicada e translacional;

II. Implantar e modernizar laboratórios para pesquisa e pós-graduação nas áreas de Ciências Humanas e Sociais, via aquisição, instalação de equipamentos e pequenas obras de adequação de instalações físicas, elétricas e hidráulicas, a fim de gerar conhecimento e auxiliar na busca de soluções e na formulação de políticas públicas.

3. VALOR SOLICITADO

3.1 O valor solicitado em cada proposta deverá ainda, estar de acordo com as seguintes regras:

I. Subprojetos relativos às LINHAS 1 a 3: Apresentação de valor solicitado entre R\$ 500 mil (quinhentos mil reais) e R\$ 1,5 milhão (um milhão e quinhentos mil reais);

II. Subprojetos relativos à LINHA 4: Apresentação de valor solicitado entre R\$ 300 mil (trezentos mil reais) e R\$ 1,0 milhão (um milhão de reais).

III. Subprojetos relacionados com a LINHA 5 deverão ser apresentados conforme os limites estabelecidos abaixo, em valores não cumulativos:

IV. Infraestrutura de Nanofabricação: o valor máximo do projeto é de até R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais);

V. Bionanomateriais funcionais: o valor máximo do projeto é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

VI. Nanomedicina: o valor máximo do projeto é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);

VII. Nanotoxicologia: o valor máximo do projeto é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

VIII. Outras propostas inovadoras em nanotecnologia: o valor máximo do projeto é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

4. DESPESAS APOIÁVEIS

4.1 No âmbito da Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018 poderão ser apoiadas as despesas abaixo, devendo essas estar diretamente relacionadas à modernização e à manutenção da infraestrutura prevista em cada Subprojeto:

4.1.1 Despesas Correntes:

I. Material de consumo, diretamente relacionado à manutenção dos equipamentos;

II. Despesas acessórias de importação;

III. Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), diretamente relacionados com a manutenção dos equipamentos e pequenas adaptações de instalação do(s) laboratório(s) existente(s);

4.1.2 Despesas de Capital:

I. Pequenas adaptações de instalação do(s) laboratório(s) existente(s);

II. Equipamentos e material permanente e/ou peças de reposição necessárias à manutenção dos equipamentos.

4.2 Poderão ser previstas despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 3% do valor dos recursos solicitados a FINEP.

5. REQUISITOS PARA O INTERESSADO

5.1 São condições para o coordenador do subprojeto para fins de inscrição:

I. Possuir título de Doutor e ser docente do quadro efetivo da UNILA;

II. Fazer parte de grupo de pesquisa certificado pela UNILA no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

III. Ser docente permanente de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNILA.

IV. Não estar afastado em regime integral, aposentado ou em situação equiparada quando da publicação deste edital;

VI. Possuir currículo na plataforma Lattes atualizado no ano de 2018;

6 INSCRIÇÃO, PRAZOS e RECURSOS

6.1 A manifestação de interesse deve ser realizada pelo coordenador do subprojeto por meio de formulário específico disponível no sistema “Inscriva”: <<https://inscreva.unila.edu.br/events/841/subscriptions/new>> até às 23h59 de 1º de agosto de 2018.

6.1.1 Resultado preliminar: 6 de agosto de 2018.

6.1.2 Recursos poderão ser encaminhados ao e-mail dpesq@unila.edu.br até 23h59 às 7 de agosto de 2018.

6.1.3 Resultado final a partir de 8 de agosto de 2018.

6.2 O coordenador do subprojeto deverá realizar a solicitação de apoio por meio de formulário específico disponível no sistema “Inscriva”:

<<https://inscreva.unila.edu.br/events/841/subscriptions/new>>, fornecendo as seguintes informações: nome completo, SIAPE, CPF, link para o espelho do Grupo de Pesquisa do qual o coordenador faz parte no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, Linha Temática da Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018, Tema do Subprojeto, link para o Currículo Lattes.

6.3 A seguinte documentação deverá ser anexada no sistema “Inscriva”, no ato da inscrição, em formato PDF, conforme abaixo:

I. Subprojeto resumido, conforme Anexo I.

II. Relação da Equipe científica, conforme Anexo II

III. Termo de compromisso do coordenador proponente, conforme Anexo III;

IV. Termos de compromisso dos membros do grupo proponente, conforme Anexo IV.

6.4 Os termos de compromisso do coordenador proponente e dos membros do grupo proponente deverão ser submetidos em um único arquivo pdf. Sugere-se a utilização de ferramentas na internet para combinar arquivos pdf.

6.5 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam o sistema “Inscriva” da UNILA.

6.6 Ao término da inscrição, será gerado um comprovante que valerá como confirmação da manifestação de interesse.

6.7 A confirmação da inscrição não assegura o deferimento da inscrição que será submetido à análise da Comissão de Avaliação, nos termos deste Edital.

6.8 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema “Inscriva” da UNILA, isentam a PRPPG de responsabilidade.

6.9 Em casos de impossibilidade de transferência dos dados da

inscrição para o sistema “Inscriva”, o solicitante deve entrar imediatamente em contato com a Divisão de Fomento à Pesquisa da PRPPG no endereço <fomento.pesquisa@unila.edu.br> ou pelo telefone 45 3529 2869, até as 17h00 de dia útil.

6.10 O docente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.

6.11 O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no indeferimento da solicitação.

7 ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

7.1 Para a análise da manifestação de interesse serão utilizados os seguintes critérios de classificação, nesta ordem:

I. Aderência da proposta ao objetivo e linhas estabelecidas nessa Chamada Pública;

II. Qualidade da equipe científica usuária da infraestrutura de pesquisa a ser beneficiada;

III. Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa proposta;

IV. Qualidade da proposta científica apresentada, de acordo com as linhas de pesquisa pretendidas;

V. Resultados e Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta.

7.2 O Coordenador proponente e o grupo proponente se responsabilizam pela autenticidade das informações prestadas, podendo ter a inscrição indeferida ou o apoio cancelado, se constatada a inveracidade dos dados registrados.

7.3 Casos omissos para avaliação, classificação e recursos serão tratados pela Comissão estabelecida pela PRPPG para este edital.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade do coordenador do subprojeto e dos membros da equipe científica o conhecimento da Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018, deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

8.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela comissão estabelecida pela PRPPG para este edital.

RODRIGO CANTU DE SOUZA

ANEXO 1

ORIENTAÇÕES PARA A REDAÇÃO DO SUBPROJETO RESUMIDO

O subprojeto resumido deverá indicar os seguintes itens:

Título do Subprojeto: Adotar título que resuma o objetivo geral do subprojeto.

Linha Temática da Chamada: Informar a Linha Temática do Subprojeto, conforme item 1 da Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018 – Temática.

Tema do Subprojeto: Inserir informação referente à opção escolhida, conforme os itens 1.1 a 1.5 da Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018 – Temática.

Objetivo do Subprojeto: Descrever resumidamente a finalidade do subprojeto quanto à infraestrutura considerada que se pretende implantar/recuperar/modernizar, associando-a às Linhas de pesquisa a serem beneficiadas e sua contribuição para o tema pretendido.

Utilização Multiusuária: Informar a existência e o funcionamento de um plano de utilização multiusuária para a infraestrutura disponível e pretendida para cada subprojeto.

Impactos Previstos: Indicar os impactos esperados da implantação da infraestrutura considerada para o tema específico, abordando, em especial, a sua contribuição para o incremento da produção científica e tecnológica, abertura e consolidação de linhas de pesquisa e de cursos de pós-graduação, ampliação e criação de novas oportunidades de cooperação com outras instituições, além de impactos em outras atividades como a extensão, prestação de serviços e o ensino de graduação.

Qualificação das Pós-graduações vinculadas ao subprojeto: Informar os cursos de pós-graduação diretamente atendidos pelo subprojeto.

ANEXO 2

EQUIPE CIENTÍFICA

	Nome completo	Titulação	Instituição	País	Ano	Área de atuação	Link para o Lattes	Função no projeto
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								

Incluir linhas adicionais caso necessário.

Titulação: Informar o último nível obtido (DOUTOR – MESTRE – ESPECIALISTA – GRADUADO).

Instituição/País/Ano: Informar a sigla da Instituição, o país e o ano da última titulação.

Área de Atuação: Informar a área que melhor caracterize a especialização do pesquisador, seja de cunho setorial, tecnológico ou de conhecimento científico.

Função no Projeto: Selecionar a função a ser desempenhada pelo participante da equipe do projeto: COORDENADOR ou MEMBRO.

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DE SUBPROJETO

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____ e CPF nº _____, assumo o compromisso de coordenar, acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do subprojeto com o título _____.

Foz do Iguaçu - PR _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO MEMBRO DA EQUIPE CIENTÍFICA

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____ e CPF nº _____, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir as etapas e atividades do subprojeto com o título _____ sob a coordenação de _____.

Foz do Iguaçu - PR _____ de _____ de _____.

Assinatura

PORTARIA PRPPG Nº 28, DE 23 DE JULHO DE 2018

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, em exercício, da Universidade Federal de Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria PROGEPE nº 92, de 07 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de janeiro de 2017, o Memorando Eletrônico nº 04/2018 – PPGPPD e o Edital PPGPPD nº 16/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção de Aluno Regular, para ingresso em 2019, do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD).

Art. 2º Designar os docentes para compor a comissão mencionada no art. 1º:

- I - Gilson Batista de Oliveira (Presidente);
- II - Antonio de la Pena Garcia, membro titular;
- III - Breno Viotto Pedrosa, membro titular;
- IV - Dirceu Basso, membro titular;
- V - Carmen Justina Gamarra, membro titular;
- VI - Celina Felício Verissimo, membro titular;
- VII - Exzolvildres Queiroz Neto, membro titular;
- VIII - Gladys Amelia Velez Benito, membro titular;
- IX - Guillermo Javier Díaz Villavicencio, membro titular;
- X - Francisca Paula Soares Maia, membro titular;
- XI - Jamur Johnas Marchi, membro titular;
- XII - Luciana Mello Ribeiro, membro titular;
- XIII - Lucimara Flavio dos Reis, membro titular;
- XIV - Marcela Nogueira Ferrario, membro titular;
- XV - Márcia Aparecida Procópio Scheer, membro titular;
- XVI - Maria Alejandra Nicolas, membro titular;
- XVII - Patrícia Zandonade, membro titular;
- XVIII - Pedro Marcelo Staevie, membro titular;
- XIX - Renata Peixoto de Oliveira, membro titular;
- XX - Rodrigo Cantu de Souza, membro titular;
- XXI - Rodrigo Luiz Medeiros Silva, membro titular;
- XXII - Roberto Franca da Silva Junior, membro titular;
- XXIII - Sílvia Aparecida Zimmermann, membro titular;
- XXIV - Valdemar João Wesz Junior, membro titular.

Art. 3º A comissão terá vigência até a publicação da homologação do resultado final do processo de seleção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CANTU DE SOUZA

PORTARIA PRPPG Nº 29, DE 23 DE JULHO DE 2018

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Integração Latino-Americana (UNILA), em exercício, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº 092, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço no 324, de 07 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora do Edital PRPPG 77/2018, de seleção de interessados em submeter propostas para apoio financeiro a subprojetos na Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018 – Temática.

Art. 2º Designar os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão:

- I – Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho, SIAPE 2086741 – presidente;
- II – Rodrigo Cantu de Souza, SIAPE 2144071 – vice-presidente;
- III – Marcelo Cezar Pinto, SIAPE 1364857;
- IV – Liciane Roling, SIAPE 2142855;
- V – Leonardo Usukura, SIAPE 2145070.

Art. 3º As atribuições da Comissão consistem:

I – Na classificação dos proponentes, nos termos do Edital PRPPG 77/2018;

II – No julgamento dos pedidos de reconsideração e dos recursos, nos termos do Edital PRPPG 77/2018;

III – Na análise de casos omissos e excepcionais, com relação ao Edital PRPPG 77/2018;

Art. 4º Os trabalhos da Comissão se encerram com a publicação do resultado final do Edital PRPPG 77/2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RODRIGO CANTU DE SOUZA

PORTARIA CONJUNTA SACT E PRPPG nº 03, DE 24 DE
JULHO DE 2018

A Secretária de Apoio Científico e Tecnológico da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria Unila nº 67/2018, e o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria Unila nº 1401/2016, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

Art. 1º Designar Professores do Magistério Superior, do quadro de servidores da Unila, como responsáveis pelos laboratórios multiusuários de pesquisa:

I. Marcelo Gonçalves Honnicke (titular) e Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso (suplente) como responsáveis pelo Laboratório Interdisciplinar em Ciências Físicas (unidade Unila-PTI);

II. Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso (titular) e José Ricardo Cezar Salgado (suplente) como responsáveis pela Sala de Preparo (unidade Unila-PTI);

III. José Ricardo Cezar Salgado (titular) e Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Síntese e Caracterização de Materiais (unidade Unila-PTI);

IV. Pablo Henrique Nunes (titular) e Jorge Luis Maria Ruiz (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Biotecnologia Aplicada à Saúde (unidade Unila-Jardim Universitário);

V. Peter Lowenberg Neto (titular) e Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Biogeografia (unidade Unila-Jardim Universitário);

VI. Maria Leandra Terencio (titular) e Maria Claudia Gross (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Ciências Médicas (unidade Unila-Jardim Universitário);

VII. Michel Varajão Garey (titular) e Luiz Henrique Garcia Pereira (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Coleções Científicas, Coleções Científicas Seca e Coleções Científicas Úmida (unidade Unila-Jardim Universitário);

VIII. Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior (titular) e Wagner Antonio Chiba de Castro (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Biodiversidade – Zoologia, Botânica e Ecologia, Laboratório de Biodiversidade – Microscopia, Laboratório de Biodiversidade – Botânica, Laboratório de Biodiversidade – Expedição 1, Laboratório de Biodiversidade – Depósito 1 e Laboratório de Biodiversidade – Depósito 2 (unidade Unila-Jardim Universitário);

IX. Rafaella Costa Bonugli Santos (titular) e Kelvinson Fernandes Viana (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Bioquímica e Microbiologia e pela Sala de Preparo (unidade Unila-Jardim Universitário);

X. Danubia Frasson Furtado (titular) e Carla Vermeulen Carvalho Grade (suplente) como responsáveis pelos Laboratórios de Fisiologia e Biologia do Desenvolvimento (unidade Unila-Jardim Universitário);

XI. Michel Passarini (titular) e Rafaella Costa Bonugli Santos (suplente) como responsáveis pelos Laboratórios de Ensino e Pesquisa em Biotecnologia Ambiental (unidade Unila-Jardim

Universitário);

XII. Carmen Justina Gamarra (titular) e Erika Marafon Rodrigues Ciacchi (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde Coletiva (unidade Unila-Jardim Universitário);

XIII. Francisney Nascimento (titular) e Flavio Luiz Tavares (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de pesquisa em Neurofarmacologia Clínica (unidade Unila-Jardim Universitário);

XIV. Marcela Boroski (titular) e Aline Theodoro Toci (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Cromatografia (unidade Unila-PTI);

XV. Gilcelia Aparecida Cordeiro (titular) e Marcela Boroski (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Métodos Ópticos de Análise (unidade Unila-PTI);

XVI. Cristian Antonio Rojas (titular) e Luiz Henrique Garcia Pereira (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Biologia Molecular (unidade Unila-PTI);

XVII. Fernando César Vieira Zanella (titular) e Marcela Boroski (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Ciências Ambientais (unidade Unila-PTI);

XVIII. Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso (titular) e Pablo Henrique Nunes (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Microscopia Eletrônica de Varredura (unidade Unila-PTI);

XIX. Cleto Kaveski Peres (titular) e Luiz Henrique Garcia Pereira (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Limnologia (unidade Unila-PTI);

XX. Fernando César Vieira Zanella (titular) e Laura Cristina Pires Lima (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Triagem de Material Biológico (unidade Unila-PTI);

XXI. Laura Cristina Pires Lima (titular) e Giovana Secretti Vendruscolo (suplente) como responsáveis pela Sala de Coleções: Herbário (unidade Unila-PTI);

XXII. Elaine Della Giustina Soares (titular) e Fernando César Vieira Zanella (suplente) como responsáveis pela Coleção Entomológica (unidade Unila-PTI);

XXIII. Aline Theodoro Toci (titular) e Gilcelia Aparecida Cordeiro (suplente) como responsáveis pelo Laboratório de Espectrometria de Infravermelho com Transformada de Fourier (unidade Unila-PTI);

Art. 2º Designar a servidora Marcela Boroski como Coordenadora do Laboratório Multiusuário Engenharia Enedina Alves Marques (LEAM) no âmbito do Acordo de Cooperação UNILA nº 08-AC/2016 entre a Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 3º A designação como responsáveis pelo laboratório (titular e suplente) configura-se como encargo e não gera pagamento de gratificação.

Art. 4º Revogar a Portaria Conjunta SACT e PRPPG nº 2, de 7 de junho de 2018.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

SOLANGE AIKES

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

III RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2018 PRAE – UNILA
CHAMADA PÚBLICA DE APOIO A PROJETOS DE CULTURA E
ESPORTE NA UNILA

A Pró – Reitora de Assuntos Estudantis *em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Progepe Nº 0519 de 16 de julho de 2018, e nos termos da legislação vigente com base no Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, torna público a III Retificação do Edital Nº 05/2018, Chamada Pública de Apoio a Projetos de Cultura e Esporte na Unila.

1. Suprimir o item 9.11.
2. Onde se lê:
9.13 O recurso financeiro complementar poderá ter a seguinte destinação:
I – Material Permanente:
a) Equipamento de informática, áudio e vídeo;
b) Software especializado;
c) Equipamentos, acessórios e instrumentos musicais;
d) Ferramenta ou aparelho para função específica;
e) Livros (desde que não disponíveis no sistema da BIUNILA ou base de dados que a UNILA tem acesso).
II – Material de Consumo:
a) Utensílios para escrita, desenho e pintura;
b) Livros didáticos;
c) Madeira e artigos para confecção de maquetes e protótipos;
d) Tecido, linha, agulha, tesoura e seus acessórios.
III – Outros, desde que devidamente especificados na proposta e enquadrados nas modalidades acima.

Leia-se:

9.13 O recurso financeiro complementar deverá ser utilizado para compra de materiais de consumo.

3. Onde se lê:
9.14 Para a aquisição de material permanente ou de consumo, estes não devem estar disponíveis para utilização discente no setor de almoxarifado da UNILA, sendo necessária junto à Prestação de Contas a negativa formal de disponibilidade do item requerido, justificando sua compra.

Leia-se:

9.14 Para a aquisição de material de consumo, este não deve estar disponível para utilização discente no setor de almoxarifado da UNILA, sendo necessária junto à Prestação de Contas a negativa formal de disponibilidade do item requerido, justificando sua compra.

4. Suprimir o inciso IV do item 9.18.
5. Onde se lê:
9.18 No Relatório de Prestação de Contas (anexo IV) deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:
I – Notas fiscais e demais formas de comprovação previstas em lei, para cada item executado, emitidos em nome e CPF do responsável pela proposta;
II – Comprovantes de pesquisa de mercado com, no mínimo, três orçamentos emitidos pelos fornecedores consultados, contendo razão social, CNPJ, endereço, descrição do item, valor unitário, valor total, com data e vigência do mesmo;
III – Negativa de disponibilidade do Almoxarifado da UNILA do material permanente ou de consumo adquirido;
IV – Termo de recebimento de material permanente pelo Almoxarifado;
V – Comprovante de devolução do saldo não utilizado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU);
VI – Os documentos comprobatórios originais da aquisição de material deverão estar:
a) Ordenados por data de emissão;
b) Sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
c) Em nome do responsável pelo projeto, contendo a

data de emissão, detalhamento e a quantidade do material fornecido, preço unitário e total;
Parágrafo único. Somente serão admitidos como comprovantes de despesa os documentos emitidos dentro do prazo de vigência do auxílio concedido.

Leia-se:

9.18 No Relatório de Prestação de Contas (anexo IV) deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:

I – Notas fiscais e demais formas de comprovação previstas em lei, para cada item executado, emitidos em nome e CPF do responsável pela proposta;

II – Comprovantes de pesquisa de mercado com, no mínimo, três orçamentos emitidos pelos fornecedores consultados, contendo razão social, CNPJ, endereço, descrição do item, valor unitário, valor total, com data e vigência do mesmo;

III – Negativa de disponibilidade do Almoxarifado da UNILA do material de consumo adquirido;

IV – Comprovante de devolução do saldo não utilizado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU);

VI – Os documentos comprobatórios originais da aquisição de material deverão estar:

a) Ordenados por data de emissão;

b) Sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

c) Em nome do responsável pelo projeto, contendo a data de emissão, detalhamento e a quantidade do material fornecido, preço unitário e total;

Parágrafo único. Somente serão admitidos como comprovantes de despesa os documentos emitidos dentro do prazo de vigência do auxílio concedido.

6. Onde se lê:

ANEXO I - ROTEIRO DO PROJETO

1 - TÍTULO DO PROJETO

2 – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

. nome;

. e-mail;

. curso;

3 – CARGA HORÁRIA e DISPONIBILIDADE DO RESPONSÁVEL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

4 – EQUIPE EXECUTORA

. nome;

. e-mail;

. curso;

5 - ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA (máximo de 3 páginas)

6 - OBJETIVO GERAL

7 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

8 - PÚBLICO-ALVO

9 - METODOLOGIA (máximo de 2 páginas)

10 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	Locais	Datas	Horários
Cronograma de agosto			
Cronograma de setembro			
Cronograma de outubro			
Cronograma de novembro			
Cronograma de dezembro			

11 - INDICAÇÃO DE ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA UNILA PARA DESENVOLVER O PROJETO

12 – INDICAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE

CONSUMO A SEREM ADQUIRIDOS, COM PLANO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS (inserir mais linhas, se necessário)

Material	Finalidade	Quantidade	Unidade (pacote, metro, peso, dúzia, cento etc.)	Preço unitário	Preço total

13 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

14 – ANEXOS

Leia-se:

ANEXO I - ROTEIRO DO PROJETO

1 - TÍTULO DO PROJETO

2 – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

. nome;

. e-mail;

. curso;

3 – CARGA HORÁRIA e DISPONIBILIDADE DO RESPONSÁVEL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

4 – EQUIPE EXECUTORA

. nome;

. e-mail;

. curso;

5 - ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA (máximo de 3 páginas)

6 - OBJETIVO GERAL

7 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

8 - PÚBLICO-ALVO

9 - METODOLOGIA (máximo de 2 páginas)

10 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	Locais	Datas	Horários
Cronograma de agosto			
Cronograma de setembro			
Cronograma de outubro			
Cronograma de novembro			
Cronograma de dezembro			

11 - INDICAÇÃO DE ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA UNILA PARA DESENVOLVER O PROJETO

12 – INDICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM ADQUIRIDOS, COM PLANO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS (inserir mais linhas, se necessário)

Material	Finalidade	Quantidade	Unidade (pacote, metro, peso, dúzia, cento etc.)	Preço unitário	Preço total

13 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

14 – ANEXOS

7. Suprimir o inciso IV do Anexo IV.

8. Onde se lê:

ANEXO IV

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO
EDITAL Nº 05/2018 PRAE – UNILA

I – Notas fiscais e demais formas de comprovação previstas em lei, para cada item executado, emitidos em nome e CPF do responsável pela proposta;

II – Comprovantes de orçamento emitidos pelos fornecedores consultados, contendo razão social, CNPJ, endereço, descrição do item, valor unitário, valor total, com data e vigência do mesmo;

III – Negativa de disponibilidade do Almoxarifado da UNILA do material permanente ou de consumo adquirido;

IV – Termo de recebimento de material permanente pelo Almoxarifado;

V – Comprovante de devolução do saldo não utilizado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU);

VI – Os documentos comprobatórios originais da aquisição de material deverão estar:

a) Ordenados por data de emissão;

b) Sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

c) Em nome do responsável pelo projeto, contendo a data de emissão, detalhamento e a quantidade do material fornecido, preço unitário e total;

Leia-se:

ANEXO IV

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO
EDITAL Nº 05/2018 PRAE – UNILA

I – Notas fiscais e demais formas de comprovação previstas em lei, para cada item executado, emitidos em nome e CPF do responsável pela proposta;

II – Comprovantes de orçamento emitidos pelos fornecedores consultados, contendo razão social, CNPJ, endereço, descrição do item, valor unitário, valor total, com data e vigência do mesmo;

III – Negativa de disponibilidade do Almoxarifado da UNILA do material de consumo adquirido;

IV – Comprovante de devolução do saldo não utilizado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU);

V – Os documentos comprobatórios originais da aquisição de material deverão estar:

a) Ordenados por data de emissão;

b) Sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

c) Em nome do responsável pelo projeto, contendo a data de emissão, detalhamento e a quantidade do material fornecido, preço unitário e total.

Foz do Iguaçu, 24 de julho de 2018

Ana Paula Oliveira Silva de Fernández
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis em exercício

I RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2018 DA
PRAE - UNILA
AUXÍLIO CRECHE

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Progepe Nº 0519 de 16 de julho de 2018, e considerando o artigo 3º do Decreto nº 7.234, 19/07/2010, que dispõem sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público a I Retificação do Edital 01/2018 requeridos em maio de 2018.

1. Inclui-se:

RESULTADO DO EDITAL 01/2018-PRAE - AUXÍLIO CRECHE REFERENTE À MAIO/2018	
NOME DO DISCENTE	RESULTADO
Rickson Joseph	DEFERIDO

Foz do Iguaçu, 25 de julho de 2018

Ana Paula Oliveira Silva de Fernández
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis em exercício

RESULTADO DO EDITAL Nº. 01/2018 DA PRAE- UNILA AUXÍLIO CRECHE

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Progepe Nº 0519 de 16 de julho de 2018, e considerando o artigo 3º do Decreto nº 7.234, 19/07/2010, que dispõem sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o Resultado do Edital 01/2018 requeridos em julho de 2018.

RESULTADO DO EDITAL 01/2018-PRAE - AUXÍLIO CRECHE REFERENTE À JULHO/2018	
NOME DO DISCENTE	RESULTADO
Camila da Silva	EM ANÁLISE
Franc-Remy Pierre	DEFERIDO
Maria Emília de Lima Adelino	DEFERIDO
Markson Rangel Silva	DEFERIDO

Foz do Iguaçu, 25 de julho de 2018

Ana Paula Oliveira Silva de Fernández
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis em exercício

EDITAL PRPPG 076, DE 23 DE JULHO DE 2018

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em exercício, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº 092, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço no 324, de 07 de fevereiro de 2018, torna pública a retificação do Edital PRPPG 066/2018 que divulga a distribuição de bolsas na seleção do

Programa Institucional de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBIC & PIBITI 2018/2019.

1. RETIFICAÇÃO

1.1 Onde se lê:

1. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

[...]

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA			
ORIENTADOR	CÓDIGO DA PROPOSTA	TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	MODALIDADE DE CONCEDIDA
LUCIANO CALHEIROS LAPAS	PIB1391-2018	Sistemas complexos e autômatos celulares	IC - CNPq
MARCIO DE SOUSA GOES	PIB1512-2018	Fotoânodos utilizando líquidos iônicos para síntese de materiais aplicados às células solares	IC - CNPq
MARCIO DE SOUSA GOES	PIB1517-2018	Fotoânodos nanoestruturados à base de ZnO/SnO ₂ □ puro e dopados - para aplicação em células fotoelet	IC - FA
YUNIER GARCIA BASABE	PIB1418-2018	Obtenção e caracterização de heterojunções híbridas orgânico/inorgânico tipo n-p	IC - Unila
YUNIER GARCIA BASABE	PIB1419-2018	Obtenção de materiais com estrutura tipo grafeno para aplicações optoeletrônicas	IC - FA
RAFAEL OTONIEL RIBEIRO RODRIGUES DA CUNHA	PIB1473-2018	Estudo do Efeito Seebeck de Spin em polímeros semicondutores	IC - Unila
RAFAEL OTONIEL RIBEIRO RODRIGUES DA CUNHA	PIB1474-2018	Medidas de Transferência de Spin em multicamadas magnéticas	IC - FA
JOSE RICARDO CEZAR SALGADO	PIB1315-2018	Síntese de grafeno a serem usados para desenvolvimento de eletrocatalisadores	ITI - CNPq
CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES	PIB1500-2018	Aplicação de fungos produtores de lipases isolados do PNI em processos biocatalíticos.	ITI - Unila
ABRAAO JESSE CAPISTRANO DE SOUZA	PIB1573-2018	ESTUDO DE MATERIAIS UTILIZADOS COMO ISOLANTE TÉRMICO EM FOGUETES	IC - Unila
JANINE PADILHA BOTTON	PIB1450-2018	Testes de Eletrodos Modificados com Argila para a Produção de Hidrogênio	IC - Unila
CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES	PIB1497-2018	Síntese e caracterização de padrões de biocatálise (avaliação das atividades lipolíticas de fungos)	VOLUNTÁRIO (IC)
GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ	PIB1311-2018	□Propriedades estruturais e magnéticas de compostos intermetálicos Nd-Fe(C-Al)□	IC - Unila

JOSE RICARDO CEZAR SALGADO	PIB1314-2018	Avaliação de carga e descarga de pilhas comerciais	VOLUNTÁRIO (IC)
KELLY DAIANE SOSSMEIER	PIB1445-2018	Nanopartículas Magnéticas e estruturas core-shell: Síntese, Caracterização e aplicações	IC - Unila
WILLIAN ZALEWSKI	PID1551-2018	Programa Computacional para a Identificação Automática de Exoplanetas	ITI - Unila
MARCELO GONCALVES HONNICKE	PIB1529-2018	Podemos montar uma fonte de raios-X à plasma utilizando um sistema de ignição automotivo?	ITI - Unila
MARCIA REGINA BECKER	PIB1451-2018	Produção de biocombustíveis a partir de plantas aquáticas	IC - Unila
JOYLAN NUNES MACIEL	PID1535-2018	Protótipo de Aplicativo Computacional Móvel para o Estudo de Termos da Semiologia em Educação Médica	VOLUNTÁRIO (IC)
MARCIA REGINA BECKER	PIB1446-2018	Recuperação da platina de conjuntos eletrodo-membrana-eletrodo de células a combustível	VOLUNTÁRIO (IC)
MARCELO GONCALVES HONNICKE	PIB1526-2018	Fenda cônica de segunda geração: oxalato de cálcio duplamente hidratado	VOLUNTÁRIO (IC)
ALVARO BARCELLOS ONOFRIO	PIB1582-2018	Avaliação do Extrato da Punica granatum L. (Romã) por métodos de Análise Cromatográficos	IC - Unila
WILLIAN ZALEWSKI	PID1547-2018	Identificação Automática de Regiões Exons e Introns em Sequências de DNA	VOLUNTÁRIO (IC)
MARCIANA PIERINA ULIANA MACHADO	PVB1492-2018	Modificação estrutural de compostos porfirinóides com aplicação em Terapia Fotodinâmica	IC - Unila
JOYLAN NUNES MACIEL	PVD1538-2018	Construção de uma Base de Dados Computacional para Termos de Semiologia em Educação Médica	ITI - Unila
MARA RUBIA SILVA	PID1539-2018	Aplicação do NDVI no monitoramento do uso da terra na bacia do Rio Tamanduá ? PR, utilizando imagens	IC - Unila
PATRICIA COUTO GONCALVES MAURO	PIB1360-2018	O problema de extensão de funções contínuas	IC - Unila
MARA RUBIA SILVA	PID1537-2018	Determinação das características fisiográficas da Bacia do Rio Tamanduá-PR	VOLUNTÁRIO (IC)
NEWTON MAYER SOLORZANO CHAVEZ	PIB1447-2018	Problema de navegação de Zermelo numa região do plano	IC - Unila
CLEILTON APARECIDO CANAL	PIB1520-2018	Álgebra Exterior e uma Introdução à Formas Diferenciáveis	IC - Unila
MARCELO NEPOMOCE NO KAPP	PID1559-2018	Uso de Redes Neurais Convolutivas para a Classificação de Espécies Florestais	IC - FA

CIÊNCIAS HUMANAS			
ORIENTADOR	CÓDIGO DA PROPOSTA	TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	MODALIDADE E CONCEDIDA
ANGELA MARIA DE SOUZA	PIA1463-2018	Na fronteira: Mulheres Negras na Educação	IC - CNPq
ANGELA MARIA DE SOUZA	PIA1466-2018	Na fronteira: Mulheres Negras nas Artes	IC - FA
RAMON BLANCO DE FREITAS	PIC1353-2018	Uma Genealogia do Termo Estabilização na Construção da Paz Internacional	IC - CNPq
RAMON BLANCO DE FREITAS	PIC1356-2018	A Construção da Paz Internacional: Uma Análise da Participação do Brasil nas Operações de Paz da ONU	IC - FA
CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI	PIA1456-2018	Ensino superior e povos indígenas: os desafios na e para a Unila	IC - CNPq
FERNANDO GABRIEL ROMERO	PIC1496-2018	RELACIONES ECONÓMICAS INTERNACIONALES ENTRE URUGUAY Y LA REPÚBLICA POPULAR CHINA (1988-2018)	IC - Unila
ANIBAL ORUE POZZO	PIA1333-2018	Paraguay: construccion de identidades	IC - Unila
MARIA GRACAS CLEOPHAS PORTO	PIB1508-2018	Jogo de Realidade Alternativa (ARG) e sua integração com o STEAM	IC/ Af - CNPq
MARIA GRACAS CLEOPHAS PORTO	PIB1518-2018	Didatização Lúdica, ensino de Química e metacognição: construção de materiais didáticos inovadores	IC - FA
CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI	PIA1434-2018	Memória em movimento: saberes e práticas Guarani na reconfiguração territorial	VOLUNTÁRIO (IC)
LUCAS RIBEIRO MESQUITA	PIC1462-2018	Diplomacia Digital: mapeando a sociedade nas redes de política externa	IC - Unila
LEONARDO DOS PASSOS MIRANDA NAME	PID1309-2018	Paisagens para a América Latina e o Caribe famintos: paisagismo comestível e justiça alimentar	IC/ Af - Unila
TEREZA MARIA SPYER DULCI	PIC1580-2018	Relações México-Estados Unidos nas páginas da revista Foro Internacional (1960-1994)	IC - Unila
LUCAS KERR DE OLIVEIRA	PIC1574-2018	Observatório da Cooperação e Integração em Segurança e Defesa na América do Sul	IC - Unila
GONZALO PATRICIO MONTENEGRO VARGAS	PIC1534-2018	O conceito de liberdade em Espinosa	IC - Unila
GONZALO PATRICIO MONTENEGRO VARGAS	PIC1524-2018	Desdobramentos ontológicos da Teoria dos Signos de Gilles Deleuze	VOLUNTÁRIO (IC)
LUCAS KERR DE OLIVEIRA	PIC1578-2018	Observatório da Integração de Infraestrutura na América do Sul	VOLUNTÁRIO (IC)
JULIA CRISTINA GRANETTO MOREIRA	PIA1469-2018	As metodologias ativas e a produção de materiais didáticos para o Green Park	IC/ Af - CNPq
BARBARA MAISONNAVE ARISI	PIA1461-2018	Economia Circular: lixo orgânico e compostagem urbana na Holanda e no Brasil	IC - Unila
WALDEMIR ROSA	PIA1513-2018	Sexo/gênero, raça, etnicidade e território no contexto das afro-reparações na Colômbia	IC - Unila
WALDEMIR ROSA	PIA1514-2018	Das narrativas contra hegemônicas: memória, políticas afroreparatórias e afrodescendência na Colômbia	VOLUNTÁRIO (IC)
PATRICIA NAKAYAMA	PIC1368-2018	As paixões em Thomas Hobbes	IC - Unila
JOAO ROBERTO BARROS II	PIC1307-2018	A colonialidade e o sistema mundo moderno/colonial.	IC - Unila
EDER CRISTIANO DE SOUZA	PIA1455-2018	Apropriações do conceito de Consciência Histórica em	IC - Unila

		Portugal, 2001-2008.	
PATRICIA NAKAYAMA	PIC1389-2018	Sobre a história da filosofia latino-americana	VOLUNTÁRIO (IC)
JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR	PID1481-2018	Regiões das Zoonoses em Foz do Iguaçu: circuitos da saúde e das doenças em um município de fronteira	IC - Unila
VIVIANE DA SILVA ARAUJO	PIA1519-2018	Buenos Aires pitoresco: tradição e modernidade nas páginas da revista Caras y Caretas	IC - Unila
ZENO SOARES CROCETTI	PID1324-2018	CIRCUITO PRODUTIVO E OS CÍRCULOS DE COOPERAÇÃO NA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FRIMESA	IC - Unila
ZENO SOARES CROCETTI	PID1325-2018	CIRCUITO PRODUTIVO E OS CÍRCULOS DE COOPERAÇÃO NA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA LAR	VOLUNTÁRIO (IC)
JORGINA IVANA TALLEI	PIA1313-2018	Formación intercultural en contexto	IC - Unila
ANDRE LUIS ANDRE	PID1392-2018	Introdução à pesquisa científica: Geopolítica, Regionalização e Fronteiras	VOLUNTÁRIO (IC)
ANDRE LUIS ANDRE	PID1393-2018	Introdução à questão urbana na fronteira trinacional	IC/ Af - Unila
IDETE TELES DOS SANTOS	PIC1527-2018	Democracia: império das paixões?	IC - Unila
JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR	PID1482-2018	ATLAS DE FOZ DO IGUAÇU: Reconhecendo Estruturas e Usos de um Território da Tríplice Fronteira.	VOLUNTÁRIO (IC)
EDER CRISTIANO DE SOUZA	PIA1417-2018	Conflito em Tela: A Guerra do Paraguai nas produções audiovisuais paraguaias	VOLUNTÁRIO (IC)
RUBENS DE TOLEDO JUNIOR	PID1530-2018	Geografia e Eleições: □custo-voto□ na microrregião de Foz do Iguaçu	IC - Unila
MARCELINO TEIXEIRA LISBOA	PIC1561-2018	Política Externa do Paraguai: análise dos períodos presidenciais	IC - Unila
JULIANA BIONDI GUANAIS	PIC1361-2018	Mineração e superexploração do trabalho na Bolívia	IC - Unila
ANTONIO DE LA PENA GARCIA	PIA1449-2018	Entrevistas y análisis textual de las concepciones sobre alimentos orgánicos	IC - Unila
ELEN CRISTIANE SCHNEIDER	PIC1457-2018	Trabalho Doméstico e Justiça	IC - Unila
LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS	PIA1495-2018	Homoparentalidade em Foz do Iguaçu-PR	IC/ Af - Unila
LEANDRO TREVISAN	PID1546-2018	Complexidade Logística na Atualidade: a armazenagem e distribuição de produtos refrigerados	IC - Unila
HERNAN VENEGAS MARCELO	PIA1488-2018	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Tríplice Fronteira/Foz do Iguaçu	IC - Unila
RUBENS DE TOLEDO JUNIOR	PID1558-2018	Geografia e Eleições: A representação cartográfica na Geografia Eleitoral	VOLUNTÁRIO (IC)
IDETE TELES DOS SANTOS	PIC1522-2018	Educação: democracia e humanidades	VOLUNTÁRIO (IC)
ENDRICA GERALDO	PIA1478-2018	Memória e História dos trabalhadores na construção da Hidrelétrica de Itaipu	IC - Unila
ENDRICA GERALDO	PIA1479-2018	Memória e História das mulheres trabalhadoras no período da construção da Hidrelétrica de Itaipu	VOLUNTÁRIO (IC)
ANA CAROLINA TEIXEIRA DELGADO	PVC140 2-2018	Descolonização na Bolívia e no Equador	IC - Unila
MARCIA APARECIDA PROCOPIO DA SILVA SCHEER	PID1435-2018	Preservação da mata ciliar do rio Tamandua e o fornecimento de água para Foz do Iguaçu	IC - Unila

RENATA PEIXOTO OLIVEIRA DE	PIC1378-2018	Desafios democráticos no Chile, Peru e Colômbia em perspectiva comparada	VOLUNTÁRIO (IC)
HERNAN VENEGAS MARCELO	PIA1441-2018	Indígenas, liberalismos ibéricos e as experiências atlânticas: México-Brasil /1810-1845	VOLUNTÁRIO (IC)
MARIA ALEJANDRA NICOLAS	PIC1567-2018	DADOS GOVERNAMENTAIS ABERTOS NOS WEBSITES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ/BRASIL	IC - FA
ANA CLARISSA STEFANELLO	PID1545-2018	Uso de VANT para fotointerpretação de nascentes na bacia hidrográfica do rio Paraná em Foz do Iguaçu	IC - FA
ANA PAULA ARAUJO FONSECA	PIB1424-2018	Evasão e diplomação de discentes beneficiários do Programa Nacional de Assistência Estudantil-Unila	IC/ Af - Unila
MARCIA APARECIDA PROCOPIO DA SILVA SCHEER	PID1452-2018	Análise rítmica (adaptada) das condições atmosféricas no município de Foz do Iguaçu (PR), 2018-19.	VOLUNTÁRIO (IC)
LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS	PIA1494-2018	O CRAM Rejane Marisa Dal Bo e sua importância para o enfrentamento da violência	VOLUNTÁRIO (IC)
JOAO ROBERTO BARROS II	PIC1284-2018	A relação saber-poder em Michel Foucault	VOLUNTÁRIO (IC)
SILVIA LILIAN FERRO	PIC1562-2018	Políticas y Sistemas Públicos de Cuidados. Casos nacionales latinoamericanos	VOLUNTÁRIO (IC)
ROGERIO GIMENES CAMPOS DE	PIC1305-2018	Uma leitura da Metafísica I de Aristóteles	IC - FA
PRISCILA GLEDEN NOVAES DA SILVA	PIB1499-2018	Programa de Desenvolvimento Educacional PDE □ Paraná: 10 anos de caminhada	IC - FA
ELMHA COELHO MARTINS MOURA	PIB1554-2018	ARGENTINOS (AS): UMA RELAÇÃO COM A MATEMÁTICA E O CÂMBIO NA REGIÃO TRINACIONAL DE FOZ DO IGUAÇU.	IC - FA
ROGERIO GIMENES CAMPOS DE	PIC1304-2018	Leitura do Sofista e/ou do Crátilo	VOLUNTÁRIO (IC)

1.2 Leia-se:

1. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

[...]

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA			
ORIENTADOR	CÓDIGO DA PROPOSTA	TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	MODALIDADE DE CONCEDIDA
LUCIANO CALHEIROS LAPAS	PIB139 1-2018	Sistemas complexos e autômatos celulares	IC - CNPq
MARCIO DE SOUSA GOES	PIB151 2-2018	Fotoânodos utilizando líquidos iônicos para síntese de materiais aplicados às células solares	IC - CNPq
MARCIO DE SOUSA GOES	PIB151 7-2018	Fotoanodos nanoestruturados à base de ZnO/SnO2 □ puro e dopados - para aplicação em células fotoelet	IC - FA
YUNIER GARCIA BASABE	PIB141 8-2018	Obtenção e caracterização de heterojunções híbridas orgânico/inorgânico tipo n-p	IC - Unila
YUNIER GARCIA BASABE	PIB141 9-2018	Obtención de materiales con estructura tipo grafeno para aplicaciones	IC - FA

		optoelectrônicas	
RAFAEL OTONIEL RIBEIRO RODRIGUES DA CUNHA	PIB147 3-2018	Estudo do Efeito Seebeck de Spin em polímeros semicondutores	IC - Unila
RAFAEL OTONIEL RIBEIRO RODRIGUES DA CUNHA	PIB147 4-2018	Medidas de Transferência de Spin em multicamadas magnéticas	IC - FA
JOSE RICARDO CEZAR SALGADO	PIB131 5-2018	Síntese de grafeno a serem usados para desenvolvimento de eletrocatalisadores	ITI - CNPq
CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES	PIB150 0-2018	Aplicação de fungos produtores de lipases isolados do PNI em processos biocatalíticos.	ITI - Unila
ABRAAO JESSE CAPISTRANO DE SOUZA	PIB157 3-2018	ESTUDO DE MATERIAIS UTILIZADOS COMO ISOLANTE TÉRMICO EM FOGUETES	VOLUNTÁRIO (IC)
JANINE PADILHA BOTTON	PIB145 0-2018	Testes de Eletrodos Modificados com Argila para a Produção de Hidrogênio	IC - Unila
CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES	PIB149 7-2018	Síntese e caracterização de padrões de biocatálise (avaliação das atividades lipolíticas de fungos)	IC - Unila
GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ	PIB131 1-2018	□Propriedades estruturais e magnéticas de compostos intermetálicos Nd-Fe(C-Al)□	IC - Unila
JOSE RICARDO CEZAR SALGADO	PIB131 4-2018	Avaliação de carga e descarga de pilhas comerciais	VOLUNTÁRIO (IC)
KELLY DAIANE SOSSMEIER	PIB144 5-2018	Nanopartículas Magnéticas e estruturas core-shell: Síntese, Caracterização e aplicações	IC - Unila
WILLIAN ZALEWSKI	PID155 1-2018	Programa Computacional para a Identificação Automática de Exoplanetas	ITI - Unila
MARCELO GONCALVES HONNICKE	PIB152 9-2018	Podemos montar uma fonte de raios-X à plasma utilizando um sistema de ignição automotivo?	ITI - Unila
MARCIA REGINA BECKER	PIB145 1-2018	Produção de biocombustíveis a partir de plantas aquáticas	IC - Unila
JOYLAN NUNES MACIEL	PID153 5-2018	Protótipo de Aplicativo Computacional Móvel para o Estudo de Termos da Semiologia em Educação Médica	VOLUNTÁRIO (IC)
MARCIA REGINA BECKER	PIB144 6-2018	Recuperação da platina de conjuntos eletrodo-membrana-eletrodo de células a combustível	VOLUNTÁRIO (IC)
MARCELO GONCALVES HONNICKE	PIB152 6-2018	Fenda cônica de segunda geração: oxalato de cálcio duplamente hidratado	VOLUNTÁRIO (IC)
ALVARO BARCELLOS ONOFRIO	PIB158 2-2018	Avaliação do Extrato da Punica granatum L. (Romã) por métodos de Análise	IC - Unila

		Cromatográficos	
WILLIAN ZALEWSKI	PID154 7-2018	Identificação Automática de Regiões Exons e Introns em Sequências de DNA	VOLUNTÁRIO (IC)
MARCIANA PIERINA ULIANA MACHADO	PVB14 92-2018	Modificação estrutural de compostos porfirinóides com aplicação em Terapia Fotodinâmica	IC - Unila
JOYLAN NUNES MACIEL	PVD15 38-2018	Construção de uma Base de Dados Computacional para Termos de Semiologia em Educação Médica	ITI - Unila
MARA RUBIA SILVA	PID153 9-2018	Aplicação do NDVI no monitoramento do uso da terra na bacia do Rio Tamandua ? PR, utilizando imagens	IC - Unila
PATRICIA COUTO GONCALVES MAURO	PIB136 0-2018	O problema de extensão de funções contínuas	IC - Unila
MARA RUBIA SILVA	PID153 7-2018	Determinação das características fisiográficas da Bacia do Rio Tamandua-PR	VOLUNTÁRIO (IC)
NEWTON MAYER SOLORZANO CHAVEZ	PIB144 7-2018	Problema de navegação de Zermelo numa região do plano	IC - Unila
CLEILTON APARECIDO CANAL	PIB152 0-2018	Álgebra Exterior e uma Introdução à Formas Diferenciáveis	IC - Unila
MARCELO NEPOMOCE NO KAPP	PID155 9-2018	Uso de Redes Neurais Convolutivas para a Classificação de Espécies Florestais	IC - FA

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais disposições do Edital PRPPG 066/2018 permanecem inalterados

Foz do Iguaçu, 23 de julho de 2018.

RODRIGO CANTU DE SOUZA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício
RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 01/2018–
PRAE/PROGRAD/PROINT/REITORIA-UNILA, DE 18 JULHO DE 2018.

RESOLVE
Retificar o Edital nº 01/2018-
PRAE/PROGRAD/PROINT/REITORIA-UNILA, de 18 julho de 2018, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens.

Incluir no item 1 a seguinte redação:

1.1.1 Para a(o) candidata(o) que não tenha o espanhol como língua oficial, deverá no ato da inscrição, atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:

a) Apresentar certificação internacionalmente reconhecida de proficiência em Língua Espanhola

(CELU ou DELE) ou em Língua Portuguesa (Celp-Bras); OU
 b) Residir no Brasil há pelos menos 6 (seis) meses; OU
 c) Comprovar residência mínima de 6 (seis) meses em algum país hispanofalante.

Onde se lê:

ANEXO III CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS OU PERÍODOS <i>Fechas o períodos*</i>
Publicação do Edital <i>Publicación de la convocatoria</i>	18/07/2018
Período de Inscrições <i>Período de inscripciones</i>	19/07/2018 a 19/08/2018
Período de Alteração de Inscrição <i>Período de Modificación de Inscripción</i>	25/08/2018 a 29/08/2018
Homologação das Inscrições <i>Homologación de las Inscripciones</i>	30/08/2018
Período de recursos sobre homologação das inscrições <i>Período de Recurso sobre la homologación de las Inscripciones</i>	31/08/2018 a 04/09/2018
Publicação do resultado referente aos recursos sobre a homologação das inscrições <i>Publicación del resultado del recurso sobre la homologación de las Inscripciones</i>	05/09/2018
Publicação final das inscrições homologadas <i>Publicación final de las inscripciones homologadas</i>	05/09/2018
Publicação da classificação geral provisória <i>Publicación de la clasificación general provisional</i>	24/09/2018
Período de recursos referente à classificação geral provisória <i>Período para recurso sobre la clasificación general provisional</i>	25/09/2018 a 29/09/2018
Publicação do resultado referente aos recursos da classificação geral provisória <i>Publicación del resultado del recurso sobre la clasificación provisional</i>	01/10/2018
Publicação da classificação final geral <i>Publicación de la clasificación final general</i>	01/10/2018
Primeira chamada <i>Primera llamada</i>	02/10/2018
Período de confirmação da primeira chamada <i>Período de confirmación de la primera llamada</i>	02/10/2018 a 08/10/2018
Segunda Chamada <i>Segunda llamada</i>	09/10/2018

Período de confirmação da segunda chamada <i>Período de confirmación de la segunda llamada</i>	09/10/2018 a 14/10/2018
Terceira chamada <i>Tercera llamada</i>	15/10/2018
Período de confirmação da terceira chamada <i>Período de confirmación de la tercera llamada</i>	15/10/2018 a 18/10/2018
Publicação do Resultado Final <i>Publicación del Resultado Final</i>	19/10/2018
Início do curso de acolhimento linguístico <i>Inicio del curso de acogida lingüística</i>	A confirmar
Data provável de matrícula <i>Fecha probable de matrícula</i>	Previsão: fevereiro de 2019
Data provável de início das aulas <i>Fecha probable de inicio de clases</i>	Previsão: início de março de 2019

(*) O cronograma poderá sofrer alterações.

*El cronograma podrá sufrir alteraciones

(**) Todos os prazos se encerram às 23:59 do horário de Brasília.

**Todos los plazos se cierran a las 23:59 del horario de Brasília.

(***) O calendário acadêmico poderá ser encontrado no site da Unila: www.unila.edu.br

***El calendario académico podrá ser encontrado en la página de la Unila: www.unila.edu.br

Leia-se:

ANEXO III CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS OU PERÍODOS <i>Fechas o períodos*</i>
Publicação do Edital <i>Publicación de la convocatoria</i>	18/07/2018
Período de Inscrições <i>Período de inscripciones</i>	19/07/2018 a 26/08/2018
Período de Alteração documental <i>Período de Modificación de Inscripción</i>	31/08/2018 a 04/09/2018
Homologação das Inscrições <i>Homologación de las Inscripciones</i>	05/09/2018
Período de recursos sobre homologação das inscrições <i>Período de Recurso sobre la homologación de las Inscripciones</i>	06/09/2018 a 10/09/2018
Publicação do resultado referente aos recursos sobre a homologação das inscrições <i>Publicación del resultado del recurso sobre la homologación de las Inscripciones</i>	11/09/2018

Publicação final das inscrições homologadas <i>Publicación final de las inscripciones homologadas</i>	11/09/2018
Publicação da classificação geral provisória <i>Publicación de la clasificación general provisional</i>	01/10/2018
Período de recursos referente à classificação geral provisória <i>Periodo para recurso sobre la clasificación general provisional</i>	02/10/2018 a 06/10/2018
Publicação do resultado referente aos recursos da classificação geral provisória <i>Publicación del resultado del recurso sobre la clasificación provisional</i>	08/10/2018
Publicação da classificação final geral <i>Publicación de la clasificación final general</i>	08/10/2018
Primeira chamada <i>Primera llamada</i>	09/10/2018
Período de confirmação da primeira chamada <i>Periodo de confirmación de la primera llamada</i>	09/10/2018 a 14/10/2018
Segunda Chamada <i>Segunda llamada</i>	15/10/2018
Período de confirmação da segunda chamada <i>Periodo de confirmación de la segunda llamada</i>	15/10/2018 a 18/10/2018
Terceira chamada <i>Tercera llamada</i>	19/10/2018
Período de confirmação da terceira chamada <i>Periodo de confirmación de la tercera llamada</i>	19/10/2018 a 22/10/2018
Publicação do Resultado Final <i>Publicación del Resultado Final</i>	23/10/2018
Início do curso de acolhimento linguístico <i>Inicio del curso de acogida lingüística</i>	A confirmar
Data provável de matrícula <i>Fecha probable de matrícula</i>	Previsão: fevereiro de 2019

(*) O cronograma poderá sofrer alterações.

**El cronograma podrá sufrir alteraciones*

(**) Todos os prazos se encerram as 23:59 do horário de Brasília.

***Todos los plazos se cierran a las 23:59 del horario de Brasília*

(***) O calendário acadêmico poderá ser encontrado no site da Unila: www.unila.edu.br

****El calendario académico podrá ser encontrado en la página de la Unila: www.unila.edu.br*

Foz do Iguaçu, 25 de julho de 2018.

Ana Paula Oliveira Silva de Fernandez
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis em exercício

Lúcio Flávio Gross Freitas
Pró-Reitor de Graduação

Deise Baumgratz
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais em
exercício

Gustavo Oliveira Vieira
Reitor Pró-tempore

EDITAL Nº 02/2018/
PRAE/PROGRAD/PROINT/REITORIA-UNILA, DE 25 DE JULHO
DE 2018.

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) é uma Universidade pública, gratuita e bilíngue (português-espanhol) vinculada e reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Tem como missão a formação acadêmica e cidadã para a integração latino-americana, através do desenvolvimento regional, do intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina e Caribe. Assim, considerando:

- a autonomia didático-pedagógica, administrativa e de gestão de que goza a Universidade, por força do disposto no Art. 207 da Constituição Federal;
- a missão institucional, prevista na Lei nº 12.189/2010, de “formar recursos humanos aptos a contribuir com a integração latino-americana, com o desenvolvimento regional e com o intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina”;
- a necessidade de promover e ampliar o acesso democrático à Universidade Pública, assegurando a sua diversidade socioeconômica e étnico-racial;
- a Lei nº 10.558/2002, que “Cria o Programa Diversidade na Universidade”, em conjunto com o Decreto nº 4.876/2003, que cria condições para a geração de programas, cursos, concessão de recursos, bolsas e outros estímulos às instituições que adotam políticas de ação afirmativa;
- a Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), que cobra a superação da discriminação étnica no acesso às instituições públicas e privadas;
- a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, ratificada pelo Brasil;
- a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil em 2003, nas quais está assegurado o direito do autorreconhecimento, o princípio da consulta livre, prévia e informada e a necessidade de adoção de políticas de ações afirmativas em instituições públicas e privadas, bem como o Decreto nº 6.040/2007, que ratifica e instaura políticas públicas para o desenvolvimento sustentável e a inclusão cidadã de grupos e comunidades tradicionais;
- a Lei nº 12.711/2012, (e a nova redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016) que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, bem como sua regulamentação pelo Decreto nº 7.824/2012;
- a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711/2012 e o Decreto nº 7.824/2012;
- a Declaração de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas, especificamente em seu objetivo nº 4, assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para

todas e todos. Em especial no item 4.5: Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

• o Art. 231 da Constituição Federal de 1988 que reconhece aos povos indígenas a organização social, costumes, línguas crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupem,

Por intermédio da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e, considerando ainda a legislação brasileira, em especial, as Leis nº 12.189/2010, nº 12.711/2012 e 9.394/1996, bem como as normativas próprias, especificamente a Resolução COSUEN nº 02/2018, torna público o edital de seleção que estabelece e regulamenta o processo de seleção de povos indígenas aldeados, para o ingresso nos 29 (vinte e nove) cursos de graduação da UNILA, para o ano letivo de 2019.

1. DOS REQUISITOS

1.2 Poderá concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UNILA a(o) candidata(o) que, no ato de inscrição, atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

I- pertencer e residir a povos indígenas em território brasileiro ou em território de um dos países listados abaixo (conforme Anexo V):

a) Argentina; Bolívia; Chile; Colômbia; Uruguai; Venezuela; Paraguai; Equador e Peru.

II- comprovar sua condição de indígena;

III- ter concluído o ensino médio ou formação equivalente;

IV- ter no mínimo 18 (dezoito) anos ou completar 18 (dezoito) anos até o dia 15 de fevereiro de 2019; e

V- não possuir vínculo ativo com a UNILA.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O processo seletivo consta das etapas de:

I- inscrição;

II- homologação de inscrição (eliminatória);

III- avaliação (etapa eliminatória);

IV- classificação;

V- publicação dos resultados;

VI- confirmação de interesse por vaga (etapa eliminatória); e

VII- homologação dos resultados finais, conforme o cronograma (Anexo VI).

2.2 A inscrição para este processo seletivo deve ser realizada exclusivamente pela(o) candidata(o) em forma eletrônica, através do portal do [Inscriva](#), conforme estabelecido no cronograma (Anexo VI).

2.2.1 Documentos com mais de uma folha deverão ser anexados em arquivo único.

2.3 Havendo mais de uma inscrição da(o) mesma(o) candidata(o), será considerada apenas a última inscrição realizada.

2.4 Para a inscrição a(o) candidata(o) deverá anexar os seguintes documentos digitalizados e gerados em formato *Portable Document Format* (PDF):

I- Ficha de Declaração – Anexo I deste edital;

a) para a inscrição a(o) candidata(o) deverá: imprimir, preencher corretamente, em português ou espanhol, e assinar de próprio punho a Ficha de Declaração. No caso de menores de 18 anos, o responsável legal deverá assinar.

II- Certidão de nascimento da(o) candidata(o);

a) nos países onde não existir a certidão de nascimento, será aceita uma cópia da carteira de identidade, com local e data de nascimento do seu portador, preferencialmente com a filiação (nome do pai e mãe, quando houver).

III- Declaração de Pertencimento da(o) candidata(o) com a Comunidade Indígena assinado pelas Lideranças, conforme Anexo II;

a) A Declaração de Pertencimento deverá ser acompanhada de cópia dos documentos das lideranças;

IV- Autodeclaração de Pertencimento ao Grupo Indígena, conforme Anexo III;

V- Certificado ou diploma de Conclusão do Ensino Médio;

a) Nos países onde não houver emissão de Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Secundário, este poderá ser substituído por uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino onde a(o) candidata(o) estudou, ou um histórico com referência à certificação.

VI- Histórico escolar do Ensino Médio ou seu equivalente, com a relação de todas as disciplinas cursadas e suas respectivas notas.

2.5 Os documentos apresentados para este processo que estejam escritos em espanhol ficam dispensados de tradução.

2.5.1 Documentos emitidos em outra língua, que não essas, deverão ser traduzidos e estar acompanhados de uma declaração de próprio punho do candidato garantindo a veracidade da tradução.

2.6 Após inscrição na plataforma do [Inscriva](#), as(os) candidatas(os) deverão imprimir e guardar o Comprovante de Inscrição.

2.7 Não será exigida, de nenhuma(m) candidata(o), chancela cartorial ou de autoridade policial ou consular nos documentos apresentados no momento da inscrição, respondendo a(o) candidata(o) civil e penalmente pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos submetidos.

2.8 Em caso de ausência justificada de qualquer dos documentos exigidos, a(o) candidata(o) poderá apresentar outros documentos comprobatórios, mediante atestado fornecido por autoridade governamental, consular, policial ou acadêmica.

2.8.1 Em nenhuma hipótese será aceita documentação ilegível, incompleta, rasurada ou sem as devidas assinaturas.

2.9 A UNILA não se responsabilizará por inscrições, confirmações ou quaisquer outras ações *online* não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, comportamentos inesperados, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 A inscrição da(o) candidata(o) implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e da legislação brasileira, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A etapa de avaliação é de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 Para cada candidata(o) em análise será calculada a média aritmética simples global das disciplinas cursadas no equivalente ao Ensino Médio.

3.3 As(Os) candidatas(os) em análise serão classificadas(os) por ordem decrescente de notas, considerando-se as diversidades de povos indígenas e nacionalidades.

3.4 A classificação iniciará por concorrentes da primeira opção de curso, quando esgotados, passará às(aos) candidatas(os) de segunda opção de curso e, quando esgotados, passará às(aos) candidatas(os) de terceira opção de curso.

3.5 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, nessa ordem:

- I. Média aritmética simples das disciplinas correlatas ao curso de graduação pretendido pela(o) candidata(o), conforme Anexo VIII;
- II. Maior idade.

4. DA INSCRIÇÃO PARA A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

4.1 Os candidatos selecionados, convocados e matriculados por esse edital terão prioridade, mediante disponibilidade orçamentária da Universidade, aos auxílios estudantis do Programa de Assistência Estudantil da UNILA.

4.1.1 É vedado aos candidatos deste Edital o acúmulo dos auxílios estudantis do Programa de Assistência Estudantil da UNILA com a Bolsa Permanência do Programa Bolsa Permanência do Ministério da Educação.

4.2 O quantitativo de vagas para cada auxílio está relacionado à disponibilidade orçamentária da universidade.

4.2.1 Dentre as inscrições deferidas, as(os) candidatas(os) serão atendidas(os) conforme ordem de classificação.

4.2.2 As(Os) candidatas(os) não atendidas(os) comporão uma lista de espera, com validade até 30/11/2019, podendo até esta data, serem contempladas(os) ou não, conforme disponibilidade orçamentária da Unila.

4.2.3 As vagas serão voltadas, prioritariamente, para estudantes que não possuam curso superior.

4.3 Para este edital serão disponibilizados os auxílios estudantis nas seguintes modalidades:

I- Auxílio Moradia: Destinado ao custeio parcial de despesas de moradia para as(os) estudantes da Unila que, por ocasião do curso, se obrigam a manter moradia fora do seu domicílio de origem. Neste auxílio, a(o) estudante ou seu núcleo familiar não podem possuir residência própria, alugada ou cedida no Município de Foz do Iguaçu. É disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro, no valor de R\$300,00 depositado mensalmente em conta bancária exclusivamente em nome da(o) estudante;

II- Auxílio Alimentação: Destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação, sendo disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro, no valor de R\$ 300,00 depositado mensalmente em conta bancária exclusivamente em nome da(o) estudante. Neste auxílio a(o) estudante não pode possuir outro tipo de auxílio-alimentação e/ou vale-alimentação;

III- Auxílio Transporte: É a concessão de créditos mensais para Cartão Único de transporte coletivo urbano, correspondentes a dois vales-transporte de estudante por dia letivo, observando-se o calendário acadêmico da UNILA. Neste auxílio a(o) estudante não pode possuir meio de transporte próprio como automóvel ou motocicleta.

4.4 É vedado o pagamento de Auxílio Moradia para portadoras(es) de visto fronteiriço.

4.5 A inscrição para os auxílios do Programa de Assistência Estudantil da Unila deverá ser realizada exclusivamente pela(o) interessada(o) em forma eletrônica, através do Inscreva, no seguinte endereço eletrônico: <https://inscreva.unila.edu.br/>.

4.5.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por e-mail.

4.6 O prazo de vigência dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UNILA corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que a(o) discente está matriculada(o).

4.6.1 Nas situações de Reopção a concessão de auxílios não cessa, contudo, o tempo de recebimento no primeiro curso é considerado para contagem do tempo máximo de recebimento de auxílios.

4.6.2 Na hipótese de reingresso ou novo ingresso a(o) discente terá que participar, se houver, de novo processo de seleção para os auxílios estudantis e o tempo em que foi beneficiária(o) será considerado para contagem do tempo máximo de recebimento de auxílios.

4.7 A manutenção dos auxílios está condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios acadêmicos:

I- Cumprir com as atividades acadêmicas das disciplinas de seu curso mantendo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) geral igual ou superior a 6 (seis);

II- Cursar regularmente, sem trancamento de matrícula, pelo menos, quatro componentes curriculares do curso no qual está vinculado, por semestre, respeitando o projeto pedagógico do curso;

III- Não reprovar em mais de uma disciplina por média em dois semestres consecutivos;

IV- Frequentar as aulas com assiduidade igual ou superior a 75% da carga horária total de cada componente curricular de seu curso de graduação, ou seja, não é permitida a reprovação por faltas.

4.8 As(Os) discentes cujos pedidos de auxílio(s) forem deferidas(os) ficam obrigadas(os) a seguir as condicionalidades estabelecidas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e neste edital.

4.9 Após o deferimento a(o) discente terá prazo a ser divulgado para realizar a assinatura do Termo de Compromisso referente aos auxílios nos quais foi deferida(o).

4.9.1 A assinatura dos termos de compromisso referentes aos Auxílios subsídio Moradia e subsídio Alimentação está condicionada à apresentação de:

I- Cópia simples do cartão de conta bancária ativa aberta e feita em qualquer banco no Brasil em nome da(o) discente, podendo ser conta-corrente ou conta poupança, excluída a modalidade "conta-salário" e qualquer conta no Banco SICRED;

II- Cópia simples do CPF.

4.10 Os(as) discentes que foram DEFERIDAS(OS) para o Auxílio subsídio Moradia terão, após a data de assinatura do Termo de Compromisso, o prazo de 60 (sessenta dias) dias para apresentação da cópia do Contrato de Locação do Imóvel, em nome da(o) discente (trazendo o Contrato original, para realização de confere com o original ou cópia autenticada) ou Declaração do Locatário, no caso de o contrato em questão não conter o nome do/a discente. Essa documentação é requisito para o Auxílio Moradia Subsídio Financeiro. A não apresentação do contrato no prazo estabelecido implica o cancelamento do auxílio-moradia.

4.11 A não assinatura do termo de compromisso no prazo estabelecido a ser divulgado implica automaticamente na desistência do(s) auxílio(s).

4.12 Cabe à(ao) discente conhecer os critérios de manutenção dos auxílios, seus direitos e cumprir suas obrigações referentes à Política de Assistência Estudantil da Universidade.

4.13 A(O) discente deve comparecer à PRAE para a assinatura de termos/requerimentos, bem como entrevistas agendadas pela equipe multiprofissional dessa Pró-Reitoria, nas datas previstas em comunicações institucionais.

4.13.1 Mensalmente, após o recebimento dos auxílios, a(o) discente deverá comparecer até o dia 20 (vinte) na recepção da PRAE na unidade de seu curso para assinatura do recibo dos auxílios de assistência estudantil.

4.13.2 A não assinatura mensal implicará na suspensão dos auxílios até que a(o) discente proceda com a devida regularização, não sendo pago retroativo o valor suspenso.

4.14 O primeiro pagamento dos auxílios será realizado somente após a(o) discente efetivar matrícula, realizar a assinatura dos Termos de Compromisso, apresentar cópia do CPF e conta bancária ativa no Brasil conforme item 4.9.1.

4.15 Constatada, a qualquer tempo, situação de violação às regras do Programa, irregularidades na documentação e nas informações prestadas pela(o) discente, o(s) auxílio(s) pode(m) ser cancelado(s) e o caso será encaminhado para análise e tomada de medidas legais cabíveis.

4.16 A participação da(o) discente neste processo seletivo implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

4.17 Será admitida interposição de recurso, devidamente fundamentado e realizado exclusivamente pela(o) interessada(o) em forma eletrônica, através do Inscreva, no endereço eletrônico disponível em <https://inscreva.unila.edu.br/>.

4.18 Sob o Resultado Final não caberá recurso.

4.19 Dúvidas referentes a inscrição para a assistência estudantil deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: prae@unila.edu.br.

5. DO CURSO DE MÚSICA

5.1 O curso de Música possui duas ênfases: Pesquisa em Música e Práticas Interpretativas, sendo esta última dividida em cinco formações específicas (Canto, Criação Musical, Percussão, Piano e Violão).

5.1.1 Visando o melhor aproveitamento das vagas ofertadas, a Comissão Executiva da Banca de Seleção, poderá aprovar a(o) candidata(o) na ênfase escolhida, ou em ênfase diferente da apontada pela(o) mesma(o).

5.2 As(Os) candidatas(os) interessadas(os) em uma vaga do curso de Música, além do previsto no item 2.4, deverão indicar no Anexo IV qual a ênfase desejada e anexar nele uma carta de apresentação, conforme as seguintes instruções:

I- As(Os) interessadas(os) na ênfase Práticas Interpretativas deverão indicar a formação que pretendem cursar: Canto, Percussão, Piano, Violão ou Criação Musical;

II- A carta de apresentação deverá justificar a escolha de ênfase/formação e relatar sua experiência e conhecimentos musicais prévios em forma escrita;

III- As(Os) interessadas(os) na ênfase Pesquisa em Música deverão incluir na carta de apresentação a área que gostariam de pesquisar ao longo do curso.

5.2.1 Para o caso do curso de Música, deverão apresentar também, o Anexo IV devidamente preenchido e assinado e um vídeo conforme item 5.3.

5.3 As(Os) candidatas(os) interessadas(os) no curso de Música deverão anexar um vídeo interpretando (solo ou em grupo) pelo menos três músicas de gêneros distintos, seguindo as seguintes instruções:

I- No vídeo, a(o) candidata(o) deverá se apresentar informando seu nome, a ênfase/formação desejada, os

nomes das(os) autoras(es) das músicas a serem executadas;

II- No vídeo enviado, a(o) candidata(o) deverá aparecer de corpo inteiro em no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seu tempo total;

III- O vídeo não deverá ter cortes ou edições de som;

IV- O vídeo deverá ter duração mínima de 5 minutos e máxima de 10 minutos, estar num dos formatos .avi, .mpeg, .mp4 ou .flv, e ter um tamanho máximo de 150 MB (megabytes);

V- Os vídeos com duração excedente a 10 (dez) minutos não terão o tempo excedido avaliado.

5.3.1 As(Os) candidatas(os) interessadas(os) nas formações de Canto, Piano, Violão e Percussão deverão executar as músicas no instrumento da formação escolhida. Será eliminada(o) a(o) candidata(o) que, concorrendo às referidas formações, enviar vídeo no qual apresente execução de instrumento distinto ao escolhido no formulário de inscrição.

5.3.2 Para a formação em Canto, não serão admitidas canções executadas em grupos vocais (duos, trios, quartetos, corais, etc.).

5.3.3 As(Os) candidatas(os) interessadas(os) na formação de Criação Musical deverão enviar um vídeo com três músicas em qualquer instrumento, sendo pelo menos uma delas de autoria própria. A(O) candidata(o) interessada(o) poderá anexar partituras de suas composições, caso julgue pertinente.

5.3.4 As(Os) candidatas(os) interessadas(os) na ênfase Pesquisa em Música poderão executar as músicas escolhidas em qualquer instrumento.

5.4 A Comissão Executiva da Banca de Seleção, composta por docentes da instituição da área de música, avaliará os vídeos considerando os seguintes critérios:

I- Para músicas executadas com a voz: domínio técnico da voz em fatores como afinação; precisão rítmica, relaxamento, postura, respiração e controle de sonoridade;

II- Para músicas executadas em instrumentos: domínio técnico do instrumento em fatores como desenvoltura instrumental, precisão rítmica, postura e controle de sonoridade;

III- Domínio expressivo em fatores como: fraseado, articulação, idiomatismo, dinâmica e levada.

5.5 A seleção do curso de Música para além da análise realizada conforme mencionado anteriormente, constará também da avaliação de habilidade específica e análise de carta de apresentação.

5.6 A avaliação específica terá caráter classificatório, de mesmo peso da etapa de avaliação, e será avaliada pela Banca de Seleção ou comissão executiva nomeada para esse fim.

5.7 A nota do vídeo será somado ao peso da etapa de avaliação, unicamente para a classificação do curso de Música.

6. DA ETAPA DE CONFIRMAÇÃO

6.1 A etapa de confirmação é de caráter eliminatório e consiste em declarar e se comprometer com os termos estabelecidos pela UNILA para o aproveitamento de uma vaga.

6.2 As(Os) candidatas(os) selecionadas(os) serão chamadas(os) e deverão realizar a confirmação da vaga no Inscreva, conforme orientação via e-mail e previsto no cronograma.

6.2.1 A(O) candidata(o) classificada(o) poderá ser chamada(o) para as três opções de cursos, segundo o preenchimento do formulário de inscrição.

6.2.2 Ao confirmar o aceite de uma das vagas, perderá automaticamente o direito às outras vagas.

6.2.3 A(O) candidata(o) que não confirmar o aceite das vagas para a qual foi chamada(o), no prazo estabelecido, perderá o direito a elas.

6.2.4 A(O) candidata(o) deverá informar à PROINT, a qualquer momento, a desistência de sua vaga.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Para efetuar a matrícula, a(o) candidata(o) confirmada(o) e aprovada(o) deverá seguir os procedimentos estabelecidos em edital próprio da Pró-Reitoria de Graduação, a ser publicado em momento oportuno.

7.2 Documentos a serem solicitados para matrícula:

I- Documento de Identidade do país de origem, acompanhado de uma cópia;

II- Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE) OU protocolo emitido pela Polícia Federal, onde conste a informação da situação migratória no Brasil;

III- Uma foto recente 3x4, frontal;

IV- Cadastro de Pessoa Física – CPF (link para acesso à página de cadastro - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/default.asp.htm>);

V- Certidão de nascimento ou casamento com local e data de nascimento de seu portador, preferencialmente com a filiação (nome do pai e mãe, quando houver), sem tarjas, e legível, acompanhado de uma cópia;

VI- Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, assinado pela autoridade escolar;

VII- Histórico Escolar do Ensino Médio, ou estudos equivalentes, assinado pela autoridade escolar;

VIII- Declaração emitida pelo Órgão Público atestando o reconhecimento como indígena nos países que houver;

IX- Declaração de tipo sanguíneo.

7.2.1 Os itens V e VI deverão ser consularizados ou apostilados.

7.2.1.1 O apostilamento ou a consularização do diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (item VI) deverá ser apresentado em um prazo de até 3 (três) semestres letivos, a contar a partir da data de matrícula, sob pena de cancelamento da mesma.

7.2.1.2 A certidão de nascimento (item V) deverá, obrigatoriamente, estar consularizada ou apostilada no momento da chegada ao Brasil para fins de tramitação da Carteira de Registro Nacional Migratório, documento de permanência legal no Brasil.

7.3 É desejável que a(o) candidata(o) apresente, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

I- Certificado médico de saúde física e mental informando se a(o) candidata(o) sofre de doença crônica ou se está recebendo algum tipo de tratamento;

II- Histórico de vacinação.

7.3.1 A não apresentação dos documentos elencados no item 7.3 não implicam na eliminação da(o) candidata(o).

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

8.1 A UNILA não possui representantes e nem reconhece intermediários para este processo seletivo.

8.2 A UNILA conferirá título àqueles que fizerem jus, reconhecido pelo Ministério de Educação do Brasil, e expedirá o correspondente diploma.

8.2.1 A diplomação ficará condicionada à revalidação do Ensino Médio Técnico de seu país de origem, no Brasil, conforme legislação vigente.

8.2.2 A revalidação do Ensino Médio Técnico deverá ser realizada em até 3 (três) semestres, a contar a partir da data da matrícula.

8.3 Após a matrícula, a(o) estudante terá o direito de concorrer às bolsas de iniciação científica, monitoria e extensão, de acordo com as regras e os editais eventualmente publicados pela UNILA.

8.4 Será formada comissão específica para fins de facilitação de acesso e acompanhamento dos povos indígenas na Unila com ampla representatividade das áreas acadêmicas e administrativas.

8.5 É permitida a participação da(o) estudante em estágio curricular, atividades de pesquisa, extensão, monitoria, mobilidade acadêmica e auxílios estudantis, obedecida a legislação referente.

8.6 A(O) estudante poderá solicitar mudança de curso, atendidos os critérios e as normas regimentais vigentes na UNILA.

8.7 O vínculo da(o) estudante com a UNILA cessa com a conclusão do curso e colação de grau, bem como por seu desligamento, de acordo com as normas internas da universidade.

8.8 Todas as informações fornecidas pelas(os) interessadas(os) para este processo deverão ser verdadeiras, respondendo a(o) mesma(o) civil e penalmente pela veracidade das mesmas e pela autenticidade de todos os documentos submetidos.

8.9 Será eliminada(o) do processo de seleção, em qualquer momento, ou desligada(o) da instituição, ainda que já matriculada(o), a(o) candidata(o) ou estudante em cujo processo de seleção sejam identificadas:

I- inconsistências ou vícios processuais;

II- documentos ou informações falsas e/ou qualquer meio ilícito;

III- descumprimento de qualquer requisito.

8.10 Todas as informações relativas a este processo seletivo serão oficialmente divulgadas, de acordo com o cronograma, no Portal de Editais da PROINT, disponível em <https://unila.edu.br/conteudo/editais-documentos-proint>, não sendo necessária sua divulgação no Diário Oficial da União.

8.10.1 É de total responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar o andamento do processo no site da UNILA e no correio eletrônico cadastrado no momento da inscrição.

8.11 A qualquer momento do processo seletivo, e enquanto o estudante estiver vinculado à Instituição poderão ser solicitadas informações ou documentos adicionais à(ao) candidata(o).

8.12 A UNILA poderá solicitar declaração do Órgão Indigenista ou do Ministério da Educação do País da(o) candidata(o), através da qual se comprove a existência da comunidade/coletividade declarada.

8.13 Este processo terá validade até a data provável de matrícula, conforme constante no cronograma (Anexo VI).

8.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e instâncias recursais.

Foz do Iguaçu, 24 de Julho de 2018.

Ana Paula Oliveira Silva de Fernandez
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis em exercício

Lucio Flavio Gross Freitas
Pró-Reitor de Graduação

Deise Baumgratz
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais em exercício

Gustavo Oliveira Vieira
Reitor Pró-tempore

2018. Ciudad día, de mes, de año

Assinatura (Firmar aqui)

ANEXO I

FICHA DE DECLARAÇÃO
Carta de Declaración

Nome: _____ Sobrenome: _____

Nombre: _____ Apellido: _____

*Data de nascimento: ____/____/____
 Fecha de nacimiento ____ día mes año * Solo pueden inscribirse mayores de 18 años hasta el 15/febrero/ 2019.

Número do documento de identidade:

Número del documento de identidad
Las informaciones personales aquí escritas deben ser
obligatoriamente las mismas que constarán en el formulario de
inscripción.

1. Declaro residir e ser do povo indígena

Declaro convivir con y pertenecer al pueblo indígena

2. Declaro ter nacionalidade de _____ e ser residente de _____

Declaro ser nacional de _____
y ser residente en _____
(escribir el país de residencia).

2. Declaro que compreendo o espanhol e/ou o português.

Declaro comprender el español y/o el portugués.

3. Declaro ter lido e compreendido o EDITAL Nº02/2018/PRAE/PROGRAD/PROINT/REITORIA-UNILA e seus anexos, o qual foi disponibilizado em uma versão em espanhol, e em virtude disto aceito as condições nele estipuladas, para participar do processo seletivo.

Declaro haber leído y entendido perfectamente la Convocatoria N° 02/2018/PRAE/PROGRAD/PROINT/REITORIA-UNILA y sus anexos la cual está disponible una versión en español, y en virtud de esto acepto las condiciones establecidas en esa para participar en el proceso de selección.

4. Comprometo-me a pagar todos os custos de documentação, bem como as passagens de ida ao Brasil e volta para o meu país de origem, quando for o caso, caso seja beneficiado com uma vaga.

Cuando sea el caso, me comprometo a pagar todos los costos de documentación y legalización, así como los pasajes de ida a Brasil y regreso a mi país de origen, en caso de ser beneficiado con un cupo.

Por serem verdade as informações acima, assino o presente termo de livre e espontânea vontade em:

Confirmando la veracidad de las informaciones prestadas en el presente documento, que suscribo por mi libre y espontánea voluntad en:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO DA(O) CANDIDATA(O)
À COMUNIDADE INDÍGENA, EMITIDO PELAS LIDERANÇAS

Declaración de la/del postulante de pertenencia a una
comunidad indígena, emitido por sus líderes indígenas

Nós, lideranças da [Nosotros, líderes de la] _____,
declaramos que a(o) candidata(o) [declaramos que la/el
postulante]

_____, pertence e reside junto ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura [*pertenece y reside junto a nuestro pueblo, conoce nuestras costumbres y respeta nuestras tradiciones y cultura*].

Declaramos também que a(o) candidata(o) indígena de nome
[Declaramos además que la/el postulante indígena de nombre]

inscrita(o) no processo de seleção para povos indígenas para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no ano letivo de 2019, possui vínculo com nosso povo/etnia/comunidade [*inscrita en el proceso de selección para pueblos indígenas para ingreso a la Universidad Federal de Integración Latinoamericana – UNILA, en el año lectivo de 2019, tiene vínculo con nuestro pueblo/etnia/comunidad*].

Liderança 1 [Líder 1]

Assinatura _____ [Firma]: _____

Nome	Legível	[Nombre
------	---------	---------

Documento de Identificação [Documento de Identificación]:
Nº:

Liderança 2 [Líder 2]

Assinatura: _____ [Firma]: _____

Nome	Legível	[Nombre
------	---------	---------

Documento de Identificação [*Documento de Identificación*]:
Nº:

Liderança 3 [Líder 3]

Assinatura _____ [Firma]: _____

Nome	Legível	[Nombre
------	---------	---------

Documento de Identificação [Documento de Identificación]:
N.º:

_____, _____ de _____, de 2018.
Ciudad día mes año

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AO GRUPO INDÍGENA

Autodeclaración de pertenencia a grupo indígena

Eu
[Yo], _____
_____,
nascida(o) em [nacido en] ____/____/____, na cidade de [en
la ciudad de]

_____, filha(o) de [hija/o de]
_____, e de
_____, residente e
domiciliada(o) na comunidade [residente y domiciliada/o en la
comunidad] _____,
portadora(r) da cédula de identidade nº [portador de la cédula de
identificación nº] _____, declaro, sob as
penas da lei, que sou Indígena vinculada(o) e residente à
comunidade indígena [declaro, bajo las penas de la ley, que soy
Indígena vinculada/o y residente junto a la comunidad indígena]

_____ e do povo [del pueblo]

_____, de _____, de 2018.
Ciudad día mes año

Assinatura da(o) candidata(o) indígena
Firma de la/del postulante indígena

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATAS(OS) AO CURSO DE MÚSICA

Formulario de inscripción para postulantes a la carrera de Música

1. Preferência de ênfase

() Práticas Interpretativas ou ()
Pesquisa em Música

Prácticas de interpretación o
Investigación en Música

- () Canto/Canto
() Criação Musical/Creación Musical
() Percussão/Percusión
() Piano/Piano
() Violão/Guitarra.

2. Carta de Apresentação

Redija aqui a carta conforme o item 5, se apresentando,
justificando a indicação de preferência por ênfase e relatando a
experiência e conhecimentos musicais prévios.

*Redacte aquí la carta de presentación de acuerdo al numeral 5 de
la Convocatoria, presentándose, justificando su indicación de
preferencia por el énfasis y relatando la experiencia y
conocimiento musicales que ya tenga.*

Assinatura [Firmar aquí]

ANEXO V

RELAÇÃO DE PAÍSES SOLICITANTES DO ACORDO MERCOSUL

Relación de Países Solicitantes del Acuerdo Mercosur

1. Argentina;
2. Bolívia;
3. Chile;
4. Colômbia;
5. Uruguai;
6. Venezuela;
7. Paraguai;
8. Equador;
9. Peru.

ANEXO VI
CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS OU PERÍODOS <i>Fechas o períodos*</i>
Publicação do Edital <i>Publicación de la convocatoria</i>	25/07/2018
Período de Inscrições <i>Período de inscripciones</i>	25/07/2018 a 26/08/2018
Período de Alteração documental <i>Período de Modificación de Inscripción</i>	31/08/2018 a 04/09/2018
Homologação das Inscrições <i>Homologación de las Inscripciones</i>	05/09/2018
Período de recursos sobre homologação das inscrições <i>Período de Recurso sobre la homologación de las Inscripciones</i>	06/09/2018 a 10/09/2018

Publicação do resultado referente aos recursos sobre a homologação das inscrições <i>Publicación del resultado del recurso sobre la homologación de las inscripciones</i>	11/09/2018
Publicação final das inscrições homologadas <i>Publicación final de las inscripciones homologadas</i>	11/09/2018
Publicação da classificação geral provisória <i>Publicación de la clasificación general provisional</i>	01/10/2018
Período de recursos referente à classificação geral provisória <i>Período para recurso sobre la clasificación general provisional</i>	02/10/2018 a 06/10/2018
Publicação do resultado referente aos recursos da classificação geral provisória <i>Publicación del resultado del recurso sobre la clasificación provisional</i>	08/10/2018
Publicação da classificação final geral <i>Publicación de la clasificación final general</i>	08/10/2018
Primeira chamada <i>Primera llamada</i>	09/10/2018
Período de confirmação da primeira chamada <i>Período de confirmación de la primera llamada</i>	09/10/2018 a 14/10/2018
Segunda Chamada <i>Segunda llamada</i>	15/10/2018
Período de confirmação da segunda chamada <i>Período de confirmación de la segunda llamada</i>	15/10/2018 a 18/10/2018
Terceira chamada <i>Tercera llamada</i>	19/10/2018
Período de confirmação da terceira chamada <i>Período de confirmación de la tercera llamada</i>	19/10/2018 a 22/10/2018
Publicação do Resultado Final <i>Publicación del Resultado Final</i>	23/10/2018
Início do curso de acolhimento linguístico <i>Inicio del curso de acogida lingüística</i>	A confirmar
Data provável de matrícula <i>Fecha probable de matrícula</i>	Previsão: fevereiro de 2019

(*) O cronograma poderá sofrer alterações.

*El cronograma podrá sufrir alteraciones

(**) Todos os prazos se encerram as 23:59 do horário de Brasília.

**Todos los plazos se cierran a las 23:59 del horario de Brasilia

(***) O calendário acadêmico poderá ser encontrado no site da

Unila: www.unila.edu.br

***El calendario académico podrá ser encontrado en la página de la Unila: www.unila.edu.br

ANEXO VII CURSOS, PERÍODOS, DURAÇÃO E NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS POR CURSO

Cursos	Ato de Autorização de Funcionamento e/ou Reconhecimento	Turno de Funcionamento	Duração do curso (anos)	Nº mínimo de vagas disponibilizadas neste Edital
Bacharelado				
Administração Pública e Políticas Públicas	RESOLUÇÃO CONSUN 004/2014	Noturno	5	1
Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	PORTARIA UNILA 103/2010	Vespertino	4	1
Arquitetura e Urbanismo	PORTARIA MEC 544/2016	Integral	5	1
Biociências	RESOLUÇÃO CONSUN 004/2014	Integral	5	1
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	PORTARIA MEC 027/2016	Integral	5	1
Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	PORTARIA MEC 027/2016	Integral	4	1
Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	PORTARIA MEC 069/2015	Vespertino	4	1
Cinema e Audiovisual	PORTARIA MEC 820/2015	Integral	4	1
Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	PORTARIA MEC 493/2015	Vespertino	4	1
Engenharia Civil de Infraestrutura	PORTARIA MEC 1027/2015	Integral	5	1
Engenharia de Energia	PORTARIA MEC 876/2015	Integral	5	1
Engenharia Física	RESOLUÇÃO CONSUN 004/2014	Integral	5	1
Engenharia de Materiais	RESOLUÇÃO CONSUN 004/2014	Integral	5	1
Engenharia Química	RESOLUÇÃO CONSUN 004/2014	Integral	5	1
Geografia – Território e Sociedade na América Latina	PORTARIA MEC 819/2015	Vespertino	4	1
História – América Latina	PORTARIA MEC 876/2015	Noturno	4	1
Letras – Artes e Mediação Cultural	PORTARIA MEC 181/2016	Matutino	4	1
Medicina	RESOLUÇÃO CONSUN 002/2013 E PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC 278/2014	Integral	6	1
Música	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC 493/2015	Integral	4	1
Relações Internacionais e Integração	PORTARIA MEC 067/2015	Vespertino	4	1
Saúde Coletiva	PORTARIA UNILA 420/2011 E RESOLUÇÃO CONSUN 003/2012	Integral	4	1
Serviço Social	RESOLUÇÃO CONSUN 004/2014	Noturno	5	1
Licenciatura				
Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química	PORTARIA MEC 494/2015	Noturno	4	1
Filosofia	RESOLUÇÃO CONSUN 004/2014 E RESOLUÇÃO COSUEN 36B/2014	Noturno	4	1
Geografia	RESOLUÇÃO CONSUN 004/2014	Noturno	4	1
História	RESOLUÇÃO CONSUN 004/2014	Noturno	4	1
Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	RESOLUÇÃO CONSUN 004/2014	Noturno	4	1
Matemática	RESOLUÇÃO CONSUN 004/2014 E RESOLUÇÃO COSUEN 30/2014	Noturno	5	1
Química	RESOLUÇÃO CONSUN 004/2014 E RESOLUÇÃO COSUEN 31/2014	Noturno	5	1

(*) Tempo mínimo de integralização do curso em anos.

* Tiempo mínimo de integralización del curso en años.

CURSOS, LOCAL DE FUNCIONAMENTO, QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE E MODALIDADE DE ENSINO

Cursos	Local Funcionamento	Oferta de Vagas Anuais	Modalidade
Bacharelado			
Administração Pública e Políticas Públicas	Campus UNILA-PTI	50	Educação Presencial
Antropologia – Diversidade	Campus UNILA-Jd.	50	Educação

Cultural Latino-Americana	Universitário		Presencial
Arquitetura e Urbanismo	Campus UNILA-PTI	30	Educação Presencial
Biotecnologia	Campus UNILA-Jd. Universitário	50	Educação Presencial
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Campus UNILA-Jd. Universitário	50	Educação Presencial
Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Campus UNILA-PTI	50	Educação Presencial
Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	Campus UNILA-PTI	50	Educação Presencial
Cinema e Audiovisual	Campus UNILA-Jd. Universitário	50	Educação Presencial
Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Campus UNILA-PTI	50	Educação Presencial
Engenharia Civil de Infraestrutura	Campus UNILA-PTI	50	Educação Presencial
Engenharia de Energia	Campus UNILA-PTI	50	Educação Presencial
Engenharia Física	Campus UNILA-PTI	50	Educação Presencial
Engenharia de Materiais	Campus UNILA-PTI	50	Educação Presencial
Engenharia Química	Campus UNILA-PTI	50	Educação Presencial
Geografia – Território e Sociedade na América Latina	Campus UNILA-PTI	50	Educação Presencial
História – América Latina	Campus UNILA-Jd. Universitário	50	Educação Presencial
Letras – Artes e Mediação Cultural	Campus UNILA-Jd. Universitário	50	Educação Presencial
Medicina	Campus UNILA-Jd. Universitário	60	Educação Presencial
Música	Campus UNILA-Almada	25	Educação Presencial
Relações Internacionais e Integração	Campus UNILA-PTI	50	Educação Presencial
Saúde Coletiva	Campus UNILA-Jd. Universitário	50	Educação Presencial
Serviço Social		50	Educação Presencial
Licenciatura			
Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química	Campus UNILA-PTI	50	Educação Presencial
Filosofia	Campus UNILA-PTI	50	Educação Presencial
Geografia	Campus UNILA-PTI		Educação Presencial
História	Campus UNILA-Jd. Universitário	50	Educação Presencial
Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Campus UNILA-Jd. Universitário	50	Educação Presencial
Matemática	Campus UNILA-PTI	50	Educação Presencial
Química	Campus UNILA-PTI	50	Educação Presencial

Serviço Social	Filosofia – Sociologia
LICENCIATURAS	
Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química	Biologia – Química – Física - Matemática
Filosofia	Filosofia – História – Sociologia
Geografia	Geografia – História – Sociologia
História	Geografia – História – Sociologia
Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Espanhol – Português
Matemática	Química – Física – Matemática
Química	Química – Física – Matemática

ANEXO VIII DISCIPLINAS CORRELATAS AOS CURSOS

BACHARELADOS	
CURSO	DISCIPLINAS CORRELATAS
Administração Pública e Políticas Públicas	Geografia – Espanhol – História – Português
Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Filosofia – Sociologia
Arquitetura e Urbanismo	História – Matemática
Biotecnologia	Biologia – Química – Matemática
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Biologia – Química – Matemática
Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Espanhol – História – Matemática – Português
Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	Filosofia – Sociologia
Cinema e Audiovisual	Espanhol – Português
Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Geografia – Biologia
Engenharia Civil de Infraestrutura	Física – Matemática
Engenharia de Energia	Física – Matemática
Engenharia Física	Química – Física – Matemática
Engenharia de Materiais	Química – Física – Matemática
Engenharia Química	Química – Física – Matemática
Geografia – Território e Sociedade na América Latina	Geografia – História – Sociologia
História – América Latina	Geografia – História – Sociologia
Letras – Artes e Mediação Cultural	Espanhol – Português
Medicina	Biologia – Química – Sociologia
Música	Espanhol – História – Sociologia
Relações Internacionais e Integração	Geografia – História – Sociologia
Saúde Coletiva	Biologia – Química – Sociologia

EDITAL PROGRAD Nº 130, DE 23 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e considerando:

as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN nº 005/2013, que estabelece normas para o desenvolvimento de monitorias nos cursos de graduação da UNILA;

o Edital PROGRAD Nº 110/2018, que torna público o resultado final da classificação dos projetos de monitoria para o segundo semestre letivo de 2018, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA;

RESOLVE:

Tornar público o processo de seleção de monitores para o Programa de Monitoria Acadêmica PROMA, nas modalidades de monitoria remunerada e não remunerada, no âmbito dos cursos de graduação, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2018.

1. DAS VAGAS

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de monitores remunerados e não remunerados para os projetos de monitorias classificados, conforme Anexo I do Edital PROGRAD nº 110/2018 e constantes no anexo II deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 São requisitos para inscrição:

- a) estar devidamente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana;
- b) ter cursado o componente curricular pleiteado na monitoria e obtido aprovação no mesmo;
- c) a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- d) não ter sido dispensado do componente curricular da monitoria pretendida, exceto nos casos mencionados no item 2.2.

2.2 Na área de línguas, para inscrição em monitoria de componente curricular que tenha sido dispensado, o discente deverá ter sido aprovado em processo de nivelamento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

2.3 Este edital não contempla discentes que estão em mobilidade acadêmica na UNILA.

2.4 O discente interessado em participar do processo de seleção de monitores, deverá acessar o Sistema Eletrônico de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA>Portal do Discente>Menu Monitoria> Inscrever-se em Seleção de Monitoria, conforme anexo III deste Edital.

2.5 A PROGRAD não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

2.6 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

2.7 Os interessados poderão efetuar mais de uma inscrição em mais de um projeto de monitoria, devendo realizar um novo login no sistema para cada nova inscrição que pretenda realizar.

2.8 O período para inscrição dos candidatos a monitores será do dia 23 de julho até o dia 03 de agosto de 2018, realizado exclusivamente no SIGAA.

3. DA SELEÇÃO DE MONITORES

3.1 Os coordenadores dos projetos de monitoria deverão realizar análise dos candidatos inscritos no processo seletivo no período de 06 a 11 de agosto de 2018.

3.2 A análise mencionada no item anterior, compõe-se de instrumento avaliativo que o Módulo Monitoria do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA

denomina de “prova”, sendo este o meio pelo qual serão avaliados todos os candidatos a monitores, e poderá ser constituído por:

- a) entrevista pelo coordenador do projeto, do candidato;
- b) avaliação do coordenador do projeto de monitoria, do histórico acadêmico do candidato;
- c) outro instrumento avaliativo a critério do docente, desde que siga os trâmites de cadastro no sistema, e desde que seja previamente informado a todos os candidatos inscritos no processo de seleção.

3.3 O SIGAA disponibilizará para os docentes uma lista de todos os candidatos a monitores que se inscreveram no processo seletivo para o seu projeto de monitoria.

3.3.1 Para obter a lista de inscritos, o coordenador do projeto de monitoria deverá acessar no SIGAA/Portal do Docente>Menu Ensino>Projetos> Projeto de Monitoria>Coordenação de Projeto>Processo Seletivo.

3.4 Os candidatos a monitores que forem classificados no processo de seleção para monitoria remunerada e não remunerada, serão convocados por Edital específico da PROGRAD no dia 14 de agosto de 2018 e deverão confirmar o interesse na monitoria no SIGAA/Portal do Discente no dia 15 de agosto de 2018.

3.5 No momento de confirmar o interesse no SIGAA para atuar como monitor do projeto para o qual foi selecionado, o discente monitor deverá assinar eletronicamente o Termo de Compromisso.

3.6 Em caso de recusa ou impedimento do candidato titular classificado em primeiro lugar no processo seletivo, o docente coordenador do projeto deverá convocar o próximo discente classificado para assumir a vaga de monitor remunerado ou não remunerado no projeto.

4. ASSINATURA ELETRÔNICA DO TERMO DE COMPROMISSO

4.1 O discente monitor remunerado ou não remunerado e o coordenador do projeto de monitoria deverão assinar eletronicamente o Termo de Compromisso no SIGAA no dia 15 de agosto de 2018.

4.2 Caso o monitor titular não assuma a vaga no prazo estabelecido ou recuse a participação no projeto, o docente coordenador deverá convocar o próximo monitor classificado no processo seletivo para assumir a monitoria no SIGAA e assinar eletronicamente o termo de Termo de Compromisso no dia 16 de agosto.

4.3 Os discentes selecionados para a vagas de monitor remunerado ou não remunerado (voluntário) deverão atualizar ou cadastrar seus dados bancários no SIGAA.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 A monitoria remunerada terá, obrigatoriamente, carga horária de 48h (quarenta e oito horas) mensais.

5.2 A monitoria não remunerada terá, obrigatoriamente, carga horária mínima de 16h (dezesesseis horas) mensais.

5.3 As cargas horárias de que tratam os itens 5.1 e 5.2 fazem referência ao tempo destinado à preparação das atividades de monitoria, à orientação monitor/orientador e ao atendimento aos discentes ouvintes.

6. DAS BOLSAS DE MONITORIA

6.1 Os monitores selecionados para a monitoria remunerada farão jus à bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a serem depositados em conta-corrente de titularidade do bolsista, no período de vigência da monitoria, compreendido entre a data de assinatura do Termo de compromisso e o último dia letivo do segundo semestre de 2018, no mês subsequente à execução das atividades de monitoria.

6.2 O recebimento da bolsa está condicionado à assinatura do

Termo de Compromisso e ao cadastro e validação dos relatórios de atividades no SIGAA.

6.3 Caso a conta bancária do monitor remunerado apresente problemas que bloqueiem o pagamento da bolsa, a mesma permanecerá suspensa até a completa resolução do impedimento.

6.4 Não serão feitos pagamentos complementares com base em relatórios enviados com informações incompletas ou incorretas, cabendo ao monitor e ao docente orientador a responsabilidade sobre as informações prestadas nesses relatórios.

6.4.1 Após o envio dos relatórios de atividades e solicitado o pagamento da bolsa de monitoria, em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão dos dados constantes nos relatórios e controles.

6.5 O monitor remunerado que não completar a carga horária de 48h (quarenta e oito horas) mensais terá o pagamento da bolsa calculado proporcionalmente à porcentagem de frequência correspondente as horas de efetiva atividade.

6.6 A bolsa de monitoria tem caráter temporário e não poderá ser acumulada com estágios remunerados (obrigatórios ou não-obrigatórios), bolsas de outros Programas da UNILA, excetuadas apenas aquelas obtidas no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Programa Institucional de Iniciação a Docência (Edital CAPES 07/2018) e Programa Institucional de Residência Pedagógica (Edital CAPES 06/2018).

6.7 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos de bolsas.

7. DOS CERTIFICADOS

7.1 Ao final do projeto de monitoria, mediante o cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 005/2013 do Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore* e no presente Edital, serão expedidos exclusivamente pelo SIGAA os certificados dos docentes orientadores e discentes monitores participantes dos projetos de monitoria desenvolvidos no segundo semestre de 2018.

7.2 A emissão dos certificados está condicionado ao envio do relatório final do projeto, pelo docente coordenador do projeto e do envio do relatório final pelo monitor.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

9.2 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Cronograma;
- b) Anexo II: Classificação dos Projetos de Monitoria;
- c) Anexo III: Inscrição dos candidatos à monitores.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MONITORES

Evento/Atividade	Período
Publicação do Edital de seleção de monitores	23/07/2018
Inscrição dos candidatos a monitores (exclusivamente no SIGAA)	23/07/2018 a 03/08/2018
Período de seleção dos candidatos pelos docentes orientadores	06/08/2018 a 11/08/2018
Divulgação do Edital com resultado do processo de seleção de monitores pela PROGRAD	14/08/2018

Assumir a monitoria no SIGAA e assinar eletronicamente o Termo de Compromisso – monitores titulares	15/08/2018
Assumir a monitoria no SIGAA e assinar eletronicamente o Termo de Compromisso – monitores suplentes	16/08/2018
Período de vigência da monitoria 2018-2	15/08/2018 a 14/12/2018

ANEXO II PROJETOS DE MONITORIA CLASSIFICADOS PARA 2018-2

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

Ordem de Classificação	Docente Proponente	Curso de graduação em que será ofertado o componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular do Projeto de Monitoria	Vagas para monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1º	Josias Matschulat	Música	Harmonia e Contraponto I Percepção e Apreciação Musical II	1	1	0
2º	Waldemir Rosa	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	História da Antropologia	3	2	1
3º	Clovis Antonio Brighenti	História – América Latina	América: Invasão, Colonização e Resistência Diversidade Cultural e Grupos Étnicos na América Latina	1	1	0
4º	Cristiane Checchia	Letras, Artes e Mediação Cultural	Epistemes da Literatura	1	1	0
5º	Hernan Venegas Marcelo	História – América Latina	Modernidades, Estados Nacionais e Capitalismo na Europa	1	1	0
6º	Marcos de Jesus Oliveira	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Cultura e Direitos Humanos	1	1	0
7º	Waldemir Rosa	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Debates Antropológicos Contemporâneos	3	2	1
8º	Marcelo Ricardo Villena	Música	Música Eletroacústica Gravação e Processamento de Áudio	1	1	0
9º	Antonio Rediver Guizzo	Letras - Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Epistemes da Literatura Portuguesa Adicional Intermediário I	2	1	1
10º	Juliana Pirola da Conceição Balestra	História - Licenciatura	Laboratório de Ensino em História II	2	1	1
11º	Lorena Rodrigues Tavares de Freitas	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Gênero, Raça e Etnia na Saúde	1	1	0

			Pública			
12º	Lorena Rodrigues Tavares de Freitas	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Gênero e Marcadores Sociais da Diferença	2	0	2
13º	Virginia Osório Flores	Cinema e Audiovisual	Prática de Edição e Montagem	2	0	2

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

	Pimenta	Políticas Públicas	Público			
17º	Lucas Ribeiro Mesquita	Relações Internacionais e Integração	Política Externa na América Latina II	1	1	0
18º	Marcela Nogueira Ferrario	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Econometria	1	1	0
19º	Gil Almeida Felix	Curso de Ciência Política e Sociologia	Tópicos em Sociologia: Leituras de O Capital de K. Marx	1	1	0
20º	Marília Bortoluzzi Severo	Ciência Política e Sociologia	Tópicos em Ciência Política: Nações e Transições	1	0	1

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

Ordem de Classificação	Docente Proponente	Curso de graduação em que será ofertado o componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular do Projeto de Monitoria	Vagas para monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1º	Gonzalo Patricio Montenegro Vargas	Filosofia - Licenciatura	Metafísica	2	2	0
2º	Hernan Venegas Marcelo	Curso de Ciência Política e Sociologia	Modernidades, Estados Nacionais e Capitalismo na Europa	1	1	0
3º	Valdemar João Wesz Junior	Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Economia do Espaço Rural	1	1	0
4º	Pedro Marcelo Staevie	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	História Econômica Geral II	1	1	0
5º	Marcos de Oliveira Garcias	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Matemática Aplicada à Economia I	1	1	0
6º	Maira Machado Bichir	Serviço Social	Teoria Política e Sociológica Teoria Política Moderna	2	2	0
7º	Lucas Kerr de Oliveira	Relações Internacionais e Integração	Geografia Política e Geopolítica: Território e Poder	3	1	2
8º	Ramon Blanco de Freitas	Relações Internacionais e Integração	Teoria das Relações Internacionais I	1	1	0
9º	Renata Peixoto de Oliveira	Administração Pública e Políticas Públicas	Regimes e Formas de Governo	1	1	0
10º	Henrique Coelho Kawamura	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Economia Industrial	1	1	0
11º	Mauro Victoria Soares	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Direito Internacional I	1	1	0
12º	Silvia Lilian Ferro	Ciência Política e Sociologia	Estatística Social e Modelos Estatísticos	2	1	1
13º	Idete Teles dos Santos	Filosofia - Licenciatura	Ética	1	1	0
14º	Lucas Ribeiro Mesquita	Relações Internacionais e Integração	Pesquisa em Relações Internacionais I	2	1	1
15º	Rodrigo Masteguin Pimenta	Administração Pública e Políticas Públicas	Teoria da Administração Pública II	1	1	0
16º	Rodrigo Masteguin	Administração Pública e	Logística no Setor	1	1	0

Ordem de Classificação	Docente Proponente	Curso de Graduação em que Será Ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular do Projeto de Monitoria	Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1º	Mariana Ramos Reis Gaete	Matemática - Licenciatura	Geometria Analítica Espacial	1	1	0
2º	Jonny Ardila Ardila	Engenharia Física	Cálculo de Funções de Variáveis	1	1	0
3º	Cleilton Aparecido Canal	Matemática - Licenciatura	Cálculo I	1	1	0
4º	Newton Mayer Solorzano Chavez	Matemática - Licenciatura	Cálculo III	1	1	0
5º	Rodne de Oliveira Lima	Saúde Coletiva	Direito Sanitário I	1	1	0
6º	Pablo Henrique Nunes	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Biologia Celular	2	2	0
7º	Joylan Nunes Maciel	Biotechnology	Pensamento Computacional em Biotecnologia Programação de Computadores	2	2	0
8º	Cleilton Aparecido Canal	Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	Cálculo I	1	1	0
9º	Luiz Henrique Garcia Pereira	Biotechnology	Genética Geral	2	2	0
10º	Alessandra Cristiane Sibim	Saúde Coletiva	Bioestatística I	1	1	0
11º	Carla Vermeulen Carvalho Grade	Biotechnology	Morfologia Animal	2	1	1
12º	Luiz Henrique Garcia Pereira	Biotechnology	Genética Geral Experimental	2	1	1
13º	Gladys Amelia Velez Benito	Saúde Coletiva	Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde II	2	1	1
14º	Cleto Kaveski Peres	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Diversidade de Algas e Fungos	1	1	0
15º	Joylan Nunes Maciel	Saúde Coletiva	Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade	2	1	1

			I Informática Aplicada à Saúde			
16º	Rodrigo Juliano Grignet	Medicina	Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico I Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico II	2	1	1
17º	Carmen Justina Gamarra	Saúde Coletiva	Estudos Epidemiológicos em Saúde	1	1	0
18º	Maria Leandra Terencio	Medicina	Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico II	2	1	1
19º	Antonio Machado Felisberto Junior	Medicina	Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico I Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico II Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico III	2	1	2
20º	Thiago Luis de Andrade Barbosa	Medicina	Prática Médica I Prática Médica II	2	1	1
21º	Ludmila Mourao Xavier Gomes	Medicina	Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade II	1	1	0
22º	Dineia Ghizzo Neto Fellini	Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	Libras II	2	1	1
23º	Luis Fernando Boff Zarpelon	Medicina	Prática Médica II	3	1	2
24º	Laura Cristina Pires Lima	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Diversidade de Angiospermas	1	1	0
25º	Luis Evelio Garcia Acevedo	Engenharia Física	Fenômenos de Transporte	1	1	0
26º	Roberto de Almeida	Medicina	Cuidados Paliativos	1	1	0
PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO						

Ordem de Classificação	Docente Proponente	Curso De Graduação em que será Ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular do Projeto de Monitoria	Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1º	Patricia Couto Gonçalves Mauro	Engenharia de Materiais	Cálculo I	1	1	0
2º	Rafael Otoniel Ribeiro Rodrigues da Cunha	Engenharia Química	Física Geral III	1	1	0
3º	Mariana Ramos Reis Gaete	Engenharia Civil de Infraestrutura	Álgebra Linear	1	1	0
4º	Eralcilen e Moreira Terezio	Engenharia Química	Álgebra Linear	1	1	0
5º	Eralcilen e Moreira Terezio	Engenharia Química	Cálculo I	1	1	0

6º	Jonny Ardila Ardila	Engenharia de Energia	Álgebra Linear com Geometria Analítica	1	1	0
7º	Marciana Pierina Uliana Machado	Engenharia Química – Licenciatura Engenharia de Materiais Ciências da Natureza - Biologia, Física e Química	Química Orgânica Experimental Química Orgânica Química Orgânica I	1	1	0
8º	Rafael Otoniel Ribeiro Rodrigues da Cunha	Engenharia Química Biotecnologia	Física Geral I Física para Biotecnologia	1	1	0
9º	Marcio de Sousa Goes	Engenharia Química	Química Inorgânica	1	1	0
10º	Patricia Couto Gonçalves Mauro	Engenharia de Materiais	Álgebra Linear	1	1	0
11º	Ulises Bobadilla Guadalupe	Engenharia Civil de Infraestrutura	Mecânica Aplicada	2	2	0
12º	Fabyo Luiz Pereira	Engenharia de Energia	Fenômenos de Transporte I Mecânica dos Fluidos Aplicada a Materiais Mecânica dos Fluidos I Mecânica dos Fluidos	1	1	0
13º	Leonardo dos Passos Miranda Neme	Arquitetura e Urbanismo	Paisagem II	2	2	0
14º	Marcos Vinicius Bohmer Brito	Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura VI	2	2	0
15º	Marcelo Nepomoceno Kapp	Engenharia de Energia	Programação de Computadores	2	1	1
16º	Willian Zalewski	Engenharia Química	Programação de Computadores	2	1	1
17º	Luis Evelio Garcia Acevedo	Engenharia de Energia	Termodinâmica	1	1	0
18º	Mara Rubia Silva	Engenharia Civil de Infraestrutura	Topografia	3	1	2
19º	Rubens de Toledo Junior	Geografia – Licenciatura	Geografia e Método Teorias da Renovação da Geografia	2	1	1
20º	Marcos Vinicius Bohmer Brito	Arquitetura e Urbanismo	Conforto Ambiental: Térmico	1	1	0
21º	Manuel Salomon Salazar Jarufe	Engenharia de Energia	Introdução a Projetos em Engenharia de Energia	2	1	1
22º	Katya Regina de Freitas Zera	Engenharia Química	Gestão e Tratamento de Efluentes	1	1	0
23º	Katia Regina Garcia Punhagui	Engenharia Civil de Infraestrutura	Desenho Projetivo	2	1	1
24º	Peter Lowenbergr Neto	Geografia – Bacharelado	Fundamentos de Biogeografia	1	1	0
25º	James Humberto Zomighani Junior	Geografia – Bacharelado	Planejamento Territorial Região e Regionalização: Processos e Teorias	1	1	0
26º	Aref Kallilo Lima Kzam	Engenharia Civil de Infraestrutura	Teoria das Estruturas II	1	1	0
27º	Alessandra Cristiane Sibim	Engenharia de Materiais	Probabilidade e Estatística	1	1	0
28º	Juliana Biondi Guanais	Geografia – Bacharelado	Teoria Sociológica Clássica	1	1	0

29º	Samuel Fernando Adami	Geografia – Licenciatura	Geotecnologias Aplicadas ao Ensino de Geografia	1	1	0
30º	Marcia Aparecida Procopio da Silva Scheer	Geografia – Bacharelado	Interpretação de Imagens e Sensoriamento Remoto	1	1	0
31º	Ana Clarissa Stefanelli	Geografia – Licenciatura	Dinâmica do Relevo e Uso do Território	2	1	1
32º	Edna Possan	Engenharia Civil de Infraestrutura	Tecnologia do Concreto	1	1	0
33º	Marcelo Augusto Rocha	Geografia – Licenciatura	Metodologia e Práticas Pedagógicas da Geografia	2	1	1
34º	Julio Cesar Bizarreta Ortega	Engenharia Civil de Infraestrutura	Fundações	1	1	0
35º	Jorge Javier Gimenez Ledesma	Engenharia de Energia	Transmissão e Distribuição de Energia	1	1	0
36º	Noe Villegas Flores	Engenharia Civil de Infraestrutura	Civil 3D Estradas I	1	1	0
37º	Julio Cesar Bizarreta Ortega	Engenharia Civil de Infraestrutura	Mecânica de Solos II	2	1	1
38º	Zeno Soares Crocetti	Geografia – Bacharelado	Técnicas de Trabalho de Campo em Geografia Técnicas de Trabalho de Campo	1	1	0
39º	Samuel Fernando Adami	Geografia – Bacharelado	Geoprocessamento	1	1	0
40º	Samuel Fernando Adami	Geografia – Bacharelado	Análise de Dados em Geografia e Cartografia	1	1	0
41º	Celina Felicio Verissimo	Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Utopia Modernista	2	1	1
42º	Andreia Cristina Furtado	Engenharia Química	Laboratório de Engenharia Química I	1	1	0
43º	Marlei Roling Scarlot	Engenharia Química	Operações Unitárias II	1	1	0
44º	Leonardo da Silva Arrieche	Engenharia Química	Termodinâmica Química II	1	1	0
45º	Marcos Vinicius Bohmer Brito	Arquitetura e Urbanismo	Canteiro Experimental II	1	0	1
PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO CICLO COMUM DE ESTUDOS						

	Bauer	Historia – Licenciatura Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Científico			
6º	Natalia dos Santos Figueiredo	Historia – América Latina	Espanhol Adicional Intermediário I	1	1	0
7º	Idete Teles dos Santos	Ciências Biológicas - Ecologia e Biodiversidade Cinema e Audiovisual Biotecnologia	Introdução ao Pensamento Científico	1	1	0
8º	Livia Fernanda Morales	Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Espanhol Adicional Intermediário I	1	1	0
9º	Ana Silvia Andreu da Fonseca	Engenharia de Materiais	Fundamentos de América Latina II	1	1	0
10º	Miguel Antonio Ahumada Cristi	Medicina	Espanhol Adicional Intermediário I	1		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À MONITORES PARA 2018-2

1. Acessar o SIGAA.

1.1 No Portal do discente, acessar o Menu Monitoria > Inscrever-se em Seleção de Monitoria, como no exemplo a seguir:



1.2 A seguinte tela será exibida:

PORTAL DO DISCENTE > VAGAS DE BOLSAS DISPONÍVEIS NA UNILA

Busca por oportunidades de bolsa na UNILA

Este espaço é destinado aos alunos interessados em participar do lado prático da vida acadêmica dentro da UNILA. Aqui você poderá encontrar oportunidades de forma fácil e centralizada, buscando por vagas nas mais diversas áreas. Esta busca abrange as oportunidades de bolsa em:

- Monitoria
- Extensão
- Pesquisa
- Ações Associadas
- Apoio Técnico

BUSCAR OPORTUNIDADES

Tipo de bolsa: --- SELECIONE O TIPO DE BOLSAS DE SEU INTERESSE ---

* Campos de preenchimento obrigatório.

Ordem de Classificação	Docente Proponente	Curso de Graduação em que será Ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular do Projeto de Monitoria	Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1º	Silvia Lilian Ferro	Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	Fundamentos de América Latina II	1	1	0
2º	Marcos de Jesus Oliveira	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Fundamentos de América Latina II	1	1	0
3º	Viviane da Silva Araujo	Biociotecnologia Música	Fundamentos de América Latina II	1	1	0
4º	Mariela Bortoluzzi Severo	Engenharia de Energia	Fundamentos de América Latina II	2	1	1
5º	Carlos Francisco	Historia – América Latina	Introdução ao Pensamento	1	1	0

No campo “Tipo de bolsa”, escolher a opção MONITORIA:

2.1 Novos campos de filtro serão exibidos para este tipo de bolsa, que poderão ser utilizados para filtrar a busca, conforme imagem a seguir:

3. Após preencher os campos dos filtros com as informações desejadas, clicar em “buscar”.

ATENÇÃO: O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ AS INSCRIÇÕES SOMENTE PARA OS PROJETOS COM PROCESSO SELETIVO CADASTRADO.

A seguinte tela será exibida: 4. Para visualizar o projeto, clicar no

ícone “Ver detalhes do Projeto” -

5. Para iniciar a inscrição, clicar no ícone “Cadastrar interesse” -



. A seguinte tela será exibida:

6. Verificar os dados e os requisitos da prova. Atualizar os dados bancários, se necessário.

6.1. Preencher os campos solicitados e clicar no botão “Inscrever-se na seleção.” O sistema envia um e-mail automático para confirmar a inscrição no processo seletivo do projeto.

6.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação do projeto e do processo seletivo. Se houver qualquer alteração na data da prova, o sistema não envia nenhuma notificação.

6.3. Os interessados poderão efetuar mais de uma inscrição em mais de um projeto de monitoria, devendo realizar um novo login no SIGAA para cada nova inscrição que pretenda realizar.